# DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

**ANO XXIV n. 6.475 - sexta-feira, 26 de novembro de 2021** **33 páginas**



DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=28450960000172, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=RODOLFO LARA DE SOUZA:01721863150


## PARTE I — P O D E R E X E C U T I V O

### DECRETOS

**DECRETO n. 14.986 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.***

**MARCOS MARCELLO TRAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º, Parágrafo único, da Lei n. 6.664, de 1° de setembro de 2021, publicada no DIOGRANDE 6.403, de 02 de setembro de 2021, que autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 87.515.000,00.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**
Prefeito Municipal

**PEDRO PEDROSSIAN NETO**
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

**ANEXO ÚNICO**
**DECRETO n. 14.986, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

| UG | | | | Programa de Trabalho | | | | El. de Desp | Fonte | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cód. | Esfera | Sigla | Mod | Função | Sub Função | Programa | Ação | Código | Código | Anulação | Suplementação |
| 0505 | F | SEGES | 90 | 4 | 122 | 21 | 2037 | 449052 | 190 | 3.000.000,00 | - |
| | | | | | | | | | **Total** | **3.000.000,00** | **-** |
| 0909 | F | SEMED | 90 | 12 | 361 | 7 | 2015 | 449052 | 190 | 750.000,00 | - |
| | | | | | | | | | **Total** | **750.000,00** | **-** |
| 3000 | F | SISEP | 90 | 15 | 451 | 29 | 1003 | 339036 | 190 | 1.000.000,00 | - |
| 3000 | F | SISEP | 90 | 15 | 451 | 29 | 1003 | 339039 | 190 | 1.600.000,00 | - |
| 3000 | F | SISEP | 90 | 15 | 451 | 29 | 1003 | 449051 | 190 | 226.000,00 | - |
| 3000 | F | SISEP | 90 | 15 | 451 | 29 | 1003 | 459061 | 190 | 940.000,00 | - |
| 3000 | F | SISEP | 90 | 15 | 451 | 29 | 1004 | 339039 | 190 | 590.000,00 | - |
| 3000 | F | SISEP | 90 | 15 | 451 | 29 | 1004 | 449051 | 190 | 500.000,00 | - |
| 3000 | F | SISEP | 90 | 15 | 452 | 29 | 2031 | 449052 | 190 | 2.094.000,00 | - |
| 3000 | F | SISEP | 90 | 26 | 782 | 29 | 2032 | 449051 | 190 | 300.000,00 | - |
| 3000 | F | SISEP | 90 | 15 | 122 | 44 | 2039 | 449051 | 190 | 500.000,00 | - |
| | | | | | | | | | **Total** | **7.750.000,00** | **-** |
| 3000 | F | SISEP | 90 | 15 | 452 | 29 | 2031 | 339034 | 100 | - | 4.600.000,00 |
| 3000 | F | SISEP | 90 | 15 | 452 | 29 | 2031 | 339037 | 100 | - | 6.900.000,00 |
| | | | | | | | | | **Total** | **-** | **11.500.000,00** |
| | | | | | | | | | **Total Geral** | **11.500.000,00** | **11.500.000,00** |

**DECRETO n. 14.987 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.***

**MARCOS MARCELLO TRAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º, Parágrafo único, da Lei n. 6.715, de 11 de novembro de 2021, publicada no DIOGRANDE 6.462, de 12 de novembro de 2021, que autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 28.564.000,00.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE/MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**
Prefeito Municipal

**PEDRO PEDROSSIAN NETO**
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad
Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete do Prefeito .....Alex de Oliveira Gonçalves
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....
.....Antônio Cézar Lacerda Alves
Controlador-Geral do Município.....Luiz Afonso de Freitas Gonçalves
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto
Secretário Munic. de Gestão.....Agenor Mattiello
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana .....
.....Luis Eduardo Costa
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Rodrigo Barbosa Terra
Secretária Munic. de Educação.....Elza Fernandes
Secretário Munic. de Saúde.....José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretário Munic.de Cultura e Turismo.....Max Antônio Freitas da Cruz
Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Ralphe da Cunha Nogueira
Secretária Municipal da Juventude .....
..... Laura Marina Ferreira Sousa de Miranda
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira
Subsecretária de Políticas para a Mulher .....Carla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Cristina Camargo de Castro
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor .....
..... Cleiton Thiago Almeida Pereira
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos .....
.....Amadeu Wagner Borges
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários .....
..... Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários .....
.....Maria Helena Bughi
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito .....
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....
.....Cláudio Jordão de Almeida Serra Filho
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....
.....Luciano Silva Martins

**ANEXO ÚNICO**

**DECRETO n. 14.987, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

| UG | | | | Programa de Trabalho | | | | El. de Desp | Fonte | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cód. | Esfera | Sigla | Mod | Função | Sub Função | Programa | Ação | Código | Código | Anulação | Suplementação |
| 1035 | S | FMS | 90 | 10 | 302 | 17 | 3002 | 449051 | 114 | 1.290.000,00 | - |
| | | | | | | | | | **Total** | **1.290.000,00** | **-** |
| 1035 | S | FMS | 90 | 10 | 301 | 17 | 4012 | 339037 | 131 | - | 1.290.000,00 |
| | | | | | | | | | **Total** | **-** | **1.290.000,00** |
| | | | | | | | | | **Total Geral** | **1.290.000,00** | **1.290.000,00** |

**DECRETO n. 14.988, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

***ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.***

**MARCOS MARCELLO TRAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, inciso I e II, da Lei n. 6.536, de 7 de janeiro de 2021, e com intuito de informar a Câmara Municipal, utilizando a autorização legislativa para abrir créditos suplementares até o limite de 5%,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE/MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**
Prefeito Municipal

**PEDRO PEDROSSIAN NETO**
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

**ANEXO ÚNICO**

**DECRETO n. 14.988, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

| UG | | | | Programa de Trabalho | | | | El. de Desp | Fonte | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cód. | Esfera | Sigla | Mod | Função | Sub Função | Programa | Ação | Código | Código | Anulação | Suplementação |
| 0909 | F | SEMED | 90 | 12 | 365 | 7 | 2014 | 339030 | 101 | 175.000,00 | - |
| | | | | | | | | | **Total** | **175.000,00** | **-** |
| 2800 | F | SEGOV | 90 | 14 | 422 | 38 | 2034 | 449052 | 100 | 50.000,00 | - |
| | | | | | | | | | **Total** | **50.000,00** | **-** |
| 0909 | F | SEMED | 90 | 12 | 361 | 7 | 2015 | 339039 | 115 | - | 50.000,00 |
| 0909 | F | SEMED | 90 | 12 | 361 | 7 | 2015 | 449051 | 101 | - | 16.000,00 |
| 0909 | F | SEMED | 90 | 12 | 361 | 7 | 2015 | 449092 | 115 | - | 159.000,00 |
| | | | | | | | | | **Total** | **-** | **225.000,00** |
| | | | | | | | | | **Total Geral** | **225.000,00** | **225.000,00** |

**Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE**
**Estado de Mato Grosso do Sul**

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
**www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE**
**diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br**

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R$ 7,14

## SUMÁRIO

DECRETOS..... 01
DESPACHO ..... 02
SECRETARIAS ..... 02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ..... 17
ATOS DE PESSOAL ..... 18
ATOS DE LICITAÇÃO ..... 29
ÓRGÃOS COLEGIADOS ..... 30
PODER LEGISLATIVO ..... 32
PUBLICAÇÕES A PEDIDO ..... 32

## DESPACHO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE CAÇAMBA E ESTRIBOS LATERAIS PARA 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, RATIFICO A DECISÃO do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação do processo administrativo nº 73.412/2021-01, que foi realizada com fundamento no art. 24, inciso II, e em obediência ao artigo 26, ambos da Lei 8.666/93, em favor da empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
Dê-se ciência deste ato aos interessados, por meio da publicação na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.
Por fim, encaminhe-se os autos à Secretaria demandante para o devido prosseguimento.
Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2021.

**MARCOS MARCELLO TRAD**
Prefeito Municipal

## SECRETARIAS

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO** DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 8 NOVEMBRO DE 2021, AO CONTRATO n. 474, DE 30/11/2020.
**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Cooperativa dos Produtores Rurais da Região do Pulador de Anastácio - MS - COPRAN.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso III, da Lei n. 8.666/93 e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 81794/2020-76.
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 474, de 30/11/2020.
**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses.
**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 474/2020, desde que não conflitem com o presente instrumento.
**ASSINATURAS:** Elza Fernandes e Natael Brito Machado.

**CAMPO GRANDE-MS,** 8 NOVEMBRO DE 2021.

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 8 NOVEMBRO DE 2021, AO CONTRATO n. 473, DE 30/11/2020.
**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a COOPERANA - Cooperativa dos Produtores Rurais do Assentamento Nova Aliança - Terenos MS.
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, § 1º, inciso III, da Lei n. 8.666/93 e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 81802/2020-01, vol. 2.
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 473, de 30/11/2020.
**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses.
**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 473/2020, desde que não conflitem com o presente instrumento.
**ASSINATURAS:** Elza Fernandes e Osvaldo Pereira Coutinho.

**CAMPO GRANDE-MS,** 8 NOVEMBRO DE 2021.

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 22 DE OUTUBRO DE 2021, AO CONTRATO PMCG/BID n. 25, DE 22/10/2020.
**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e Roger Alexander Milan Brochado.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Contrato de Empréstimo 3630/OC-BR, art. 42, §5º, da Lei n. 8.666/1993, Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID GN 2350-15, Manual de Aquisições do Executor, Justificativa Técnica e demais Documentos técnicos encartados nos autos do Processo n. 59349/2020-48.
**OBJETO:** Alteração de prazo do Contrato PMCG/BID n. 25, de 20/10/2020.
PRAZO: Fica acrescido mais 6 (seis) meses, passando a sua vigência de 23/10/2021 para 22/4/2022.
**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato PMCG/BID n. 25/2020, desde que não conflitem com o presente instrumento.
**ASSINATURAS:** Rudi Fiorese e Roger Alexandre Milan Brochado.

**CAMPO GRANDE-MS,** 22 DE OUTUBRO DE 2021.

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO CONTRATO n. 260, CELEBRADO EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa Telefônica Brasil S.A.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, Edital de Pregão Eletrônico n. 145/2021 e seus anexos, Lei n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 14.670, de 21/3/2021 e demais normativas aplicáveis, Ata de Registro de Preços n. 113/2021, decorrente de procedimento licitatório homologado em 26/7/2021 pelo Sr. Prefeito, anexo ao Processo Administrativo n. 94487/2021-91.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação Serviços de Telefonia no Sistema Móvel (SMP), decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta, originários do Edital de Licitação, cujas disposições, em sua totalidade, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
**VALOR:** R$ 15.084,00 (quinze mil e oitenta e quatro reais).
**DOTAÇÃO:** Unidade Gestora: 3000F Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

Públicos; Gestor-Setor: 1-0420124000 Superintendência de Gestão Administrativa e Financeira; Fonte de Recurso: 01-Recursos do Tesouro/Programa de Trabalho: 101 15 122 44 2039; Elem. De Desp.: 33903958-Serviços de Telecomunicações.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
**ASSINATURAS:** Rudi Fiorese, Fabio Marques de Souza Levorin e Andressa Simone Mertins de Oliveira.

**CAMPO GRANDE-MS,** 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO CONTRATO n. 255, CELEBRADO EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
**PARTES:** Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC e a Empresa Click TI Tecnologia Ltda.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 230/2021 e seus anexos, regido pela Lei n. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n. 14.670/2021, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas indicadas em seu preâmbulo, decorrente de procedimento licitatório homologado em 28/10/2021 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 41.091/2021-31.
**OBJETO:** 2 (duas) renovações de garantia e suporte - VSPHERE 6 ENTERPRISE PLUS, 1 (uma) renovação de garantia e suporte - EMC2 UNITY 300F e a aquisição de 1 (uma) licença VMWARE VCENTER SERVER STAND 7 de 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta, originários do edital de licitação.
**VALOR:** O valor da presente contratação é de R$ 710.903,00 (setecentos e dez mil novecentos e três reais).
**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 101.4.126.36.4057, Elemento de Despesa 33903908, Manutenção de Software, Fonte de Recurso 1 - Recursos do Tesouro.
**VIGÊNCIA:** 53 (cinquenta e três meses), contados a partir de sua assinatura e/ou da ativação das licenças.
**ASSINATURAS:** Paulo Fernando Garcia Cardoso e Raul Vieira da Cunha Neto.

**CAMPO GRANDE-MS,** 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 9 DE NOVEMBRO DE 2021, AO CONTRATO n. 403, DE 26/11/2018.
**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC e a Empresa Cast Informática S/A.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como na Justificativa n. 22/2021/AGETEC, anexa ao Processo Administrativo n. 81630/2018-24, vol. 06.
**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato n. 403, de 26/11/2018.
**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 403/2018, por mais 6 (seis) meses.
**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 403/2018 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
**ASSINATURAS:** Paulo Fernando Garcia Cardoso e José Calazans da Rocha.

**CAMPO GRANDE-MS,** 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 15 DE OUTUBRO DE 2021, AO CONTRATO n. 454, DE 16/10/2019.
**PARTES:** Município de Campo Grande/MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde, e a Empresa Abrace Serviços de Saúde em Domicílio EIRELI.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/1993 e no Decreto Municipal n. 14.728/2021, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 66033/2020-94, originado do Processo Principal n. 113377/2018-58.
**OBJETO:** Retificação da Cláusula Nona, a exclusão do atendimento de técnico de enfermagem dos serviços prestados, a prorrogação do prazo de vigência e a aplicação do reajuste do período de acordo com a pesquisa de mercado do Contrato n. 454/2019, para continuidade na prestação dos serviços de atendimento domiciliar (home care), para atender a demanda judicial em favor de Eder Fialho Franco.
**RETIFICAÇÃO:** Fica retificada a Cláusula Nona do Contrato n. 454/2019, sendo que onde constou "9.1 - (...) com base na variação do índice do IGPM.", passe a constar "9.1 - (...) com base na variação do índice do IPCA-E."
**DECRÉSCIMO:** O presente Contrato sofrerá um decréscimo de 76,66% (setenta e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), referente à suspensão do atendimento de técnico de enfermagem, a contar 10/5/2021, resultando em um decréscimo de R$ 85.926,01 (oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e um centavo), equivalente a valores anteriores ao reajuste. O cancelamento da nota de empenho se dará no valor de R$ 37.431,55 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente ao período de 10/5/2021 a 16/10/2022.
**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 454/2019, por mais 12 (doze) meses.
**REAJUSTE:** Fica reajustado em 6,84% (seis inteiros e oitenta e quatro por cento) com base no IPCA-E, tendo em vista os valores apurados na pesquisa de mercado.
**VALOR:** O valor do presente Contrato passará de R$ 27.634,20 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) para R$ 29.525,32 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).
**DOTAÇÃO:** Fonte de Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Prog. de Trabalho: 106. 10. 302. 0017. 4015; Elem. Desp.: 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.
**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 454/2019 e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.
**ASSINATURAS:** José Mauro Pinto de Castro Filho e Cleber Ferraro Vasques.

**CAMPO GRANDE-MS,** 15 DE OUTUBRO DE 2021.

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 15 DE OUTUBRO DE 2021, AO CONTRATO n. 471, DE 18/10/2019.
**PARTES:** Município de Campo Grande/MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde, e a Empresa Abrace Serviços de Saúde em Domicílio EIRELI.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993 e alterações posteriores, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 66083/2020-62, desmembrado do Processo Principal n. 20605/2019-64.
**OBJETO:** Retificação da Cláusula Nona, a prorrogação do prazo de vigência e o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 471/2019, para continuidade na prestação dos serviços de atendimento domiciliar (home care), para atender a demanda judicial em favor do paciente Nilton Ramão Campos de Oliveira Neto.
**RETIFICAÇÃO:** Fica retificada a Cláusula Nona do Contrato n. 471/2019, sendo que onde constou "9.1 - (...) com base na variação do índice do IGPM.", passe a constar "9.1 - (...) com base na variação do índice do IPCA-E."
**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 471/2019, por mais 12 (doze) meses.
**VALOR:** O valor do presente Contrato passará de R$ 131.157,62 (cento e trinta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos) para R$ 129.480,45 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).
**DOTAÇÃO:** Fonte de Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Prog. de Trabalho: 106. 10. 302. 0017. 4015; Elem. Desp.: 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.
**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 471/2019 e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.
**ASSINATURAS:** José Mauro Pinto de Castro Filho e Cleber Ferraro Vasques.

**CAMPO GRANDE-MS,** 15 DE OUTUBRO DE 2021.

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO CONTRATO n. 259, CELEBRADO EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
**PARTES:** Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC e a Empresa Comercial PRZ de Máquinas EIRELI.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, Termo de Referência AGETEC/00022/TR/2021, anexo ao Processo Administrativo n. 101.088/2021-39.
**OBJETO:** Aquisição de 1 (uma) Fragmentadora - Tipo: de papel; Tipo de corte: partículas; Capacidade do cesto: no mínimo 50 litros; Voltagem: 110 v ou bivolt, marca MENNO MOD DESTROYER 240 BR, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta, cujas disposições, em sua totalidade, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
**VALOR:** R$ 6.329,90 (seis mil trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos).
**DOTAÇÃO:** Programa de trabalho: 101.4.122.48.4044, Fonte do Recurso: 01 - Recursos do Tesouro, Elemento de Despesa: 44905232 - Máquinas e Equipamentos Gráficos.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e/ou aceite definitivo do objeto deste contrato.
**ASSINATURAS:** Paulo Fernando Garcia Cardoso e Simone Matsui Przybylek Becker.

**CAMPO GRANDE-MS,** 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**
Superintendente de Técnica Legislativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 6.470, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**EDITAL n. 19/2021-06**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto no item 11 do Edital n. 19/2021-01, publicado no Diogrande n. 6.392, de 23 de agosto de 2021, **CONVOCAM** candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado** para seleção e contratação, por prazo determinado, de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO** para **substituir vacâncias** e, portanto, **sem aumento de despesa**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme **relação nominal, local, data e horário** especificados no Anexo Único a este Edital, para **orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**AGENOR MATTIELLO**
**Secretário Municipal de Gestão**

**ELZA FERNANDES**
**Secretária Municipal de Educação**

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 19/2021-06**

**CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO**

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (ampla concorrência)**

Data: 29 de novembro – às 9 horas
Local: Secretaria Municipal de Assistência Social/SAS
Rua dos Barbosas, n. 321 – Bairro Amambaí – Campo Grande/MS

| Classificação | Candidato |
|---|---|
| 292 | ROSINEI DIAS GUIMARAES |
| 293 | MARILZA RIBEIRO DE FREITAS |
| 294 | WALKIRIA OLIVEIRA FERRERIA |
| 295 | EDNA MARIA LOVERA DA SILVA |

| | |
|---|---|
| 296 | TANIA MARIA SANATA DIAS |
| 297 | SELMA DE LIMA SILVA |
| 298 | LILIAN RODES NEVES |
| 299 | ALICE GREGORIO DOS SANTOS - Convocada pela Vaga do Cotista Negro (34ª) através do Diogrande de 19/11/2021 |
| 300 | VALQUÍRIA DA SILVA RODRIGUES |
| 301 | TÂNIA MARA ALVES |
| 302 | FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS |
| 303 | EDIMAURA DOS SANTOS DIAS DE OLIVEIRA |
| 304 | MÔNICA DA SILVA CARDOSO - Convocada pela Vaga do Cotista Negro (35ª) através do Diogrande de 19/11/2021 |
| 305 | KELLY CAVALCANTE BRASIL |
| 306 | LUZIA CONCEIÇÃO DA SILVA |
| 307 | GRACIELLE MALDONADO CAVALCANTE - Convocada pela Vaga do Cotista Negro (36ª) através do Diogrande de 19/11/2021 |
| 308 | MARCIA DE SOUZA BORGES - Convocada pela Vaga do Cotista Negro (37ª) através do Diogrande de 19/11/2021 |
| 309 | CRISTIANE DE SOUZA SANTOS |
| 310 | SIMONE APARECIDA PEREIRA |
| 311 | ANA PAULA ALVES DE SOUZA |
| 312 | MÔNICA CORREIA DOS SANTOS |
| 313 | MARIANA DA SILVA CARDOSO - Convocada pela Vaga do Cotista Negro (38ª) através do Diogrande de 19/11/2021 |
| 314 | KELLY SOARES VILLA |
| 315 | ELISÂNGELA MARIA DA SILVA LEMOS |
| 316 | CRISTIANE GONÇALVES DOS SANTOS - Convocada pela Vaga do Cotista Negro (39ª) através do Diogrande de 19/11/2021 |
| 317 | DANIELA RATIER MELGAREJO |
| 318 | KETHERINE LUCIANA DOS SANTOS - Convocada pela Vaga do Cotista Negro (40ª) através do Diogrande de 19/11/2021 |
| 319 | GISELE SCORPIONI |
| 320 | DAYANE SANTOS DA SILVA |
| 321 | WALDEMIR NUNES DA SILVA |
| 322 | JANAÍNA LIMA PEREIRA |
| 323 | JESSICA FLORENTIN |
| 324 | MARCIA ANTONIO FRANCO - Convocada pela Vaga do Cotista Negro (41ª) através do Diogrande de 19/11/2021 |
| 325 | DAVID PEREIRA DA SILVA |
| 326 | BRUNA EVELIN DE OLIVEIRA BARBOSA |
| 327 | CASSIA DOS SANTOS DE SOUZA |
| 328 | AMANDA PEDROSO DUPRAT |
| 329 | CLEICIANE DE ALMEIDA PAULINO |
| 330 | GLEICY DE OLIVEIRA BARBOSA |
| 331 | JULYETTY PIRES DE ALMEIDA CARDOSO |

**EDITAL n. 15/2019-20**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no item 10, do Edital n. 15/2019-01, publicado no DIOGRANDE n. 5.714, de 18 de outubro de 2019, **CONVOCAM** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação, **sem aumento de despesa**, de **ENTREVISTADOR SOCIAL**, **para substituição de ex contratados desligados no período**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, **conforme relação nominal, local, data e horário** especificados no Anexo Único a este Edital, para **orientação** sobre a documentação a ser entregue no ato da contratação.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**AGENOR MATTIELLO**
**Secretário Municipal de Gestão**

**JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**
**Secretário Municipal de Assistência Social**

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 15/2019-20**

**CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO**

**FUNÇÃO: ENTREVISTADOR SOCIAL**

**Data:** 29 de novembro de 2021
**Horário:** 09 horas
**Local:** Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua dos Barbosas, n. 321 – Bairro Amambaí – Campo Grande/MS

| CLASSIF. | CANDIDATO |
|---|---|
| 123 | AURINEIDE DE OLIVEIRA CHAVES |
| 124 | WALKIRIA FLORENTINO DO CARMO CAVIGLIONI |
| 125 | JAMES MAURICIO DUQUE |
| 126 | DEISE ADRIANA GOMES SOARES |
| 127 | MARIA ELIANE GARCETE DA SILVA INÁCIO LIMA |
| 128 | VANUZA DE SOUZA |
| 129 | ANA LUZIA GALIANO DA SILVA CABREIRA |

**EDITAL n. 07/2020-23**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto nos itens 10 e 11 do Edital n. 07/2020-01, publicado no **DIOGRANDE** n. 5.941, de 20 de maio de 2020, **CONVOCAM** candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação, **sem aumento de despesa e em substituição de ex-contratados desligados no período**, de **AUXILIAR DE INSPEÇÃO**, para atuarem na Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, a comparecerem na Secretaria Municipal de Gestão, **conforme relação nominal, local, data e horário** especificado no Anexo Único a este Edital, para **orientação** acerca da documentação a ser entregue no ato da contratação.

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**AGENOR MATTIELLO**
**Secretário Municipal de Gestão**

**RODRIGO BARBOSA TERRA**
**Secretário Municipal de Inovação,**
**Desenvolvimento Econômico e Agronegócio**

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 07/2020-23**

**CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO**

**Data:** 29 de novembro de 2021
**Horário:** às 9 horas
**Local:** Secretaria Municipal de Gestão – GEMOL/SEGES
Avenida Afonso Pena, n. 3297 – Centro – Campo Grande/MS

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE INSPEÇÃO**

| CLASSIF. | CANDIDATO |
|---|---|
| 95 | LUIS HENRIQUE CARVALHO DE SOUZA |

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE INSPEÇÃO – COTISTA NEGRO**

| CLASSIF. | CANDIDATO |
|---|---|
| 08 | GIHANY EDUARDA COSTA PEREIRA |

**EDITAL n. 21/2021-05**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇÕS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto no item 8 do Edital n. 21/2021-01, publicado no DIOGRANDE n. 6.470, de 23 de novembro de 2021, **CONVOCAM** candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação, por prazo determinado, de **ENCANADOR, PEDREIRO, SERRALHEIRO e TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO** para **substituir vacâncias** e, portanto, **sem aumento de despesa**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Gestão, conforme **relação nominal, local, data e horário** especificados no **Anexo Único** a este Edital, para **orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**AGENOR MATTIELLO**
**Secretário Municipal de Gestão**

**RUDI FIORESE**
**Secretário Municipal de Infraestrutura**
**e Serviços Públicos**

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 21/2021-05**

**CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO**

**Data:** 29 de novembro de 2021
**Horário:** às 9 horas
**Local:** Secretaria Municipal de Gestão – GEMOL/SEGES
Avenida Afonso Pena, n. 3297 – Centro – Campo Grande/MS

**FUNÇÃO: ENCANADOR**

| CLASSIF. | CANDIDATO |
|---|---|
| 1 | ADELSON PEREIRA DA SILVA |
| 2 | CORNÉLIO GALEANO |

**FUNÇÃO: PEDREIRO**

| CLASSIF. | CANDIDATO |
|---|---|
| 1 | HAMILTON ANTONIO DE ARRUDA BATISTA |
| 2 | GUILHERME FERNANDO BRUNO MARIETTO |
| 3 | JEOVA FERREIRA MONTEIRO |

**FUNÇÃO: SERRALHEIRO**

| CLASSIF. | CANDIDATO |
|---|---|
| 1 | ASTERIO NOGUEIRA SANABRIA |
| 2 | STUART FERREIRA SANTOS |

**FUNÇÃO: TÉCNICO EM REFRIGERAÇÂO**

| CLASSIF. | CANDIDATO |
|---|---|
| 1 | RILTON JHONNY SOARES DA SILVA |
| 2 | LUIZ CARLOS LIPU PEREIRA |
| 3 | EDSON SOUZA GOMES |
| 4 | JOÃO KENNYS VIEIRA SANDES |

**EDITAL n. 26/2021-01**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, e considerando o disposto no artigo 292 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, tornam público o período de inscrições e estabelecem normas relativas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção e contratação, sem aumento de despesa de pessoal, de **ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO**, para substituir vacâncias e assegurar a prestação de serviços públicos essenciais nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande, nos termos e condições constantes deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente processo seletivo simplificado tem por objetivo a contratação temporária, em caráter excepcional, por prazo determinado, de 34 profissionais de Nível Médio Completo, com formação específica no Curso de Magistério ou Normal Médio, para atuar na função de Assistente Educacional Inclusivo, para atendimento aos alunos com deficiência nas vagas oferecidas pela Rede Municipal de Ensino de Campo Grande/MS.

1.2 O profissional designado para a função de Assistente Educacional Inclusivo oferecerá apoio pedagógico e atuará no contexto da classe do ensino comum promovendo o acesso dos alunos com deficiência ao conhecimento, conteúdos curriculares e em todas as atividades didático-pedagógicas escolares. Auxiliará como apoio atendendo às necessidades específicas dos alunos que apresentam dificuldades de locomoção, higiene, alimentação e/ou com alterações qualitativas de suas interações sociais e de interesse, que requeiram o uso da tecnologia assistiva e/ou comunicação alternativa/aumentativa, os quais são público-alvo da Educação Especial, matriculados no ensino comum, das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino/REME.

1.3 O processo seletivo simplificado para Assistente Educacional Inclusivo da Rede Municipal de Ensino será coordenado e executado por uma Comissão composta por membros da Secretaria Municipal de Gestão/SEGES e da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

1.4 As Secretarias Municipais de Gestão e de Educação dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado através do Diário Oficial do Município de Campo Grande, no endereço eletrônico: www.campogrande.ms.gov.br/diogrande.

1.5 A seleção prevista neste Processo Seletivo envolverá as seguintes etapas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão:

a) Inscrição *online* (gratuita);

b) Divulgação da listagem dos inscritos;

c) Período para interposição de recursos;

d) Prova de Títulos (qualificação e experiência profissional);

e) Divulgação da Pontuação da Prova de Títulos;

f) Período para interposição de recursos;

g) Homologação da Classificação Final;

h) Contratação.

1.6 Serão considerados, durante toda a realização do presente Processo Seletivo, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, sem prejuízo de outros dispositivos legais previstos na legislação.

1.7 Será permitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município.

1.8 A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC – defronte à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

**2. DO ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO**

2.1 O Assistente Educacional Inclusivo poderá estabelecer, com a equipe técnica da Unidade de Ensino e da Divisão de Educação Especial - DEE/SEMED, horários para adequação de materiais, organização de portfólio e construção do plano educacional individualizado e outros registros na Unidade de Ensino.

2.2 O Assistente Educacional Inclusivo é o profissional que atua na sala de aula do ensino comum, apoia o professor regente, quando há aluno público-alvo da educação especial incluso, em todas as etapas e modalidades, nas unidades de ensino da REME.

2.3 Na ausência de aluno assistido pelo Assistente Educacional Inclusivo, esse profissional apoiará, em sala de aula, o professor regente.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1 Serão atribuições do Assistente Educacional Inclusivo, sob orientação e supervisão do professor regente, professor de atendimento especializado e dos técnicos da DEE/SEMED:

a) atuar na sala de aula e nos espaços físicos das unidades de ensino para viabilizar o acesso aos alunos público-alvo da educação especial aos conhecimentos e conteúdos curriculares por meio da adequação de atividades didático-pedagógicas e da disponibilização de recursos de acessibilidade referentes aos alunos que atender no período de trabalho, sob a orientação e supervisão do professor regente e do professor do atendimento educacional especializado;

b) promover a interação e a inclusão do aluno na sala de aula, nos diferentes espaços da unidade de ensino em eventos promovidos pela Divisão de Educação Especial da SEMED, quando lhe for solicitada a presença;

c) organizar as estratégias e os recursos, a partir das necessidades específicas descritas no estudo de caso do aluno, para a elaboração do plano educacional individualizado, com base no planejamento do professor regente, em consonância ao referencial curricular previsto para o ano letivo do aluno sob a orientação e supervisão do professor regente e do professor do atendimento educacional especializado;

d) registrar o processo de desenvolvimento da aprendizagem do aluno, com anotações das intervenções e adequações didático-pedagógicas e os resultados alcançados, por meio de diário de bordo e relatório bimestral;

e) compilar, periodicamente, as intervenções pedagógicas e os resultados do desenvolvimento da aprendizagem do aluno, por meio de portfólio, para subsidiar o professor regente no processo avaliativo durante o período letivo;
f) participar das reuniões pedagógicas, conselhos de classe e demais reuniões que se fizerem necessárias, a fim de que haja a troca de informações importantes para o desempenho do aluno;

g) auxiliar na higiene, alimentação e mobilidade do aluno na unidade de ensino e em atividades escolares externas;

h) participar dos encontros de formação continuada, palestras, fóruns, cursos e encontros oferecidos pela DEE/SEMED;

i) atender aos alunos público-alvo da educação especial, designados pelos técnicos da DEE/SEMED, nos espaços físicos das unidades de lotação e outros espaços quando houver necessidade e/ou for solicitado pela equipe do DEE e/ou Equipe Técnica da Unidade de Ensino;

j) realizar trabalho itinerante na unidade de ensino, atender aos estudantes de mais de uma sala no mesmo período, supervisionado por um professor, quando a equipe da DEE/SEMED, por meio de avaliação, concluir que beneficiará os alunos público-alvo da educação especial.

**4. DOS REQUISITOS**

4.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo simplificado de Assistente Educacional Inclusivo para atuar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande/MS, os profissionais com disponibilidade para lotação, com as seguintes habilitações:

4.1.1 Ter Ensino Médio Completo, com formação específica no Curso de Magistério ou Normal Médio, para integrarem o banco de dados referentes às vagas oferecidas pela Rede Municipal de Ensino de Campo Grande/MS, com vistas ao atendimento aos alunos com deficiência;

4.1.2 Identificar-se com o alunado e com a dimensão da proposta de atuação da função de Assistente Educacional Inclusivo;

4.1.3 Ter disponibilidade de participar dos encontros de formação continuada, palestras, fóruns, cursos e encontros oferecidos pela Divisão de Educação Especial/DEE/SUPED/SEMED;

4.1.4 Estar disposto a atualizar e ampliar seus conhecimentos em conteúdos específicos da atuação intracurricular e adquirir domínio das diferentes tecnologias de informação, comunicação alternativa/aumentativa e tecnologia assistiva, para melhor atender aos alunos.

4.2. Os requisitos para desempenhar a função de Assistente Educacional Inclusivo são os seguintes:

| Requisitos | Período | Vagas | Carga Horária Semanal | Remuneração Mensal |
|---|---|---|---|---|
| Ensino Médio Completo, com Formação Específica no Curso de Magistério ou Normal Médio | 12 meses | 34 | 40h | R$ 1.950,00 |

**5. DAS INSCRIÇÕES:**

5.1 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via Internet, no site da Prefeitura Municipal de Campo Grande www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo, no período de 01 a 06 de dezembro de 2021, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5.2 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecidos neste Edital;

5.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.4 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no DIOGRANDE- www.campogrande.ms.gov.br/diogrande referentes a este Processo Seletivo Simplificado;

5.5 Para maiores informações de como se inscrever no presente processo seletivo, o interessado deverá seguir o passo a passo acessando o endereço eletrônico: www.campogrande.ms.gov.br/seges/como-se-inscrever.

5.6 Para inscrever-se, via Internet, o candidato deverá acessar o site www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.6.1 Ler as instruções e preencher eletronicamente a "Ficha de Inscrição" correspondente à função de Assistente Educacional Inclusivo, de forma completa e correta;

5.6.2 O candidato que possui deficiência deverá especificá-la no ato de inscrição, via internet, devendo enviar eletronicamente, no ato da prova de títulos, declaração de que possui deficiência e laudo médico, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), sendo-lhe assegurado, uma vez comprovado, o direito de inscrição para cargo deste Processo Seletivo Simplificado;

5.6.3 O quantitativo de reserva de vaga para candidato com deficiência será no total de 5% (cinco por cento).

5.7 Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

5.8 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

5.9 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

5.10 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

5.11 Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificadas neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

5.12 Ao candidato que se autodeclarar negro ou índio, fica reservado 10% e 5%, respectivamente, do percentual das vagas oferecidas neste processo seletivo simplificado com lotação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande/MS.

5.13 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo simplificado for igual ou superior a 5 (cinco).

5.14 Se na apuração do número de vagas a ser reservado, resultar número decimal igual ou maior do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente inferior.

5.15 O candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio no ato da inscrição, vedada à declaração em momento posterior.

5.16 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhes sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.17 Os candidatos negros e índios concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

5.18 Os candidatos negros e índios classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.19 Em caso de desistência de candidato negro e indígena classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado.

5.20 Na hipótese de não haver número de candidatos negros e indígenas classificados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.21 Os candidatos que se declararem negros, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos a uma avaliação presencial com uma comissão especificamente designada para esta finalidade.

5.22 Os candidatos que se declararem índios, no ato do envio, via e-mail, da documentação para concorrer na Prova de Títulos, deverá encaminhar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI, emitido pela Fundação Nacional do Índio/FUNAI, ou uma declaração assinada pelo Cacique da Aldeia ou Chefe do Posto da FUNAI.
5.23 Os candidatos, que no ato da inscrição, se declararem negros ou índios, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

5.24 A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa, correta e assinalar todos os campos eletrônicos de caráter obrigatório.

5.25 É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante gerado ao término da sua inscrição, que será enviado para o e-mail informado pelo candidato, o qual servirá como documento comprobatório da realização da inscrição, razão pelo qual deverá ser impresso.

5.26 Após o encerramento do período estabelecido para a realização das inscrições online será publicada no Diário Oficial do Município/DIOGRANDE www.campogrande.ms.gov.br/diogrande a relação das inscrições deferidas de todos os candidatos inscritos, convocando-os para encaminhar, via e-mail, os documentos comprobatórios referente à Prova de Títulos, conforme informado no anexo único, bem como enviar cópia de um documento oficial com foto.

5.27 O candidato que realizar a inscrição, cujo nome não constar na lista de publicação de candidatos inscritos, terá 2 (dois) dias úteis para apresentar o comprovante e solicitar a homologação da inscrição.

5.28 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.29 O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e outras informações de caráter pessoal.

5.30 A Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.31 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição disponível eletronicamente.

5.32 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.33 Não serão admitidas ao candidato alterações de dados após a efetivação da inscrição.

5.34 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada validada a última inscrição. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas.

5.35 A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.

5.36 As informações prestadas na "Ficha de Inscrição" serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.37 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.38 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

**6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS**

6.1 Os documentos que serão enviados, em e-mail e data posteriormente definida no Diário Oficial do Município - DIOGRANDE, disponível para download no sítio eletrônico: http://www.campogrande.ms.gov.br/diogrande, deverão observar os seguintes procedimentos:

6.1.1 na data para a entrega dos Títulos, via e-mail, o candidato deverá encaminhar a documentação para concorrer na Prova de Títulos e a cópia de um documento de identificação com foto (preferencialmente RG);

6.1.2 o candidato deverá encaminhar, via e-mail, o comprovante da escolaridade exigida, ou seja, Ensino Médio Completo, com formação específica no Curso de Magistério ou Normal Médio, comprovado através de certificado ou declaração de conclusão do curso;

6.1.3 a documentação comprobatória da experiência profissional, os certificados ou declarações, exigidos para a análise dos títulos, de acordo com as exigências deste Edital, conforme arroladas no anexo único.

6.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação de documento de identidade, o documento deve se encontrar no prazo de validade.

**7. DA SELEÇÃO**

7.1 A presente seleção será realizada em uma única etapa, denominada Prova de Títulos, de caráter classificatório.

**8. DA PROVA DE TÍTULOS**

8.1 Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados desde que corretamente comprovados com os títulos de que trata o anexo Único.

8.1.1 serão pontuados somente os candidatos que encaminharem, via e-mail, a comprovação da escolaridade exigida, ou seja, Ensino Médio Completo, com formação específica no Curso de Magistério ou Normal Médio, comprovado através de certificado ou declaração de conclusão do curso.

8.2 A Prova de Títulos valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, sendo realizada de acordo com o disposto no anexo Único.

8.3 A experiência profissional deverá ser comprovada:

8.3.1 em Instituições Públicas, por meio de Certidão/Declaração emitida pela unidade de recursos humanos ou pela instituição de ensino em que trabalha ou trabalhou, na qual conste cargo/função desempenhada especificamente no atendimento aos alunos público alvo da Educação Especial, o período trabalhado (com data de início e término), constando a competente assinatura do gestor educacional e carimbo do expedidor, em papel timbrado;

8.3.2 em Instituições Particulares ou Especializadas, por meio de Certidão/Declaração emitida pela unidade de recursos humanos ou pela instituição de ensino em que trabalha ou trabalhou, na qual conste cargo/função desempenhada especificamente no atendimento aos alunos público alvos da Educação Especial (com data de início e término), constando a competente assinatura do gestor educacional e carimbo do expedidor, em papel timbrado.

8.4 A declaração de experiência na área de educação especial deverá ser emitida corretamente, em papel timbrado, pelo Gestor da Unidade Escolar, sob pena de responsabilidade civil e criminal pelas informações falsas ou inexatas.

8.5 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

9.1 A classificação geral dar-se-á a partir da soma dos pontos obtidos pelo candidato na prova de títulos.

9.2 A relação com os candidatos classificados no Processo Seletivo objeto deste Edital será publicada no DIOGRANDE disponível para download no sítio eletrônico: http://www.campogrande.ms.gov.br/diogrande.

**10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

a) maior idade;

b) ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo.

**11. DO RECURSO**

11.1. O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de homologação dos inscritos e da data de publicação do resultado preliminar quanto:

11.1.1. À omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos na publicação da relação de inscritos;

11.1.2. À pontuação da prova de títulos divulgada através do resultado preliminar.

11.2. O recurso deverá ser direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, assinado pelo candidato ou por seu representante legal, mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.

11.3. Os recursos deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC – próximo à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

**12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1 São requisitos básicos para a contratação:

a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;

b) possuir curso de primeiros socorros, de acordo com a Lei n. 13.722, de 4 de outubro de 2018, com validade de três anos, a partir da data de conclusão estabelecida no certificado, conforme item 1.2 do Parecer CME/CG/MS n. 78/2019;

c) ser brasileiro nato ou naturalizado;

d) idade mínima de 18 (dezoito) anos;

e) estar em dia com as obrigações eleitorais;

f) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

h) cumprir as determinações deste edital;

i) não ocupar cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria pagos por previdência pública federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses constantes do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 219 a 221 da Lei Complementar n. 190/2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal);
j) entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;

k) comprovante da escolaridade correspondente à função;

l) não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera governamental, nos últimos cinco anos;

m) No contrato constarão, obrigatoriamente, a função a ser desempenhada, o tempo de duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado e a jornada de trabalho.

12.2 Os candidatos classificados serão convocados para contratação pelo Município de Campo Grande, para exercício na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 292 e 293, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, PODENDO ser renovado por igual período, uma única vez, a critério da Administração Municipal.

12.3 Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nos seguintes casos:

a) quando ocorrer provimento, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;

b) no retorno do servidor legalmente afastado;

c) quando, comprovadamente, a contratação temporária ter sido atribuída sem observância da legislação vigente;

d) a pedido do servidor;

e) quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela chefia da respectiva Unidade e demais superiores, que será avaliado pela Gestão, que poderá revogar o contrato por conveniência e interesse, a bem do Serviço Público;

f) ex-officio, na hipótese de mais de uma falta injustificada, no período da vigência da contratação;

g) quando a extinção se der por conveniência da Administração Municipal, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor contratado temporariamente terá direito a receber a gratificação natalina e o abono de férias proporcional e a indenização por férias não gozadas.

12.4 É vedada a contratação de:

a) servidor que tenha sofrido penalidade de demissão, quando houver previsão legal de incompatibilização para investidura de cargo ou função pública;

b) candidato que possuir condenação criminal, com trânsito em julgado;

c) candidato que estiver com os direitos políticos suspensos;

d) servidor aposentado no serviço público;

f) candidato declarado inapto no Exame Médico Admissional;

12.5 O servidor contratado temporariamente não poderá:

a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão;

b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial, para substituir servidor efetivo ou em comissão;

c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral.

12.6 O servidor contratado fará jus:

a) ao vencimento discriminado no item 2.1 do presente Edital;

b) às vantagens pecuniárias inerentes ao exercício da função;

c) ao Vale Transporte, na forma da Legislação vigente;

d) à Licença para Tratamento da Própria Saúde e por Acidente em Serviço, limitado ao período da contratação.

**13. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

13.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será designada pela Secretária Municipal de Gestão, e ficará instalada no Paço Municipal - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 O profissional que deixar de cumprir com os itens previstos neste edital, faltar com a ética profissional, demonstrar inaptidão no desempenho da função, comprovada por exposição de motivos, será desligado da função de Assistente Educacional Inclusivo.

14.2 O Assistente Educacional Inclusivo poderá ser remanejado de unidade escolar ou mudar o período de atendimento, caso os alunos atendidos não estejam mais estudando na unidade escolar, assim como poderá ser lotado por turno, conforme necessidade administrativa, em diferente unidade escolar.

14.3 A Secretaria Municipal de Gestão/SEGES e a Secretaria Municipal de Educação/SEMED, coordenadoras e executoras do presente processo seletivo simplificado, poderão, a qualquer tempo, solicitar outras informações, declarações ou documentos aos candidatos, conforme se considerar necessário para se sanarem dúvidas pertinentes.

14.4 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir do certame aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.

14.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**AGENOR MATTIELLO**
**Secretário Municipal de Gestão**

**ELZA FERNANDES**
**Secretária Municipal de Educação**

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 26/2021-01**

**FUNÇÃO: Assistente Educacional Inclusivo**

| ITEM | TÍTULOS | PONTUAÇÃO | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Títulos | Unitária | Máxima |
| 1 | Diploma de Graduação na área da Educação. | 1 | 30 | 30 |
| 2 | Pós-Graduação na área da Educação Especial. | 1 | 25 | 25 |
| 3 | Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, de matrícula no Curso de Pedagogia a partir do 5º semestre. | 1 | 10 | 10 |
| 4 | Experiência de trabalho, especificamente no atendimento aos alunos público alvo da Educação Especial, nas Unidades Escolares da Rede Pública, Privadas ou Instituições Especializadas, com no mínimo um ano de efetivo trabalho. Para cada ano trabalhado a pontuação será de 10 pontos, limitado a 2 anos, comprovada através de declaração específica emitida em papel timbrado pelo Gestor Educacional. | 2 | 10 | 20 |
| 5 | Curso de formação continuada na área de Educação Especial, com carga horária mínima de 20 horas em um único certificado, realizada a partir do ano de 2014. | 3 | 5 | 15 |
| **PONTUAÇÃO MÁXIMA** | | **100** | | |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

**Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;**

**NOTIFICAÇÃO**

Nº. 74/2021
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

| Nº | Origem | Natureza | Objeto | Executor | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Ministério do Desen-volvimento Regional | Contrato Repasse 895382/2019 | Recuperação Malha Viária | SISEP | 1.167.985,63 |
| 2 | Min. Minas de Energia | Transf. Constitucional | FEP – Fundo Especial do Petróleo | PMCG | 317.961,46 |
| **TOTAL** | | | | | **1.485.947,09** |

**Pedro Pedrossian Neto**
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 090/2021**

O Município de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improfícuos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital.
Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.
Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.

| NOTIFICAÇÃO | CONTRIBUINTE | INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 79084/2016-81 | SUNG KYU LEE | 544006117-8 |
| 94586/2021-72 | SILVINO LUIZ BORTOLY | 0288016027-6 |
| 83822/2021-61 | EDNEI GERALDO DE FARIA | 0970014012-9 |
| 40251/2013-61 | NUNCIATA SARUBBI | 0556001005-4 |
| 103452/2021-41 | AIRDE FERREIRA GIL DE MENEZES | 0439002009-6 |
| 804275/2021-13 | SALDANHA E CIA LTDA- EPP | 0253022015-2 |
| 48488/2021-63 | ALCIDES MARIANO DE FARIAS | 0595006007-9 |
| 110094/2021-22 | ENZO LEMOS JUNIOR | 913241002-7 |

**RICARDO VIEIRA DIAS**
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DA RECEITA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 89/2021**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização/SEFIN, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, faz publicar o presente Edital.
Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolherem a Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido na notificação de lançamento de oficio, referentes ao ISSQN do mês 09/2021 com base nos artigos 55 c/c 104 da Lei Complementar nº 59, de 02/10/2003, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sita à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655. Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se a Certidão de Decurso de Prazo.

| Inscrição | CNPJ | Razão Social |
|---|---|---|
| 00226216006 | 26882435000109 | 4G AUTOMOVEIS LTDA ME |
| 00214020009 | 13552524000137 | A F ARAUJO - ME |
| 00204251002 | 22318167000138 | A. F. DOS SANTOS SERVICOS |
| 00300512003 | 40574090000149 | A. F. R. DA SILVA EIRELI |
| 00200670000 | 18484455000195 | A. FURTADO DE SOUZA |
| 00199373005 | 21465564000170 | A2J REPRESENTACOES COMERC |
| 00169692009 | 15441343000169 | A3 AMBIENTAL LTDA ME |
| 00126438001 | 08504259000181 | ACQUA BRASIL FILTER COMER |
| 00163659000 | 14151878000132 | ADEMIR DA CRUZ MIGUEL - M |
| 00123262000 | 07730829000199 | ADM PRESTADORA DE SERVICO |
| 00117401006 | 06150922000161 | ADRIANA REPRESENTACOES CO |
| 00188169007 | 19552596000160 | ADRIANO SILVA CHARAO BEZE |
| 00213820001 | 24152805000119 | ADVANCED EMPREENDIMENTOS |
| 00214291002 | 19575300000127 | AEM DE SOUZA |
| 00211560002 | 23721423000104 | AFFONSO JORGE NAVARRO DE |
| 00153388008 | 12460601000166 | AGILE TECNOLOGIA & CONSUL |
| 00126222009 | 08412187000142 | AILANA REPRESENTACOES COM |
| 00185050009 | 19092005000110 | ALESSANDRO OLIVEIRA DOS S |
| 00176574003 | 17028735000126 | ALESSANDRO TOMAZ DA SILVA |
| 00226535004 | 26937677000144 | ALEX YONEZAWA GUIMARAES |
| 00124627001 | 07593128000155 | ALIANCA TECNOLOGIA EM SIS |
| 00285944007 | 37305748000102 | ALL WIN COMERCIO DE VEICU |
| 00312148005 | 20892424000115 | ALTERNATIVA - COMERCIO DE |
| 00138803007 | 11257452000170 | AMARILDO PEDRO DA SILVA M |
| 00236925005 | 28706672000136 | ANA MARIA BENEVIDES DE SO |
| 00165651006 | 14578015000146 | ANDERSON MARTINS LOUREIRO |
| 00116915006 | 06094200000137 | ANDRADE E FARIA HOLDING P |
| 00212354007 | 23855074000105 | ANDRE S CANABARRO |
| 00119353009 | 07003974000178 | ANGIOCOR - SERVICO DE HEM |
| 00083891009 | 01093090000175 | ANTONIO CARLOS DE ABREU |
| 00181125004 | 18032522000130 | ANTONIO DANIEL RODRIGUES |
| 00282029006 | 36685272000110 | ANTONIO MAURICIO CORTEZ P |
| 00029305005 | 15482797000188 | ARACA IMPLEMENTOS RODOVIA |
| 00216621000 | 24661446000125 | ARLEY ALVES DA SILVA JUNI |
| 00240311003 | 01841582000100 | ARY REPRESENTACAO COMERCI |
| 00052412005 | 15556350000106 | ASSOCIACAO BRASILEIRA DE |
| 00132023000 | 02750143000146 | ASSOCIACAO DA FEIRA CENTR |
| 00107674004 | 01103530000128 | ASSOCIACAO DOS CABOS E SO |
| 00207253006 | 12499271000112 | ASSOCIACAO DOS TRABALHADO |
| 00179589001 | 17707226000120 | ATIVIDADE ENGENHARIA E CO |
| 00179086000 | 17634508000144 | AVANCE CONSTRUTORA EIRELI |
| 00179918005 | 17755205000180 | AYALA & REZENDE LTDA ME |
| 00057811005 | 33162033000197 | BARBOSA & LUZ LTDA ME |
| 00294712003 | 39511601000102 | BIOLOGICAL AGE SAUDE PERS |
| 00267172005 | 34035556000135 | BORGES E BUDIB SERVICOS M |
| 00186431006 | 19412837000176 | BRAMIX CONCRETEIRA EIRELI |
| 00315309000 | 43376576000160 | BRAZIL SOLAR LTDA |
| 00288600007 | 37748355000173 | BT SERVICOS MEDICOS LTDA |
| 00229380001 | 27469910000174 | C A DE ALMEIDA CONTABILID |
| 00284823001 | 37157341000185 | C DE OLIVEIRA MECANICA E |
| 00283787001 | 36957099000161 | C O M TECNOLOGIA HOSPITAL |
| 00230598002 | 27641008000193 | CAMPOS SERVICOS E EQUIPAM |
| 00298710005 | 40177210000174 | CARLA GRACILIANO ARGUELLO |
| 00223441009 | 26434403000132 | CARNEIRO & SCALABRINI CLI |
| 00172950000 | 16539092000112 | CARRERA REPRESENTACOES EI |
| 00168731000 | 15184513000177 | CARVALHO & CENTURION LTDA |
| 00202211003 | 21866781000171 | CARVALHO PRESTADORA DE SE |
| 00204930007 | 22476078000110 | CBI CONSULTORIA EMPRESARI |
| 00262439003 | 33145458000198 | CC BORBA |
| 00125967000 | 08257861000161 | CELULA DIAGNOSTICOS CITOL |
| 00241212009 | 29508513000190 | CENTER OF BUSINESS AND FA |
| 00110188005 | 05108064000124 | CENTER PLAZA HOTEL LTDA - |
| 00078327006 | 00255423000152 | CENTRAL TACOGRAFOS MS EIR |
| 00190198006 | 13258789000127 | CENTRO AUTOMOTIVO ELDORAD |
| 00059051008 | 33736190000169 | CENTRO AUTOMOTIVO QUINHEN |
| 00120502000 | 07218911000139 | CENTRO NEUROLOGICO WEINMA |
| 00109618004 | 05136157000162 | CERT - RASTRO CERTIFICADO |
| 00281130030 | 36520111000419 | CHAMPIONS PNEUS E RODAS L |
| 00281130021 | 36520111000338 | CHAMPIONS PNEUS E RODAS L |
| 00281130013 | 36520111000257 | CHAMPIONS PNEUS E RODAS L |
| 00179405008 | 17633188000108 | CICERO DA CONCEICAO - ME |
| 00181976004 | 18352486000192 | CLARISE TURATTO ME |
| 00068029007 | 03484441000102 | CLAUDECIR MARCON - EPP |
| 00220483002 | 25384626000170 | CLAUDETE CONCEICAO DOS AN |
| 00127413002 | 08748644000174 | CLEBER VERAO DOS SANTOS - |
| 00126085001 | 07769619000104 | CLINICA BENAVIDES S/S - M |
| 00087185001 | 01607917000111 | CLINICA CARANDA S/S LTDA |
| 00206127007 | 22714264000140 | CLINICA DE ATENDIMENTO ME |
| 00191475003 | 20191543000140 | CLINICA DR. RONALDO QUEIR |
| 00228943002 | 27379824000170 | CLINICA DRA. LYSSA MORETT |
| 00245727003 | 30283465000168 | CLINICA SANABRIA TRANSPLA |
| 00310003000 | 42344228000149 | COMERCIAL DIAS MENINO LTD |
| 00058937002 | 33733361000104 | COMERCIAL DIESEL SAO LUCA |
| 00083467002 | 01201053000133 | COMPRE EXPRESS IMPORTACAO |
| 00310075000 | 42386118000140 | CONCEBE INCORPORADORA E C |
| 00291776000 | 38340265000101 | CONCEPT WORKING COWORKING |
| 00180483004 | 17900916000109 | CONSTRUTORA SAO PAULO MIN |
| 00105572000 | 04526645000113 | COOPERATIVA DE TRABALHO E |
| 00287323000 | 37537592000195 | COSTA E SOUZA - CLINICA D |
| 00162567004 | 14063781000178 | CR ARQUITETURA E CONSTRUC |
| 00182014001 | 18305323000159 | CUORICINO- MS ATENDIMENTO |
| 00181865008 | 18081611000177 | DAT SERVICOS MEDICOS S/S |
| 00122940004 | 06018479000170 | DEBRASF INDUSTRIAL LTDA M |

| | | |
|---|---|---|
| 00170204000 | 97520065000108 | DENILSON LOPES ME |
| 00315619009 | 43441503000105 | DESTAK EMPREITEIRA LTDA |
| 00311743007 | 12886144000176 | DETECTA COMERCIO DE SISTE |
| 00081072000 | 00674443000168 | DIRCEU NUNES - ME |
| 00264669006 | 33536176000111 | DISTRIBUIDORA DE LATICINI |
| 00088448006 | 01794830000109 | DORCELINO GOMES-ME |
| 00134330007 | 03200902000160 | DRA ANA HELENA MATTOS - Y |
| 00093376005 | 02646676000182 | DSF DESENVOLVIMENTO DE SI |
| 00209629003 | 23361110000184 | DT3 CONSTRUCAO - EIRELI - |
| 00169493006 | 07532576000149 | DUTS MARKETING ESPORTIVO |
| 00107862005 | 04897758000125 | E & C GRAFICA E EDITORA L |
| 00223687008 | 26471760000170 | E C T REPRESENTACOES LTDA |
| 00262505006 | 33188055000126 | E X L ENGENHARIA EIRELI |
| 00275356000 | 35483299000167 | E. R. ALBANO |
| 00175758003 | 17001974000192 | E.S.CARVALHO REPRESENTACA |
| 00181540001 | 18190786000112 | EDINA DE MELO CONCHA ME |
| 00178937006 | 17551370000110 | ELITY MARKETING REPRESENT |
| 00133332006 | 37186079000105 | ELOGRAN REPRESENTACOES CO |
| 00059575007 | 33759218000183 | ELOS COMERCIO DE MATERIAI |
| 00121252007 | 06141005000110 | ENGEBRIMO ENGENHARIA PERI |
| 00105910002 | 01997012000286 | ESCOLA DE FORMACAO DE VIG |
| 00205871004 | 22666582000182 | ESCRITORIO PROGRESSOS CON |
| 00240467003 | 29455608000192 | ESFERA MEDICAL EIRELI |
| 00241598004 | 02190642000126 | ESTEVAO MAURICIO WITZLER |
| 00210156003 | 23466373000158 | EXCELENCIA CREDITO CONSIG |
| 00252274006 | 31386739000107 | EXPRESS 10 - SOLUCOES EM |
| 00188933009 | 19801689000181 | F. H. M. SILVEIRA ME |
| 00137300001 | 10872441000137 | F. L. COMERCIO DE PECAS E |
| 00282099004 | 36724369000194 | FACILITA ASSESSORIA & ADM |
| 00220454002 | 25346787000179 | FB COMUNICACAO INTELIGENT |
| 00158789000 | 13350375000123 | FCO COMERCIO E REPRESENTA |
| 00091038005 | 15906357000100 | FEDERACAO DE HANDEBOL DE |
| 00163837005 | 15412067000100 | FEDERACAO UNIVERSITARIA D |
| 00156497002 | 12793241000114 | FELICITA CESPEDES DE GAMA |
| 00232700009 | 27948498000175 | FELIPE BAETZ LEAO DE SOUZ |
| 00302269009 | 40894171000126 | FELIPE DE OLIVEIRA CAJUCA |
| 00118959000 | 06923947000150 | FEMAC- CORRETORA DE SEGUR |
| 00256271001 | 32123602000122 | FERST SERVICOS EM TECNOLO |
| 00264683009 | 33517877000103 | FIRENZE AGENTE AUTONOMO D |
| 00266225008 | 33804723000100 | FIRENZE CONSULTORIA FINAN |
| 00265377009 | 33663555000172 | FLAVIO GONCALVES |
| 00127016003 | 08112778000102 | FONSECA & CARVALHO REPRES |
| 00234301004 | 28266707000163 | FORTE COMERCIO E CORRETOR |
| 00273912002 | 06096512000180 | FRANCISCO G.F. JUNIOR |
| 00156172006 | 12697737000194 | FRANCO X FILHO REPRESENTA |
| 00166760003 | 14851629000150 | FREELAB - SERVICOS DE MAN |
| 00095901000 | 03024157000145 | FUNERARIA E PAX NIPO BRAS |
| 00117408000 | 05600601000159 | FURGOES SAO GABRIEL LTDA |
| 00307178001 | 41841823000127 | FUTURO REPAROS AUTOMOTIVO |
| 00290958008 | 12049410000106 | G B MARTINS EIRELI |
| 00209136007 | 23285314000183 | G.H ELEVADORES LTDA - ME |
| 00313690008 | 43064287000126 | GALANT COMERCIO DE PNEUS |
| 00236999009 | 28766867000171 | GALL ENGENHARIA E AMBIENT |
| 00250502001 | 31025674000174 | GENETICA MEDICA MS S/S. |
| 00107112006 | 04755903000133 | GERSON COSTA - ME |
| 00180465006 | 17923131000143 | GHETTI E MUNIZ LTDA EPP |
| 00178971000 | 17536952000127 | GILMAR BENIALGO - ME |
| 00153958009 | 12532409000138 | GILSON PEREIRA DA SILVA 4 |
| 00197996005 | 15069793000172 | GISELLE BATISTA DA SILVA |
| 00225729000 | 26083112000228 | GMVB GAC APOIO EIRELI |
| 00051443004 | 16039075000116 | GRAFICOLOR EDITORA GRAFIC |
| 00244335004 | 30076936000167 | GRANSEG SEGURANCA PRIVADA |
| 00201873002 | 21852566000111 | GRUPO SAO LUCAS DE SERVIC |
| 00245769008 | 30297924000162 | GTI VEICULOS LTDA |
| 00309142004 | 42217045000162 | GUSTAVO DE SOUZA ESPINDOL |
| 00143845001 | 11518250000134 | HAMILTON ANTUNES BARCELOS |
| 00234612000 | 28334668000194 | HANZO MARKETING E COMUNIC |
| 00095669000 | 02994653000169 | HAROLDO VOLGRA RABELO - M |
| 00203325002 | 21563868000170 | HBC INTELIGENCIA E NEGOCI |
| 00229489003 | 27521781000116 | HCL ASSESSORIA CONTABIL E |
| 00089018005 | 01925988000162 | HORTA REPRESENTACOES LTDA |
| 00127666008 | 08751948000190 | HOTEL NOVO HORIZONTE EIRE |
| 00135599000 | 10679364000101 | IDEIA INFORMATICA EIRELI |
| 00191664000 | 20222234000190 | IGOR MATHEUS MATOS DOS SA |
| 00261356007 | 26833374000181 | IJOSEY BASTOS SOARES SOCI |
| 00103504007 | 04238493000153 | IMOBILIARIA STUTZ LTDA |
| 00138236005 | 11067031000186 | INSTITUTO DE DESENV. HUMA |
| 00225216002 | 26712312000111 | INSTITUTO DE EDUCACAO COO |
| 00125479006 | 08227758000179 | INTERCARDIO COMERCIO,SERV |
| 00204510008 | 22399981000124 | INTERPOLAR ENGENHARIA LTD |
| 00084527009 | 01211223000160 | IRMAOS ROMA LTDA - ME |
| 00238839009 | 29070516000194 | ISAAC DE CARVALHO SILVA |
| 00097678006 | 03318113000128 | ISMAEL PENA GAMON |
| 00303476008 | 41145775000132 | IT NEWS MS PUBLICIDADE LT |
| 00155009004 | 12709094000151 | IZAQUE DOS SANTOS ME |
| 00272304009 | 34983777000135 | J C B CARVALHO |
| 00206639008 | 22796777000147 | J GOMES DE SOUSA EIRELI |
| 00042363006 | 01572684000169 | J L SOBRINHO REPRESENTACA |
| 00271408005 | 34772782000107 | J R M LIMA |
| 00008727007 | 03541406000170 | JAGUAR TRANSPORTES URBANO |
| 00126616007 | 08515461000109 | JD PRODUTOS ALIMENTICIOS |
| 00167465005 | 14984073000170 | JEANNE S DOS SANTOS EPP |
| 00183178008 | 18203630000129 | JOSE FERNANDO GARCIA FERN |
| 00058579009 | 33185018000164 | JOSE MOTA DA SILVA |
| 00315231000 | 43412363000147 | JOSE RODOLFO BORGES |
| 00132103003 | 68062553000102 | JOSE SABINO EIRELI ME |
| 00090454005 | 02201772000117 | JOSUE BARBOSA LOPES |
| 00249162000 | 30869466000199 | JS CORREIAS EIRELI |
| 00279974000 | 36351876000120 | JUARES MUNIZ DO AMARAL |
| 00112016007 | 05396792000189 | JULIANA ABREU DE PAULA |
| 00302343004 | 40943926000135 | K. F. SURANI DOS SANTOS |
| 00314693000 | 43258031000150 | K.V.S. REPRESENTACOES E S |
| 00300514006 | 40574483000152 | KATAYAMA REPRESENTACAO DE |
| 00284932005 | 37124074000140 | KLINGER DE ARAUJO RODRIGU |
| 00228365009 | 27271574000150 | KOLLER & BORGES REPRESENT |
| 00097255008 | 03244782000100 | KSV ASSESSORIA E CONSULTO |
| 00047332001 | 02035228000142 | L9 COMERCIO E LOGISTICA L |
| 00038672002 | 00215335000127 | LABORATORIO DE ANALISES C |
| 00087936007 | 01724460000125 | LABSAUDE - LABORATORIO DE |
| 00187151007 | 19596120000121 | LACCHI COMERCIO E REPRESE |
| 00169446008 | 09434418000181 | LACERDA ADVOGADAS ASSOCIA |
| 00223675000 | 26462500000139 | LAJ REPRESENTACOES COMERC |
| 00294694005 | 31237773009842 | LASER FAST DEPILACAO LTDA |
| 00294694013 | 31237773010344 | LASER FAST DEPILACAO LTDA |
| 00194897006 | 20716539000159 | LATINO AMERICANO SISTEMAS |
| 00278548007 | 36062921000126 | LAURA RODRIGUES REIMER FE |
| 00252951008 | 31550419000140 | LEAO SOLUCOES EM ENGENHAR |
| 00114553000 | 05737420000179 | LE-GAS OFICINA E AUTO PEC |
| 00220826007 | 25531116000188 | LENA AKINAGA |
| 00066289001 | 37193620000102 | LENNON CAPORLINGUA BARTOL |
| 00131120001 | 09426514000188 | LIMA & CORREA CONTABILIDA |
| 00309523008 | 37524389000184 | LINDOLFO AVELINO DA SILVA |
| 00247817000 | 30615309000157 | LOLLI GHETTI ADVOCACIA |
| 00135419001 | 10628611000132 | LP SERVICOS AUXILIARES AO |
| 00304918004 | 41405282000194 | LUCAS CANUTO DE OLIVEIRA |
| 00180993002 | 17991013000172 | LUCIANE APARECIDA DE MOUR |
| 00288572003 | 37671782000109 | LUDIMILA AMORIM LEITE DA |
| 00108975008 | 05046467000196 | LUIZ ANDRE GOMES E SILVA |
| 00232195002 | 27915869000112 | LUIZ CARLOS BUCHELE |
| 00230670005 | 27695704000182 | LUIZ HENRIQUE RIBEIRO |
| 00246667004 | 30466918000191 | LUIZ R. FERREIRA EIRELI |
| 00297892002 | 13286796000132 | LUMINAR ENERGIA SOLAR LTD |
| 00239385001 | 29171339000132 | LUZIA KETTILLYN DA SILVA |
| 00243239001 | 29879633000101 | LYDIO OCTAVIO LATRONICO - |
| 00265910009 | 05937870000962 | M F COMERCIO E SERVICOS E |
| 00239909000 | 29259247000109 | M MOTORS COMERCIO DE VEIC |
| 00182509000 | 18544371000108 | M.M.G. REPRESENTACOES LTD |
| 00248449004 | 30720870000104 | MAJESTIK COMERCIO DE VEIC |
| 00153399000 | 12545116000195 | MANINHO ACESSORIOS AUTOMO |
| 00067268008 | 37208493000160 | MANOEL RODRIGUES DE LIMA |

| | | |
|---|---|---|
| 00210422005 | 23526941000169 | MARANNUNES REPRESENTACOES |
| 00216427009 | 24627288000197 | MARCIO APARECIDO DE JESUS |
| 00240346001 | 29334444000145 | MARCIO FERREIRA DA SILVA |
| 00240453002 | 29436187000152 | MARCIO SOARES CORREIA EIR |
| 00165710002 | 14582454000122 | MARCO MOVEIS PLANEJADOS L |
| 00279529006 | 36265935000147 | MARCOS PRAZERES DA SILVA |
| 00153274002 | 12541677000116 | MARMORARIA MARTINS LTDA M |
| 00121700000 | 07451851000108 | MAROTZKI & CALDEIRA LTDA |
| 00123879007 | 07841648000130 | MARQUETE TRANSPORTES EIRE |
| 00205209000 | 22333883000194 | MARTINS E SILVEIRA SERVIC |
| 00293938008 | 39291247000140 | MATHEUS LIRA SOCIEDADE UN |
| 00086345005 | 01452213000117 | MATOS & PEREIRA LTDA |
| 00236988007 | 28759240000193 | MAYARA BENIALGO DE SOUZA |
| 00302281009 | 40900614000144 | MCA RADIOLOGIA LTDA |
| 00179613000 | 17712270000128 | MEDICA REPRESENTACAO DE P |
| 00293937001 | 36428234000181 | MEGA JR. |
| 00296486000 | 39813983000110 | MELLO PRESTADORA DE SERVI |
| 00105746008 | 04562406000119 | META-CONSULTORIA E PROJET |
| 00135368008 | 10675926000130 | MM FRANCO ME |
| 00151669000 | 10709353000119 | MMHCC TECNOLOGIA DA INFOR |
| 00122574008 | 07567045000191 | MONTANHA MS COMERCIO E IN |
| 00203273002 | 22163773000121 | MORENA TUR - AGENCIA DE V |
| 00115403001 | 05836241000199 | MOVI AUTO CENTER LTDA |
| 00195251002 | 20801413000182 | MSA GERENCIADORA DE RISCO |
| 00310001007 | 42343606000170 | MULTICOMERCIO LTDA |
| 00123041003 | 07700699000141 | N & A INFORMATICA - EIREL |
| 00179659000 | 17457614000108 | NAZIRA SCAFFI ME |
| 00188620000 | 19766629000175 | NEILDE FERREIRA GOIS DE S |
| 00126673000 | 08545400000194 | NEO BRANDING LTDA |
| 00243960002 | 29972574000103 | NILZA ALVES OLIVEIRA EIRE |
| 00097375003 | 03248078000118 | NOVA ENGENHARIA LTDA |
| 00280407003 | 36393521000101 | NOVA INCORPORACAO EMPREEN |
| 00167070000 | 12918590000115 | NOVA REPRESENTACAO COMERC |
| 00249443000 | 30902807000180 | NUNES E MOREIRA PISOS E R |
| 00171291003 | 15739801000140 | NVP COMERCIO DE MATERIAIS |
| 00116917009 | 06096504000133 | O PONTO DAS BATERIAS LTDA |
| 00207343005 | 22899780000196 | OLIVEIRA & NERIS PRESTADO |
| 00159203000 | 13451078000174 | OLIVEIRA BENITES SEGURANC |
| 00245774001 | 30263697000154 | OLIVEIRA E ALLE SERVICOS |
| 00246061009 | 26040526000199 | ONCOVITTA - SERVICOS MEDI |
| 00202975003 | 20918393000124 | OPERADORA DE PLANOS PRIVA |
| 00180922008 | 17985302000169 | OPT3 MARKETING DIGITAL LT |
| 00108736003 | 05023539000180 | P&B REPRESENTACAO COMERCI |
| 00250899009 | 31136565000124 | PAGLIARI ARQUITETURA EIRE |
| 00217984009 | 24922637000101 | PAMELLA SALENTIN SOARES E |
| 00226938001 | 27025185000145 | PANZIERA COMERCIO VAREJIS |
| 00160229004 | 13237577000163 | PAULO CEZAR RAMOS DE OLIV |
| 00315154006 | 43352311000122 | PAULO RICARDO MEZA |
| 00310580007 | 42469753000190 | PEDRO MARCIO GUIMARAES DE |
| 00119873002 | 97374409000290 | PEGORARO TRANSPORTES LTDA |
| 00151892000 | 12406207000140 | PEREIRA E IBRAHIM LTDA-ME |
| 00055058008 | 24648099000109 | PH FARMACIA MAGISTRAL LTD |
| 00295181001 | 39538177000181 | PR SERVICOS MEDICOS S/S |
| 00169986002 | 15521662000184 | PREMIUM MOTORS COMERCIO D |
| 00131381000 | 09419198000117 | PREST SERVICE MS LTDA-ME |
| 00137226006 | 10933907000167 | PRIME CONSULT COMERCIO E |
| 00215629007 | 17929976000146 | PRIME PNEUS, BORRACHARIA |
| 00117600009 | 06213028000193 | PRO ALERTA MONITORAMENTO |
| 00193118003 | 20409717000107 | PROGRESSO COMERCIO E PRES |
| 00156831000 | 13051643000106 | PUCCINELLI & PHILBOIS ADV |
| 00264410002 | 33495316000150 | R G DO NASCIMENTO REPRESE |
| 00218509002 | 24918289000190 | R. A. F. CENTRO DE ATENDI |
| 00229361007 | 27448132000137 | R. L. ORTIZ EIRELI |
| 00205680004 | 22544508000193 | RA RECICLAGEM EIRELI ME |
| 00240161001 | 29300755000193 | RALT ENGENHARIA E SERVICO |
| 00104507000 | 04297946000112 | RAMONA GIMENEZ ME |
| 00265905005 | 33791557000147 | RAMSES JOSE FERREIRA EIRE |
| 00109932000 | 05196489000132 | REINALDO SANTOS VIEIRA-ME |
| 00271397003 | 34768078000172 | REIS E PEREIRA REPRESENTA |
| 00268879005 | 34282222000166 | RENO ARQUITETURA E ENGENH |
| 00191027000 | 20085857000169 | REOBOTE CONSULTORIA E TRE |
| 00303444009 | 41132954000135 | RESE7 MARKETING LTDA |
| 00116594005 | 06020474000181 | REZENDE & SCANNAPIECO SER |
| 00305863009 | 41636935000146 | RICARDO GOIS MACIEL |
| 00199788000 | 21534072000199 | RICARDO M. SAAD EIRELI EP |
| 00293503001 | 39284176000158 | RJS PARTICIPACOES E ATIVO |
| 00201722004 | 21866534000175 | ROBERTO DE SOUZA NOBREGA |
| 00078793007 | 00315238000106 | ROBSON REZENDE CORRETORA, |
| 00228351008 | 27264344000164 | ROCHA & CIA CONSULTORIA I |
| 00179593009 | 17116717000104 | ROCHA SERVICOS MEDICOS S/ |
| 00180988009 | 18001116000100 | RODNEY GONCALVES MEDINA M |
| 00114057002 | 05538557000102 | RODOCAP COMERCIO E REPRES |
| 00193499007 | 20496472000194 | RUY BARBOSA DE MIRANDA ME |
| 00191715004 | 20220415000188 | S&F ESQUADRIAS METALICAS |
| 00250298005 | 31005876000154 | S. O. DOS SANTOS VERONESI |
| 00257034003 | 32246930000116 | SANDRO ROBERTO LOPES DA S |
| 00274632003 | 35378581000184 | SANTO MAIS CONSTRUTORA E |
| 00289533001 | 37819683000113 | SANTOS & ROCHA CONSTRUTOR |
| 00134733004 | 10580977000189 | SCANSIONE ANALISE E MONIT |
| 00112502009 | 15910086000167 | SERGIO BENTO RAIMUNDO |
| 00232826002 | 28090522000140 | SERGIO RIBEIRO PASSOS - E |
| 00153442002 | 12763092000140 | SETTE APOIO ADMINISTRATIV |
| 00191230000 | 13244070000137 | SEVITEL SEGURANCA E VIGIL |
| 00196053000 | 20858187000176 | SHEILA MALDONADO INFANTI |
| 00181244003 | 18115893000186 | SILVA LOCACAO DE CACAMBAS |
| 00230628009 | 27664819000100 | SILVERIO RODRIGUES DE SOU |
| 00236888002 | 28718924000147 | SISTECON CONTABIL EIRELI |
| 00095201008 | 02905095000118 | SIX ADESIVOS E CRIACOES L |
| 00229354000 | 27457192000116 | SOLOS AGROPECUARIA EIRELI |
| 00232886005 | 28122061000140 | SONIA REGINA BRAGA EIRELI |
| 00124287006 | 07946600000196 | SOUZA & SILVA S/S LTDA |
| 00080626002 | 00594046000186 | STR SERVICOS TECNICOS DE |
| 00079434000 | 19791896008691 | SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA |
| 00116050005 | 05950354000110 | SUPRISEG CORRETORA E ADMI |
| 00237970004 | 28900340000198 | TASCON ENGENHARIA LTDA |
| 00130949002 | 09443701000170 | TC TRANSPORTES LTDA ME |
| 00298207001 | 13518397000150 | TEOFILO PIRES DE NOVAIS |
| 00115955004 | 05942279000146 | TERRA GLOBAL LTDA - ME |
| 00047688000 | 03479532000141 | THIENE COMERCIO E REPRESE |
| 00197066008 | 05379795000104 | TOTAL CONSTRUTORA LTDA - |
| 00201449006 | 04503660004052 | TRANSPORTES BERTOLINI LTD |
| 00135770000 | 09184879000143 | URGENTE COMPANHIA |
| 00136925008 | 10910726000115 | V J DE SOUZA & CIA LTDA M |
| 00136967002 | 10927541000113 | V. D. FONTOURA E CIA LTDA |
| 00161552003 | 00906112000106 | VALDIR DO NASCIMENTO PERE |
| 00146684009 | 11802057000120 | VALDIR JOSE DOS SANTOS - |
| 00092245004 | 02266649000184 | VET ANALYSIS LABORATORIO |
| 00094795001 | 02856274000102 | VIACAO CAMPO GRANDE LTDA |
| 00001832000 | 03229127000175 | VIACAO CIDADE MORENA LTDA |
| 00001704001 | 03221900000157 | VIACAO SAO FRANCISCO LTDA |
| 00155502002 | 12755197000158 | VICTOR FERREIRA DA COSTA |
| 00262027007 | 33083907000110 | VIDAL ATIVIDADES MEDICA S |
| 00119107008 | 06938779000177 | VIDALAR ASSISTENCIA DOMIC |
| 00131286007 | 09469101000180 | VIP AUTO CENTER EIRELI |
| 00266553005 | 33886514000145 | VOLPATO & MINELA TELECOMU |
| 00310519006 | 42407234000106 | VR.CELL - ASSISTENCIA TEC |
| 00280384003 | 36394366000130 | W. A. PEREIRA COMERCIO DI |
| 00105259000 | 04507360000135 | WILDES REPRESENTACOES LTD |
| 00289108009 | 37848864000178 | XIS 5 INTERNET FIBRA LTDA |
| 00298199009 | 40122747000137 | XMDS NEGOCIOS E SERVICOS |
| 00137409003 | 10953553000112 | ZZ VIDA PRESTACAO DE SERV |

**Chefe da Fiscalização**
**Rosimeire Parron Aranda**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

**EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 014/2021**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando os seus respectivos proprietários

multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada.
Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto às Supervisões de Atendimento – Protocolo Geral, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

| ***INFRAÇÕES E MULTAS:*** |
|---|
| A) Art. 18-A § 1º da Lei 2909/92, "Por utilizar queimada para fins de limpeza de terrenos".<br>**MULTA** = R$ 2.478,50 a R$ 9.914,00. |

**Anexo único ao Edital de Autuação nº. 014/2021**

| Proprietário | Bairro / Parcelamento | Q | L | Notif. | Inf |
|---|---|---|---|---|---|
| Alice Helena Marchi Mendes | Nasser / Residencial Maria Neves | 06 | 18 | 507071 | A |
| Hedge Desenvolvimento Urbano Ltda | Caioba / Riviera Park | 39 | 04 | 505458 | A |
| PResidencial MN Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda | Nasser / Residencial Maria Neves | 02 | 21 | 507069 | A |
| Residencial MN Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda | Nasser / Residencial Maria Neves | 06 | 19 | 507072 | A |
| Residencial MN Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda | Nasser / Residencial Maria Neves | 06 | 20 | 507073 | A |
| Residencial MN Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda | Nasser / Residencial Maria Neves | 06 | 22 | 507075 | A |
| Residencial MN Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda | Nasser / Residencial Maria Neves | 06 | 21 | 507074 | A |
| Residencial MN Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda | Nasser / Residencial Maria Neves | 02 | 20 | 507068 | A |
| Residencial MN Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda | Nasser / Residencial Maria Neves | 02 | 18 | 507066 | A |
| Residencial MN Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda | Nasser / Residencial Maria Neves | 02 | 19 | 507067 | A |
| Residencial MN Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda | Nasser / Residencial Maria Neves | 02 | 16 | 507064 | A |
| Residencial MN Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda | Nasser / Residencial Maria Neves | 02 | 15 | 507063 | A |
| Residencial MN Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda | Nasser / Residencial Maria Neves | 02 | 14 | 507062 | A |
| Residencial MN Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda | Nasser / Residencial Maria Neves | 02 | 13 | 507061 | A |
| Residencial MN Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda | Nasser / Residencial Maria Neves | 02 | 12 | 507059 | A |
| Residencial MN Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda | Nasser / Residencial Maria Neves | 02 | 11 | 507058 | A |
| Residencial MN Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda | Nasser / Residencial Maria Neves | 02 | 10 | 507057 | A |
| Residencial MN Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda | Nasser / Residencial Maria Neves | 02 | 09 | 507056 | A |
| Residencial MN Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda | Nasser / Residencial Maria Neves | 02 | 08 | 507055 | A |
| Residencial MN Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda | Nasser / Residencial Maria Neves | 02 | 17 | 507065 | A |

Campo Grande, 25 de novembro de 2021.

**JOSE CARLOS COSTA DE QUEIROZ**
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 030/2021**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

| ***INFRAÇÕES E MULTAS:*** |
|---|
| A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana".<br>**MULTA** = R$ 2.478,50 a R$ 9.914,00 |
| B) Art. 16, Da Lei 2909/92 " Por Não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. "<br>**MULTA** = R$ 24,79 por metro de testada. |

**Anexo único ao Edital de Notificação nº. 030/2021**

| Proprietário | Bairro / Parcelamento | Q | L | Notif. | Inf |
|---|---|---|---|---|---|
| Belaus De Carvalho Pereira | Caranda / Caranda Bosque II | 01 | 45I | 505202 | B |
| Benedito Antonio Zantroni | Noroeste / Bairro Jardim Noroeste | 77 | 02 | 505242 | B |
| EBS Engenharia Ltda – ME | Moreninha / Jardim Nova Jerusalem | 22 | 12 | 504760 | A |
| Eliza Rodrigues Lopes | Alves Pereira / Vila Antunes | 03 | 10 | 504942 | B |
| Espolio De Arnaldino Da Silva | Chacara Cachoeira / Bairro Cidade Jardim | 9B | 23 | 504888 | A |
| Espolio De Arnaldino Da Silva | Chacara Cachoeira / Bairro Cidade Jardim | 9B | 22 | 504886 | A |
| Espolio De Arnaldino Da Silva | Chacara Cachoeira / Bairro Cidade Jardim | 9B | 21 | 504885 | A |
| Espolio De Arnaldino Da Silva | Chacara Cachoeira / Bairro Cidade Jardim | 9B | 18 | 504883 | B |
| Espolio De Arnaldino Da Silva | Chacara Cachoeira / Bairro Cidade Jardim | 9B | 18 | 504882 | A |
| Espolio De Celso Da Silva Ferreira | Alves Pereira / Vila Antunes | 03 | 11 | 504941 | B |
| Espolio De Celso Da Silva Ferreira | Alves Pereira / Vila Antunes | 03 | 12 | 504938 | A |
| Espolio De Celso Da Silva Ferreira | Alves Pereira / Vila Antunes | 03 | 12 | 504939 | B |
| Espolio De Celso Da Silva Ferreira | Alves Pereira / Vila Antunes | 03 | 11 | 504940 | A |
| Espolio De Vitorio De Souza | Moreninha / Jardim Nova Jerusalem | 19 | 16 | 504766 | A |
| Espolio De Vitorio De Souza | Moreninha / Jardim Nova Jerusalem | 20 | 13 | 504765 | A |
| Espolio De Vitorio De Souza | Moreninha / Jardim Nova Jerusalem | 23 | 08 | 504774 | A |
| Espolio De Vitorio De Souza | Moreninha / Jardim Nova Jerusalem | 22 | 58 | 504777 | A |
| Espolio De Vitorio De Souza | Moreninha / Jardim Nova Jerusalem | 15 | 18 | 504745 | A |
| Espolio De Vitorio De Souza | Moreninha / Jardim Nova Jerusalem | 15 | 16 | 504744 | A |
| Espolio De Vitorio De Souza | Moreninha / Jardim Nova Jerusalem | 15 | 25 | 504743 | A |
| Espolio De Vitorio De Souza | Moreninha / Jardim Nova Jerusalem | 15 | 26 | 504742 | A |
| Espolio De Vitorio De Souza | Moreninha / Jardim Nova Jerusalem | 15 | 04 | 504749 | A |
| Espolio De Vitorio De Souza | Moreninha / Jardim Nova Jerusalem | 14 | 12 | 504756 | A |
| Espolio De Vitorio De Souza | Moreninha / Jardim Nova Jerusalem | 14 | 11 | 504755 | A |
| Espolio De Vitorio De Souza | Moreninha / Jardim Nova Jerusalem | 14 | 10 | 504754 | A |
| Espolio De Vitorio De Souza | Moreninha / Jardim Nova Jerusalem | 14 | 07 | 504752 | A |
| Espolio De Vitorio De Souza | Moreninha / Jardim Nova Jerusalem | 14 | 06 | 504751 | A |
| Espolio De Vitorio De Souza | Moreninha / Jardim Nova Jerusalem | 18 | 05 | 501674 | A |
| Espolio De Vitorio De Souza | Moreninha / Jardim Nova Jerusalem | 21 | 03 | 504763 | A |
| Espolio De Vitorio De Souza | Moreninha / Jardim Nova Jerusalem | 14 | 14 | 504759 | A |
| Fernanda Dos Santos Roda Romeiro | Caranda / Vila Nascente | 32 | 14 | 505265 | B |
| Gloria Teruma Takei | Caranda / Vila Nascente | 10 | 18 | 505091 | B |
| HDO Engenharia E Consultoria Eireli | Caranda / Vila Nascente | 10 | 16 | 505094 | B |
| I.E.R Vivendas Empreendimentos Imobiliarios Ltda | Moreninha / Jardim Nova Jerusalem | 14 | 13 | 504758 | A |
| Igor Defendi Dias | Chacara Cachoeira / Chacara Cachoeira II | 13 | 09 | 504916 | B |
| Joao Batista Lopes | Moreninha / Jardim Nova Jerusalem | 21 | 04 | 504761 | A |
| Lineu Pasqualotto Eireli | Maria Aparecida Pedrossian / Vivendas Do Parque | 11 | 22 | 500213 | A |
| Marcelo Macaes Coutinho | Caranda / Vila Nascente | 09 | 06 | 505103 | A |
| Marcos Aparecido Pollon | Caranda / Vila Nascente | 40 | 06 | 505227 | A |
| Maria Aparecida Medeiros | Caranda / Vila Nascente | 10 | 09 | 505100 | A |
| Maria Aparecida Medeiros | Caranda / Vila Nascente | 10 | 09 | 505099 | B |
| Maria Carolina Coutinho De Mendonca | Caranda / Vila Nascente | 10 | 01 | 505102 | A |
| Maria Jose Da Silva Dias | Rita Vieira / Parque Rita Vieira | 74 | 5A | 503246 | A |
| Maria Trindade Vieira Do Amaral | Noroeste / Bairro Jardim Noroeste | 77 | 01 | 505241 | B |
| Regiane Raquel Escher | Moreninha / Jardim Nova Jerusalem | 14 | 04 | 504750 | A |
| RGP & Shorp Holding E Participacoes Ltda ME | Moreninha / Jardim Nova Jerusalem | 16 | 01 | 504768 | A |
| Ricardo Quinteros Pozo | Caranda / Vila Nascente | 34 | 4A | 505266 | B |
| Saturnino Silverio Pereira | Caranda / Vila Nascente | 07 | 18 | 505018 | B |
| Tarcisio Akihito Adachi | Caranda / Vila Nascente | 41 | 18 | 505229 | B |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Tomas Bernal Urbieta | Santo Antonio / Jardim Ima | 46 | 06 | 505035 | A |
| Unibanco Uniao De Bancos Brasileiros SA | Panama / Residenc. Ana Maria Do Couto | 04 | 06 | 505450 | A |

Campo Grande, 24 de Novembro de 2021.

**JOSÉ CARLOS COSTA DE QUEIROZ**
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 031/2021**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

| ***INFRAÇÕES E MULTAS:*** |
|---|
| A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". **MULTA** = R$ 2.478,50 a R$ 9.914,00 |
| B) Art. 16, Da Lei 2909/92 " Por Não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. " **MULTA** = R$ 24,79 por metro de testada. |

**Anexo único ao Edital de Notificação nº. 031/2021**

| Proprietário | Bairro / Parcelamento | Q | L | Notif. | Inf |
|---|---|---|---|---|---|
| Adalgisa Alves De Alencar | Monte Castelo / Jardim Bosque De Avilan | 03 | 05 | 504985 | A |
| Aguinaldo Furtado Da Silva | Panama / Bosque Das Araras | 06 | 01 | 505399 | A |
| Ananda Rozin Barbosa | Jardim Paulista / Vila Progresso 3 Sec | 87 | 1A | 506790 | A |
| Assafi Dib Abussafi | Carlota / Vila Morumbi Seccao A | 16 | 05 | 504662 | A |
| Belaus De Carvalho Pereira | Caranda / Caranda Bosque II | 01 | 45I | 505203 | A |
| Daniel Gordin Mamore | Nasser / Agua Limpa Park | 17 | 18 | 504720 | A |
| Decra Agropecuaria E Comercio Ltda | Caranda / Caranda Bosque II | 01 | 45J | 505200 | A |
| Diego Rieffe Franco | Caranda / Vila Nascente | 09 | 13 | 505086 | B |
| Diego Rieffe Franco | Caranda / Vila Nascente | 09 | 13 | 505087 | A |
| Edgar Balestraci Ribeiro | Caranda / Vila Nascente | 07 | 07 | 505275 | B |
| Espolio De Paulo Guenka | Sao Francisco / Vila Lidia | 03 | 06 | 508521 | A |
| Espolio De Paulo Guenka | Sao Francisco / Vila Lidia | 03 | 06 | 508522 | B |
| Fatmen Abdo | Jockei Club / Jardim Jockey Club | 17 | 02 | 505002 | A |
| Francisca Lima De Oliveira | Moreninha / Moreninha IV | 11 | 06 | 504672 | A |
| Gentil Pasqual Abati | Caranda / Vila Nascente | 02 | 02 | 505019 | B |
| Gentil Pasqual Abati | Caranda / Vila Nascente | 02 | 01 | 505020 | B |
| Hideo Saito | Nasser / Bairro Santa Luzia | 02 | 12 | 503489 | A |
| Hideo Saito | Nasser / Bairro Santa Luzia | 02 | 13 | 503490 | A |
| Hideo Saito | Nasser / Bairro Santa Luzia | 02 | 14 | 503491 | A |
| Igor Defendi Dias | Chacara Cachoeira / Chacara Cachoeira II | 13 | 09 | 504915 | A |
| Jose Alberto Rocha | Caranda / Vila Nascente | 06 | 08 | 505017 | B |
| Jose Eduardo Meira Lima E Advogados Associados SS | Caranda / Vila Nascente | 03 | A13 | 505282 | B |
| Jose Gattas Filho | Universitario / Vila Concordia | 13 | 11 | 506676 | A |
| Jose Raimundo Dos Santos | Caranda / Vila Nascente | 15 | 20 | 505027 | A |
| Jose Roberto De Alcantara | Chacara Cachoeira / Bairro Cidade Jardim | 9B | 17 | 504884 | B |
| Luis Gustavo De Arruda Molina | Caranda / Vila Nascente | 40 | 08 | 505228 | A |
| Mape S/A – Construcoes E Comercio | Nova Campo Grande / Nova Campo Grande BL.12 | 126 | 02 | 505316 | A |
| Mape S/A – Contrucoes E Comercio | Nova Campo Grande / Nova Campo Grande BL.12 | 126 | 03 | 505314 | A |
| Mape S/A – Contrucoes E Comercio Ltda | Nova Campo Grande / Vila Eliane | 14 | 01 | 505317 | A |
| Mape S/A – Contrucoes E Comercio Ltda | Popular / Nova Campo Grande BL 02 | 0AREA | 1B | 505313 | A |
| Marco Antonio Martins Dos Santos | Sao Francisco / Bairro Monte Castelo | 28 | 09 | 504676 | A |
| Marcos Aparecido Pollon | Caranda / Vila Nascente | 40 | 04 | 505226 | A |
| Marcos Aparecido Pollon | Caranda / Vila Nascente | 40 | 05 | 505225 | A |
| Maria Carolina Coutinho De Mendonca | Caranda / Vila Nascente | 10 | 01 | 505009 | B |
| Melanie Vitoria Vobeto Valente | Caranda / Copacabana | 04 | 23 | 505077 | B |
| Renato Dos Santos Botan | Pioneiros / Jardim Colonial | 22 | 10 | 504877 | B |
| Robin Freitas Luiz | Santo Antonio / Bairro Santo Antonio | 48 | 02 | 505177 | A |
| Rogelho Massud Junior | Santa Fe / Vivendas Do Bosque | 15 | 1F | 506922 | A |
| Ronaldo Rodrigues Ribeiro | Chacara Cachoeira / Chacara Cachoeira | 08 | 10 | 504928 | A |
| Rose Mary Miquelotto Da Silva | Caranda / Vila Nascente | 02 | 03 | 505283 | B |
| Sandro Barbosa De Souza | Seminario / Jardim Seminario | 12 | 03 | 504711 | A |
| Tereza Cristina Pedrossian Cortada Amorim | Caranda / Vila Nascente | 41 | 15 | 505253 | A |
| Tereza Cristina Pedrossian Cortada Amorim | Caranda / Vila Nascente | 41 | 14 | 505252 | A |
| Tereza Cristina Pedrossian Cortada Amorim | Caranda / Vila Nascente | 41 | 11 | 505249 | A |
| Valter Antunes De Oliveira | Caranda / Vila Nascente | 17 | 10 | 505012 | B |
| Walterley Remelli Junior | Rita Vieira / Parque Rita Vieira | 22 | 05 | 504607 | A |
| Wilson Yukishigue Nakase | Caranda / Vila Nascente | 31 | 17 | 505264 | A |
| Z & A Empreendimentos Ltda | Chacara Cachoeira / Chacara Cachoeira II | 10 | 3C | 504895 | B |
| Zenobia Silva | Amambai / Bairro Amambai | 05 | 75 | 505841 | A |

Campo Grande, 25 de Novembro de 2021.

**JOSÉ CARLOS COSTA DE QUEIROZ**
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 032/2021**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

| ***INFRAÇÕES E MULTAS:*** |
|---|
| A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". **MULTA** = R$ 2.478,50 a R$ 9.914,00 |
| B) Art. 16, Da Lei 2909/92 " Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. " **MULTA** = R$ 24,79 por metro de testada. |

**Anexo único ao Edital de Notificação nº. 032/2021**

| Proprietário | Bairro / Parcelamento | Q | L | Notif. | Inf |
|---|---|---|---|---|---|
| Agropecuaria Rava Ltda | Rita Vieira / Parque Rita Vieira | 29 | 03 | 506687 | A |
| Agropecuaria Rava Ltda | Rita Vieira / Parque Rita Vieira | 29 | 04 | 506688 | A |
| Antonio Fogaca Sobrinho | Pioneiros / Vila Santa Branca 2 Seccao | 4A | 07 | 501853 | A |
| Celino Antonio Cabral | Dr Albuquerque / Vila Albuquerque | 08 | 1A | 506674 | A |
| Celino Antonio Cabral | Dr Albuquerque / Vila Olinda | 08 | 2A | 506673 | A |
| Cristian Andrade Penariol | Cabreuva / Vila Esplanada 2 Seccao | 01 | 04 | 503420 | A |
| Edvar Jose Deboni | Chacara Cachoeira / Chacara Cachoeira II | 13 | 7R | 504917 | A |
| Elaine De Souza | Nova Campo Grande / Nova Campo Grande Bl 04 | 169 | 10 | 501902 | A |
| Erica Flavia Mantovani Dos Reis | Rita Vieira / Parque Rita Vieira | 57 | 04 | 500642 | A |
| Erica Flavia Mantovani Dos Reis | Rita Vieira / Parque Rita Vieira | 57 | 02 | 500640 | A |
| Erica Flavia Mantovani Dos Reis | Rita Vieira / Parque Rita Vieira | 57 | 03 | 500641 | A |
| Espolio Antonia Moraes C Costa | Carlota / Vila Carlota | 08 | 01 | 502193 | A |
| Espolio De Paulo Guenka | Sao Francisco / Vila Lidia | 03 | 10 | 508533 | B |
| Espolio De Paulo Guenka | Sao Francisco / Vila Lidia | 03 | 10 | 508532 | A |
| Espolio De Paulo Guenka | Sao Francisco / Vila Lidia | 03 | 03 | 508525 | A |
| Espolio De Paulo Guenka | Sao Francisco / Vila Lidia | 03 | 03 | 508526 | B |
| Estado De Mato Grosso Do Sul | Dr Albuquerque / Vila Olinda | 07 | 24 | 501786 | A |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Estado De Mato Grosso Do Sul | Dr Albuquerque / Vila Olinda | 07 | 22 | 502615 | A |
| Estado De Mato Grosso Do Sul | Dr Albuquerque / Vila Olinda | 07 | 23 | 502613 | A |
| Feliciano Gularte Trindade | Popular / Nova Campo Grande Bl.11 | 116 | 33 | 500899 | A |
| Felipe De Jesus Segovia Torres | Universitario / Bairro Universitario Sec B | 73 | 08 | 501389 | A |
| Felipe De Jesus Segovia Torres | Universitario / Bairro Universitario Sec B | 73 | 09 | 501388 | A |
| Flavia Gouveia Garcia E Outros | Centenario / Vila Aimore | 02 | 05 | 502798 | A |
| Francine Franca Caparelli | Tiradentes / Jardim Cristo Redentor | 22 | 07 | 499801 | A |
| Geovani Portilho Fernandes | Panama / Bosque Das Araras | 09 | 46 | 505436 | A |
| Gerencia Regional Do Patrimonio Da Uniao Em Mato Grosso Do Sul Uniao Federal-Procuradoria Geral Federal | Rita Vieira / Parque Rita Vieira | 53 | 10 | 500614 | A |
| Gerencia Regional Do Patrimonio Da Uniao Em Mato Grosso Do Sul Uniao Federal-Procuradoria Geral Federal | Rita Vieira / Parque Rita Vieira | 53 | 11 | 500615 | A |
| Gerencia Regional Do Patrimonio Da Uniao Em Mato Grosso Do Sul Uniao Federal-Procuradoria Geral Federal | Rita Vieira / Parque Rita Vieira | 53 | 12 | 500616 | A |
| Inacio De Almeida | Universitario / Bairro Universitario Sec B | 45 | 02 | 501398 | A |
| Ivana Lopes Gozo | Los Angeles / Jardim Los Angeles | 116 | 07 | 502899 | A |
| Jeci Ribeiro Dos Santos | Lageado / Parque Do Lageado | 28 | 10 | 502723 | A |
| Joao Batista Do Nascimento | Los Angeles / Jardim Los Angeles | 53 | 11 | 502974 | A |
| Jose Carlos Borro | Dr Albuquerque / Vila Dr Albuquerque | 12 | 06 | 506679 | A |
| Jose Custodio Da Silva | Nova Lima / Jardim Anache | 05 | 06 | 501567 | A |
| Jose Gattas Filho | Universitario / Vila Concordia | 13 | 12 | 506677 | A |
| Jose Manoel Ferreira | Caranda / Vila Nascente | 28 | 14 | 505140 | A |
| Jose Spencer Gonzaga | Parati / Loteamento Parati II | 04 | 11 | 503186 | A |
| Jucara Gois Pais | Sao Conrado / Bairro Jardim Sao Conrado | 39 | 13 | 497242 | A |
| Kelly Santos Alvares | Panama / Bosque das Araras | 03 | 27 | 505383 | A |
| Kiuzi Matayoshi | Nasser / Vila Nasser 2 Seccao | 16 | 03 | 501241 | A |
| Luiz Antonio Sanita | Pioneiros / Jardim Colonial | 13 | 03 | 501382 | A |
| Luiz Augusto Miranda Cordoniz | Universitario / Bairro Universitario Seccao A | 24 | 13 | 501385 | A |
| Marcio Henrique Garcia | Caranda / Vila Nascente | 03 | A8 | 505022 | B |
| Marlene Manetti | Autonomista / Jardim Giocondo Orsi | 45 | 26 | 502036 | A |
| Marlene Manetti | Autonomista / Jardim Giocondo Orsi | 45 | 27 | 502037 | A |
| Marlene Manetti | Autonomista / Jardim Giocondo Orsi | 45 | 25R | 502035 | A |
| Mgp Participacoes Ltda | Carlota / Vila Portinho Frederico Pache | 17 | 8M2 | 508437 | A |
| Organizacao Mundial Para Educacao Pre-Escolar-OMEP/BR/MS | Tiradentes / Jardim Cristo Redentor | 09 | 06 | 499767 | A |
| Organizacao Mundial Para Educacao Pre-Escolar-OMEP/BR/MS | Tiradentes / Jardim Cristo Redentor | 09 | 07 | 499768 | A |
| Organizacao Mundial Para Educacao Pre-Escolar-OMEP/BR/MS | Tiradentes / Jardim Cristo Redentor | 09 | 05 | 499766 | A |
| Organizacao Mundial Para Educacao Pre-Escolar-OMEP/BR/MS | Tiradentes / Jardim Cristo Redentor | 09 | 08 | 499769 | A |
| Vilma Antunes Braga | Rita Vieira / Parque Rita Vieira | 29 | 05 | 506689 | A |

Campo Grande, 24 de novembro de 2021.

**JOSÉ CARLOS COSTA DE QUEIROZ**
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 033/2021**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

| ***INFRAÇÕES E MULTAS:*** |
|---|
| A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". **MULTA** = R$ 2.478,50 a R$ 9.914,00 |
| B) Art. 16, Da Lei 2909/92 " Por Não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. " **MULTA** = R$ 24,79 por metro de testada. |

**Anexo único ao Edital de Notificação nº. 033/2021**

| Proprietário | Bairro / Parcelamento | Q | L | Notif. | Inf |
|---|---|---|---|---|---|
| Adao Maiolino Brum | Los Angeles / Jardim Morada Do Sol | 11 | 11 | 502867 | A |
| Adriano De Matos Ferreira | Caioba / Vila Fernanda | 32 | 12 | 504012 | B |
| Alvorindo Ravagnani Junior | Rita Vieira / Parque Rita Vieira | 29 | 03 | 500543 | A |
| Alvorindo Ravagnani Junior | Rita Vieira / Parque Rita Vieira | 29 | 04 | 500544 | A |
| Alzir Correa | Rita Vieira / Parque Rita Vieira | 72 | 06 | 503237 | A |
| Amiuker Leite Cardoso | Rita Vieira / Jardim Itamaraca | 34 | 10 | 501845 | A |
| Antonio Raimundo Dos Santos | Pioneiros / Vila Santa Branca | 25 | 09 | 501377 | A |
| Arakaki Empreendimentos Imobiliarios Ltda | Mata Do Segredo / Jardim Das Cerejeiras | 29 | 19 | 502486 | A |
| Carlos Sebastiao De Meneses | Nova Lima / Parque Iguatemi | 08 | 07 | 502062 | A |
| Cicero Dovis Ferreira | Mata Do Segredo / Jardim Campo Belo | 13 | 14 | 503605 | B |
| Clea Maria Borges De Araujo | Alves Pereira / Jardim Monumento | 04 | 07 | 501383 | A |
| Cleverson Cezar Janiski | Carlota / Sem Denomicao | - | 4C | 501816 | A |
| CPL Construcoes E Projetos Ltda | Tiradentes / Jardim Sao Judas Tadeu | 04 | 01 | 501065 | A |
| Dercio Goncalves Da Silva | Nova Lima / Bairro Nova Lima | 120 | 19 | 500965 | A |
| Edio Alves Dudu | Pioneiros / Vila Jardim Pioneira | 07 | 11 | 501479 | A |
| Eduardo Cardoso Conceicao | Tijuca / Residencial Cambara | 11 | 04 | 503032 | A |
| Gilberto Yoshiharo Mori | Seminario / Jardim Seminario II | 02 | 05 | 502078 | A |
| Giovanna Andrade Bellini | Seminario / Jardim Seminario II | 04 | 05 | 504353 | A |
| Gisele Valim Da Silva | Rita Vieira / Parque Rita Vieira | 44 | 01 | 496855 | A |
| Inovare Solucoes Imobiliárias Ltda | Aero Rancho / Jardim Monte Alegre | 06 | 18 | 500532 | A |
| Iraci Gregorio de Azevedo | Maria Aparecida Pedrossian / Vivendas Do Parque | 24 | 17 | 500268 | A |
| Joel Lopes Dos Reis | Rita Vieira / Parque Rita Vieira | 58 | 01 | 500643 | A |
| Jose Rioji Kawanami | Maria Aparecida Pedrossian / Vivendas Do Parque | 24 | 40 | 500276 | A |
| Juarez De Souza Pereira | Dr Albuquerque / Vila Dr Albuquerque | 21 | 16 | 501804 | A |
| Luiz Carlos Uchoas Santos | Tiradentes / Jardim Cristo Redentor | 20 | 01 | 499785 | A |
| Luiz Pinto Sebastiao | Rita Vieira / Bairro Sem Nome 15 | 19 | 12 | 500453 | A |
| Marcelo Luiz Quarteiro | Rita Vieira / Parque Rita Vieira | 85 | 04 | 503348 | A |
| Marco Antonio De Oliveira | Universitario / Jardim Das Perdizes | 39 | 25 | 497696 | A |
| Marcos Augusto Freitas De Paula Santos | Rita Vieira / Bairro Sem Nome 15 | 10 | 13 | 500410 | A |
| Maria Aparecida Medeiros Mendes | Rita Vieira / Parque Rita Vieira | 88 | 05 | 503358 | A |
| Maria Natalicia A De Alencar | Taruma / Jardim Taruma | 01 | 08 | 503075 | A |
| Marli Bitencourt Campos | Santo Amaro / Bairro Manoel Taveira | 18 | 11 | 503511 | B |
| Mauro Jose Ocampo | Rita Vieira / Vila Dom Pedrito | 02 | 08 | 501037 | A |
| Messias Gomes Fuentes | Nova Campo Grande / Nova Campo Grande BL 08 | 136 | 08 | 500894 | A |
| Nanci Franzini | Moreninha / Vila Cidade Morena | 29 | 12 | 501992 | A |
| Nortoil Lubrificantes Ltda | Moreninha / Vila Cidade Morena | 18 | 04 | 501987 | A |
| Nortoil Lubrificantes Ltda | Moreninha / Vila Cidade Morena | 18 | 01 | 501990 | A |
| Nortoil Lubrificantes Ltda | Moreninha / Vila Cidade Morena | 18 | 03 | 501988 | A |
| Nortoil Lubrificantes Ltda | Moreninha / Vila Cidade Morena | 18 | 02 | 501989 | A |
| Oldemar Almeida Silva | Universitario / Sitiocas Alvorada | 51 | 02 | 501958 | A |
| Priscyla Ferreira Da Silva | Nasser / Morada Dos Deuses | 09 | 26 | 502290 | A |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Ramon Rachide Duarte | Tiradentes / Jardim Cristo Redentor | 18 | 15 | 501372 | A |
| Ricardo Salles Pacheco | Rita Vieira / Parque Rita Vieira | 74 | 13 | 503247 | A |
| Romualdo Ramos | Nova Lima / Bairro Nova Lima | 369 | 10 | 503654 | A |
| Rosemar Gomes Do Nascimento | Centenario / Jardim Centenario | 09 | 09 | 501729 | A |
| Studart Incorporacoes Empreendimentos Imobiliarios Ltda | Maria Aparecida Pedrossian / Vivendas Do Parque | 24 | 07 | 500261 | A |
| Thales Alves Martins Eireli | Nova Lima / Parque Iguatemi | 15 | 22 | 503886 | A |
| Tiago Henrique Costa De Aguiar | Mata Do Segredo / Treviso | 03 | 10 | 503524 | A |
| Uniao Federal – Procuradoria Geral Federal | Rita Vieira / Parque Rita Vieira | 53 | 15 | 500619 | A |
| Vandervan De Souza Rodrigues | Pioneiros / Vila Santa Branca | 04 | 29 | 501405 | A |

Campo Grande, 24 de Novembro de 2021.

**JOSÉ CARLOS COSTA DE QUEIROZ**
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO SEMED N. 231, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO ANO ESCOLAR E DO ANO LETIVO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2022, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEIs DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/REME DE CAMPO GRANDE - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são de competência, e considerando o disposto na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a legislação vigente aplicável ao Sistema Municipal de Ensino,

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Dispor sobre a organização do ano escolar e do ano letivo, para o exercício do ano de 2022, nas escolas municipais de educação infantil da Rede Municipal de Ensino/ REME de Campo Grande - MS.

**Art. 2º** O ano escolar terá a duração de 245 dias, o qual compreenderá:

**I -** 3/1/2022 - início do ano escolar, sendo:

**a)** 3/1 a 1º/2/2022 - período destinado ao atendimento ao público, matrícula e organização das turmas;
**b)** 2 a 4/2/2022 e 7 a 11/2/2022 - apresentação dos professores e jornada pedagógica;
**c)** 11 a 25/7/2022 - férias do docente e do discente;
**d)** 11/5, 10/8 e 30/11 - formação continuada.

**II -** duzentos dias letivos:

**a)** início do ano letivo - 14/2/2022;
**b)** término do ano letivo - 22/12/2022;

**III -** 23/12/2022 - encerramento do ano escolar.

**Parágrafo único.** Os demais profissionais que atuam nas escolasf municipais de educação infantil estarão em atividades internas, no período das férias previstas na alínea "c" do inciso I deste artigo.

**Art. 3º** Os duzentos dias letivos serão distribuídos em quatro bimestres, para cumprimento da carga horária estabelecida na legislação vigente, com os seguintes inícios e términos de bimestres:

**I -** 1º bimestre - de 14/2/2022 a 29/4/2022;

**II -** 2º bimestre - de 2/5/2022 a 8/7/2022;

**III -** 3º bimestre - de 26/7/2022 a 30/9/2022;

**IV -** 4º bimestre - de 3/10/2022 a 22/12/2022.

**CAPÍTULO II**
**DO CALENDÁRIO ESCOLAR**

**Art. 4º** O calendário escolar é o instrumento que expressa a ordenação temporal das atividades das escolas municipais de educação infantil, conforme minuta disponível no site www.campogrande.ms.gov.br/semed.

**Parágrafo único.** Sob a liderança da direção escolar, com o envolvimento da equipe técnico-administrativa, do corpo docente e da comunidade escolar, deverá ser elaborado, participativamente, o calendário escolar, para o ano de 2022, com base nesta Resolução.

**Art. 5º** A escola municipal de educação infantil deverá indicar, no calendário escolar, outras atividades previstas anualmente, além das fixadas nesta Resolução, a seguir especificadas:

**I -** atividades cívico-culturais;

**II -** reuniões bimestrais da Associação de Pais e Mestres/APM;

**III -** censo escolar;

**IV-** entrega de diários/canhotos bimestrais na secretaria;

**V -** outras atividades, caso necessário.

**§ 1º** O calendário escolar deverá contemplar o dia 12 de março como sendo sábado letivo, para realização da reunião geral dos pais.

**§ 2º** O calendário escolar deverá destinar os dias 11 de maio, 10 de agosto e 30 de novembro para a realização de formação continuada, para o corpo docente e para os servidores administrativos, sob a responsabilidade da unidade escolar.

**§ 3º** As reuniões do conselho de classe deverão ser realizadas, a cada dois bimestres, em dias letivos estabelecidos em calendário escolar, em 1º de julho e em 9 de dezembro.

**§ 4º** As reuniões para a entrega de atividades aos pais e/ou aos responsáveis legais deverão ser realizadas a cada dois bimestres, em dias letivos estabelecidos em calendário escolar, em 7 de julho e 16 de dezembro.

**§ 5º** A apresentação e estudo do regimento escolar, do projeto político pedagógico/PPP e do código de ética, deverão ocorrer na semana da jornada pedagógica.

**Art. 6º** A escola municipal de educação infantil deverá seguir o cronograma de abertura e fechamento de digitação das faltas, com observação às seguintes datas:

**a)** 1º bimestre - início em 2/5/2022 e término em 18/5/2022;
**b)** 2º bimestre - início em 11/7/2022 e término em 5/8/2022;
**c)** 3º bimestre - início em 3/10/2022 e término em 26/10/2022;
**d)** 4º bimestre - início em 5/12/2022 e término em 22/12/2022.

**Art. 7º** A semana dos dias 10 a 14 de outubro, além de contemplar os feriados nacional e estadual, contemplará o dia do servidor público e do professor.

**CAPÍTULO III**
**DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS**

**Art. 8º** A operacionalização das atividades não presenciais será vinculada às experiências curriculares previstas para o referido dia, para integralização da respectiva carga horária.

**Parágrafo único.** O professor, sob a supervisão da equipe técnico-pedagógica, será responsável pela elaboração das atividades a serem desenvolvidas.

**Art. 9º** As atividades não presenciais não poderão ultrapassar o total de dias letivos previstos no calendário escolar, nos seguintes termos:

**I -** sete dias letivos destinados à emenda dos feriados propostos para o ano de 2022;
**II -** um dia para reunião geral de pais;
**III -** dois dias de reuniões semestrais para a entrega de atividades aos pais;
**IV -** dois dias de reuniões semestrais para o conselho de classe.

**CAPÍTULO III**
**DO PROGRAMA FORMATIVO**

**Art. 10.** O programa formativo "Reflexões Pedagógicas: Diálogos entre a teoria e a prática", sob a responsabilidade da Superintendência de Gestão das Políticas Educacionais/ SUPED/SEMED, será efetivado, bimestralmente, com a metodologia da educação a distância, preferencialmente por meio do ambiente virtual de aprendizagem MOODLE/ SEMED ou outro recurso virtual, sempre que os objetivos do assim o recomendar.

**§ 1º** O disposto no caput, preferencialmente, deverá ser realizado no horário de planejamento dos profissionais de educação.

**§ 2º** Para a organização do ambiente virtual de aprendizagem, os profissionais de educação deverão fazer a inscrição com antecedência.

**Art. 11.** O processo de avaliação da formação será por meio da postagem e/ou realização das atividades solicitadas no ambiente virtual, conforme a necessidade de cada formação.

**§ 1º** O processo de avaliação da formação será pautado nos seguintes critérios:

**I -** coerência e coesão com a proposta feita pelo formador;

**II -** não apresentar fuga do tema solicitado;

**III -** cumprimento do prazo para a confecção das atividades;

**IV -** respeito às normas cultas da escrita.

**§ 2º** Os profissionais de educação terão um período de, no máximo, 30 dias para a realização de todas as etapas, a partir da abertura do sistema, e, conforme a necessidade de cada formação.

**§ 3º** A emissão de declarações e/ou certificados ocorrerá mediante a aferição do cumprimento de, pelo menos, 80% (oitenta por cento) das atividades solicitadas, as quais deverão ser, também, validadas pelos formadores.

**§ 4º** As declarações e/ou certificados serão emitidos somente depois de 45 dias do término da última formação.

**§ 5º** A carga horária de cada formação será de, no mínimo, 10 horas.

**§ 6º** A SUPED/SEMED poderá ofertar, durante a operacionalização do ano letivo, formações presenciais para os profissionais de educação que atuam nos grupos 4 e 5 da educação infantil.

**Art. 12.** O disposto no § 6º será estabelecido em documento próprio, durante o decorrer do ano letivo de 2022.

**Art. 13.** O "Programa de Formação para Gestores Escolares", sob a responsabilidade da Superintendência de Gestão e Normas/SUGENOR/SEMED, será efetivado, bimestralmente, com a metodologia do ensino presencial e educação a distância, por meio do ambiente virtual de aprendizagem MOODLE/SEMED ou outro recurso virtual, sempre que os objetivos assim o recomendar.

**Parágrafo único.** O processo de acompanhamento da formação será por meio da postagem e/ou de realização das atividades solicitadas no ambiente virtual, conforme a necessidade de cada formação.

**CAPÍTULO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

**Art. 14.** As escolas municipais de educação infantil poderão elaborar calendário escolar diferenciado, caso seja necessário, desde que preservado o mínimo exigido nesta Resolução e mediante aprovação da Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais/CONOPE/SUGENOR/SEMED.

**Art. 15.** O ano letivo somente poderá ser encerrado, depois do efetivo cumprimento dos 200 dias letivos, previstos no calendário escolar.

**Art. 16.** É de responsabilidade da direção da escola municipal de educação infantil:

**I -** assegurar às crianças os dias letivos, conforme estabelecidos nesta Resolução;

**II -** garantir, na data prevista, o lançamento das informações sobre o censo escolar, o Programa Bolsa Família e a frequência das crianças, no Sistema de Informações Gerenciais da REME/SIGER;

**III -** garantir o cumprimento do horário de planejamento, conforme o anexo único a esta Resolução;

**IV -** garantir a efetivação das atividades não presenciais;

**V -** divulgar, amplamente, na comunidade escolar, o calendário escolar, devidamente homologado pelo inspetor escolar da CONOPE/SUGENOR/SEMED;

**VI -** digitar as faltas das crianças, nas datas previstas, conforme as alíneas do parágrafo único do art. 6º desta Resolução.

**VII -** garantir o cumprimento desta Resolução.

**Art. 17.** Compete ao inspetor escolar da CONOPE/SUGENOR/SEMED:

**I -** divulgar esta Resolução às escolas municipais de educação infantil da REME e orientar os respectivos servidores quanto à correspondente aplicação;

**II -** compatibilizar e homologar o calendário escolar, para a garantia do cumprimento desta Resolução e da legislação vigente;

**III -** acompanhar o cumprimento dos dias letivos previstos no calendário escolar, para cumprimento da carga horária determinada na legislação vigente.

**Art. 18.** Poderá ser realizada atividade cívica, no dia letivo de 26 de agosto de 2022.

**Art. 19.** As cargas horárias destinadas às horas-atividades dos professores lotados nas unidades escolares da REME, conforme previsto na legislação vigente, serão cumpridas com a observância da proporcionalidade, das quais 50% (cinquenta por cento) serão na unidade escolar e 50% (cinquenta por cento) em local de livre escolha, conforme o anexo único a esta Resolução.

**§ 1º** A hora-atividade é o tempo reservado ao professor para planejamento de aula e atividades, estudos, participação em formações continuadas, reuniões pedagógicas, preparação e correção de atividades de avaliação, socialização e articulação com os demais docentes, dentre outras previstas na legislação vigente.

**§ 2º** Caso houver necessidade, a unidade escolar, excepcionalmente, poderá convocar o professor a cumprir os 100% (cem por cento) do planejamento, em local a ser indicado pela direção escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o disposto na legislação vigente.

**Art. 20.** A direção da escola municipal de educação infantil deverá aprovar o calendário escolar, por meio de ata, devidamente assinada pelas equipes técnico-administrativa, docente e representantes da comunidade escolar, para posterior homologação da inspeção escolar.

**Parágrafo único.** Depois da homologação, a direção deverá providenciar cópia colorida para o inspetor escolar encaminhar à CONOPE/SUGENOR/SEMED, até o dia 17 de dezembro de 2021.

**Art. 21.** Toda alteração no calendário escolar aprovado e homologado deverá ser solicitada, por meio de comunicação interna, com antecedência mínima de dez dias, à CONOPE/SUGENOR/SEMED, que analisará e decidirá sobre a alteração requerida.

**§ 1º** O disposto no caput só poderá ser realizado com a devida aprovação da CONOPE/SUGENOR/SEMED.

**§ 2º** O não cumprimento de um ou mais dias letivos, proposto no calendário escolar, deverá ser reposto, preferencialmente, no respectivo bimestre.

**§ 3º** Para a efetivação do disposto no parágrafo anterior, as escolas municipais de educação infantil poderão utilizar o sábado, para reposição de um ou mais dias letivos, envolvendo as atividades do dia letivo não efetivado.

**Art. 22.** Os casos omissos serão resolvidos pela CONOPE/SUGENOR/SEMED, com anuência da Titular desta Pasta.

**Art. 23.** Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições contrárias.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ELZA FERNANDES**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SEMED N. 231/2021.**

**CRONOGRAMA DE PLANEJAMENTO**

| FEVEREIRO/2022 | MARÇO/2022 | ABRIL/2022 |
|---|---|---|
| 2/2 a 4/2 - 4 PLs na escola e 3 livres | 28/2 a 4/3 - 4 PLs na escola e 3 livres | 4/4 a 8/4 - 4 PLs livres e 3 na escola |
| 7/2 a 11/2 - 4 PLs livres e 3 na escola | 7/3 a 11/3 - 4 PLs livres e 3 na escola | 11/4 a 15/4 - 4 PLs na escola e 3 livres |
| 14/2 a 18/2 - 4 PLs na escola e 3 livres | 14/3 a 18/3 - 4 PLs na escola e 3 livres | 18/4 a 22/4 - 4 PLs livres e 3 na escola |
| 21/2 a 25/2 - 4 PLs livres e 3 na escola | 21/3 a 25/3 - 4 PLs livres e 3 na escola | 25/4 a 29/4 - 4 PLs na escola e 3 livres |
| | 28/3 a 1º/4 - 4 PLs na escola e 3 livres | |

| MAIO/2022 | JUNHO/2022 | JULHO/2022 |
|---|---|---|
| 2/5 a 6/5 - 4 PLs livres e 3 na escola | 6/6 a 10/6 - 4 PLs na escola e 3 livres | 4/7 a 8/7 - 4 PLs na escola e 3 livres |
| 9/5 a 13/5 - 4 PLs na escola e 3 livres | 13/6 a 17/6 - 4 PLs livres e 3 na escola | 26/7 a 29/7 - 4 PLs livres e 3 na escola |
| 16/5 a 20/5 - 4 PLs livres e 3 na escola | 20/6 a 24/6 - 4 PLs na escola e 3 livres | |
| 23/5 a 27/5 - 4 PLs na escola e 3 livres | 27/6 a 1/7 - 4 PLs livres e 3 na escola | |
| 30/5 a 3/6 - 4 PLs livres e 3 na escola | | |

| AGOSTO/2022 | SETEMBRO/2022 | OUTUBRO/2022 |
|---|---|---|
| 1º/8 a 5/8 - 4 PLs na escola e 3 livres | 5/9 a 9/9 - 4 PLs livres e 3 na escola | 3/10 a 7/10 - 4 PLs livres e 3 na escola |
| 8/8 a 12/8 - 4 PLs livres e 3 na escola | 12/9 a 16/9- 4 PLs na escola e 3 livres | 17/10 a 21/10 - 4 PLs na escola e 3 livres |
| 15/8 a 19/8 - 4 PLs na escola e 3 livres | 19/9 a 23/9 - 4 PLs livres e 3 na escola | 24/10 a 28/10 - 4 PLs livres e 3 na escola |
| 22/8 a 26/8 - 4 PLs livres e 3 na escola | 26/9 a 30/9 - 4 PLs na escola e 3 livres | 31/10 a 4/11 - - 4 PLs na escola e 3 livres |
| 29/8 a 2/9 - 4 PLs na escola e 3 livres | | |

| NOVEMBRO/2022 | DEZEMBRO/2022 |
|---|---|
| 7/11 a 11/11 - 4 PLs livres e 3 na escola | 5/12 a 9/12 - 4 PLs livres e 3 na escola |
| 14/11 a 18/11 - 4 PLs na escola e 3 livres | 12/12 a 16/12 - 4 PLs na escola e 3 livres |
| 21/11 a 25/11 - 4 PLs livres e 3 na escola | 19/12 a 22/12 - 4 PLs livres e 3 na escola |
| 28/11 a 2/12 - 4 PLs na escola e 3 livres | |
| | |

**RESOLUÇÃO SEMED N. 232, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO ANO ESCOLAR E DO ANO LETIVO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2022, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/REME DE CAMPO GRANDE - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são de competência, e considerando o disposto na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a legislação vigente aplicável ao Sistema Municipal de Ensino,

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Dispor sobre a organização do ano escolar e do ano letivo para o exercício do ano de 2022, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino/REME de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** O ano escolar terá a duração de 245 dias, o qual compreenderá:

**I -** 3/1/2022 - início do ano escolar, sendo:

**a)** 3/1/2022 a 1º/2/2022 - período destinado ao atendimento ao público, matrícula e organização das turmas;
**b)** 2 a 4/2/2022 e 7 a 11/2/2022 - apresentação dos professores, eleição do conselho de professores e jornada pedagógica;
**c)** 11 a 25/7/2022 - férias do docente e do discente;

**II -** duzentos dias letivos:

**a)** início do ano letivo - 14/2/2022;
**b)** término do ano letivo - 19/12/2022.

**III -** três dias destinados ao exame final - 20, 21 e 22/12/2022;

**IV -** 23/12/2022 - encerramento do ano escolar.

**Art. 3º** Os duzentos dias letivos serão distribuídos em quatro bimestres, para cumprimento da carga horária estabelecida na matriz curricular vigente, com os seguintes inícios e términos de bimestres:

**I -** 1º bimestre - de 14/2/2022 a 29/4/2022;

**II -** 2º bimestre - de 2/5/2022 a 8/7/2022;

**III -** 3º bimestre - de 26/7/2022 a 30/9/2022;

**IV -** 4º bimestre - de 3/10/2022 a 19/12/2022.

**CAPÍTULO II**
**DO CALENDÁRIO ESCOLAR**

**Art. 4º** O calendário escolar é o instrumento que expressa a ordenação temporal das atividades das unidades escolares, conforme minuta disponível no site www.campogrande.ms.gov.br/semed.

**Parágrafo único.** Sob a liderança da direção escolar, com envolvimento da equipe técnico-administrativa, do corpo docente e da comunidade escolar, deverá ser elaborado, participativamente, o calendário escolar, para o ano de 2022, com base nesta Resolução.

**Art. 5º** A unidade escolar deverá indicar, no calendário escolar, outras atividades previstas anualmente, além das fixadas nesta Resolução, a seguir especificadas:

**I -** previsão do sábado letivo, de livre escolha da unidade escolar;

**II -** eleição do conselho de professores;

**III -** reunião geral de pais;

**IV -** atividades cívico-culturais;

**V -** reuniões bimestrais do conselho de classe;

**VI -** reuniões bimestrais do conselho escolar;

**VII -** reuniões bimestrais da Associação de Pais e Mestres/APM;

**VIII -** reuniões semestrais do conselho de professores;

**IX -** censo escolar;

**X -** entrega de médias e faltas bimestrais na secretaria;

**XI -** entrega dos resultados bimestrais - médias e faltas - aos pais e/ou aos responsáveis legais;

**XII -** revisão de médias e faltas bimestrais;

**XIII -** outras atividades, caso necessário.

**Parágrafo único**. A eleição do conselho de professores, a apresentação e os estudos do regimento escolar, do projeto político pedagógico/PPP e do código de ética deverão ocorrer na semana da jornada pedagógica.

**Art. 6º** A unidade escolar deverá observar o cronograma de abertura e fechamento de digitação das médias e faltas para estabelecer, no calendário escolar, os dias de realização das reuniões de entrega dos resultados bimestrais e resultado final aos pais.

**§ 1º** O cronograma de abertura e fechamento de digitação das médias e faltas supracitado no caput deste artigo obedecerá às seguintes datas:

**a)** 1º bimestre - abertura em 2/5/2022 e fechamento em 18/5/2022;

**b)** 2º bimestre - abertura em 11/7/2022 e fechamento em 5/8/2022;

**c)** 3º bimestre - abertura em 3/10/2022 e fechamento em 26/10/2022;

**d)** 4º bimestre - abertura em 5/12/2022 e fechamento em 19/12/2022.

**§ 2º** A abertura e o fechamento de digitação das notas do exame final terão início em 20/12/2022 e o fechamento em 23/12/2022.

**Art.** 7º O calendário escolar deverá contemplar um sábado letivo para garantir a efetivação dos 200 dias letivos, que será proposto pela unidade escolar.

**Art. 8º** A semana de 10 a 14 de outubro, além de contemplar os feriados nacional e estadual, contemplará o dia do servidor público e do professor.

**CAPÍTULO III**
**DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS**

**Art. 9º** A operacionalização das atividades não presenciais será vinculada aos componentes curriculares do referido dia, cujos cumprimento e apresentação resultarão na integralização da respectiva carga horária.

**Parágrafo único.** O professor, sob a supervisão da equipe técnico-pedagógica, será responsável pela elaboração das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas.

**Art. 10.** As atividades não presenciais não poderão ultrapassar o total de dias letivos previsto no calendário escolar, nos seguintes termos:

**I -** quatro dias para conselho de classe, sendo um por bimestre, os quais poderão ser organizados por anos iniciais e finais do ensino fundamental ou por turmas, desde que cada uma delas seja dispensada apenas um dia;

**II -** sete dias letivos destinados às emendas dos feriados propostos para o ano de 2022;

**III -** um dia para reunião geral de pais;

**IV -** quatro dias para a entrega de médias e faltas aos pais, sendo um por bimestre.

**Parágrafo único.** Para as unidades escolares do campo, será destinado um dia para a realização da Expocampo.

**CAPÍTULO IV**
**DO PROGRAMA FORMATIVO**

**Art. 11.** O programa formativo "Reflexões Pedagógicas: Diálogos entre a teoria e a prática", sob a responsabilidade da Superintendência de Gestão das Políticas Educacionais/SUPED/SEMED, será efetivado, bimestralmente, com a metodologia da educação a distância, preferencialmente por meio do ambiente virtual de aprendizagem MOODLE/SEMED ou outro recurso virtual, sempre que os objetivos assim o recomendar.

**§ 1º** O disposto no caput, preferencialmente, deverá ser realizado no horário de planejamento dos profissionais de educação.

**§ 2º** Para a organização do ambiente virtual de aprendizagem, os profissionais de educação deverão fazer inscrição com antecedência.

**Art. 12.** O processo de avaliação da formação será por meio da postagem e/ou realização das atividades solicitadas no ambiente virtual, conforme a necessidade de cada formação.

**§ 1º** O processo de avaliação da formação será pautado nos seguintes critérios:

**a)** coerência e coesão com a proposta feita pelo formador;
**b)** não apresentar fuga ao tema solicitado;
**c)** cumprimento do prazo para confecção das atividades
**d)** respeito às normas cultas da escrita.

**§ 2º** Os profissionais de educação terão um período de, no máximo, 30 dias, para a realização de todas as etapas, a partir da abertura do sistema, e, conforme a necessidade de cada formação.

**§ 3º** A emissão de declarações e/ou de certificados ocorrerá mediante a aferição do cumprimento de, pelo menos, 80% (oitenta por cento) das atividades solicitadas, as quais deverão ser, também, validadas pelos formadores.

**§ 4º** As declarações e/ou certificados serão emitidos somente depois de 45 dias do término da última formação.

**§ 5º** A carga horária de cada formação será de, no mínimo, 10 horas.

**§ 6º** A SUPED/SEMED poderá ofertar, durante a operacionalização do ano letivo, formações presenciais para os profissionais de educação que atuam nos grupos 4 e 5 da educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.

**Art. 13.** O disposto no § 6º será estabelecido em documento próprio, durante o decorrer do ano letivo de 2022.

**Art. 14.** O "Programa de Formação para Gestores Escolares", sob a responsabilidade da Superintendência de Gestão e Normas/SUGENOR/SEMED, será efetivado, bimestralmente, com a metodologia do ensino presencial e educação a distância, por meio do ambiente virtual de aprendizagem MOODLE/SEMED ou outro recurso virtual, sempre que os objetivos assim o recomendar.

**Parágrafo único.** O processo de acompanhamento da formação será por meio da postagem e/ou realização das atividades solicitadas no ambiente virtual, conforme a necessidade de cada formação.

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

**Art. 15.** As unidades escolares do campo poderão adequar os respectivos calendários às peculiaridades locais, às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas da região onde estão inseridas, mediante consentimento da Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais/CONOPE/SUGENOR/SEMED.

**Art. 16.** Havendo necessidade, as unidades escolares poderão elaborar calendários diferenciados, desde que preservado o mínimo de dias letivos exigidos nesta Resolução e mediante aprovação da CONOPE/SUGENOR/SEMED.

**Art. 17.** O ano escolar será encerrado depois da realização do exame final e da entrega do resultado aos pais e/ou aos responsáveis legais, conforme estabelecido no calendário escolar.

**Parágrafo único.** O ano letivo será encerrado depois do efetivo cumprimento da carga horária e dos dias letivos previstos na matriz curricular e no calendário escolar, respectivamente.

**Art. 18.** É de responsabilidade do diretor escolar:

**I -** assegurar aos alunos os dias letivos, conforme estabelecidos nesta Resolução;
**II -** garantir, na data prevista, o lançamento das informações sobre o censo escolar, o Programa Bolsa Família, o rendimento e a frequência dos alunos, no Sistema de Informações Gerenciais da REME/SIGER;

**III -** garantir o cumprimento do horário de planejamento, conforme o anexo único desta Resolução;

**IV -** garantir a efetivação das atividades não presenciais;

**V -** divulgar, amplamente, na comunidade escolar, o calendário escolar, devidamente homologado pelo inspetor escolar da CONOPE/SUGENOR/SEMED;

**VI -** garantir o cumprimento desta Resolução.

**Art. 19.** Compete ao inspetor escolar da CONOPE/SUGENOR/SEMED:

**I -** divulgar esta Resolução às unidades escolares da REME e orientar os respectivos servidores quanto à correspondente aplicação;

**II -** compatibilizar e homologar o calendário escolar e garantir o cumprimento desta Resolução e da legislação vigente;

**III -** acompanhar o cumprimento dos dias letivos previstos no calendário escolar, para cumprimento da carga horária prevista na matriz curricular.

**Art. 20.** Poderá ser realizada atividade cívica no dia letivo de 26 de agosto de 2022.

**Art. 21.** As cargas horárias destinadas às horas-atividades dos professores lotados nas unidades escolares da REME, conforme previsto na legislação vigente, serão cumpridas com a observância da proporcionalidade, das quais 50% (cinquenta por cento) serão na unidade escolar e 50% (cinquenta por cento) em local de livre escolha, conforme estabelecido no anexo único a esta Resolução.

**§ 1º** A hora-atividade é o tempo reservado ao professor, para planejamento de aula e atividades, estudos, participação em formações continuadas, reuniões pedagógicas, preparação e correção de atividades de avaliação, socialização e articulação com os demais docentes, dentre outras previstas na legislação vigente.

**§ 2º** Caso houver necessidade, a unidade escolar, excepcionalmente, poderá convocar o professor a cumprir os 100% (cem por cento) das horas-atividades previstas no § 1º deste artigo, em local a ser indicado pela direção escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o disposto na legislação vigente.

Art. 2**2.** A direção deve aprovar o calendário escolar, por meio de ata, devidamente assinada pelas equipes técnico-administrativa, docente e representantes da comunidade escolar, para posterior homologação da inspeção escolar.

**Parágrafo único.** Após homologação, a direção deverá providenciar cópia colorida para o inspetor escolar encaminhar à CONOPE/SUGENOR/SEMED, até o dia 17 de dezembro de 2021.

**Art. 23.** Toda alteração no calendário escolar aprovado e homologado deverá ser solicitada, por meio de comunicação interna, via e-Doc, com antecedência mínima de dez dias, à CONOPE/SUGENOR/SEMED, que analisará e decidirá sobre a alteração requerida.

**§ 1º** O disposto no caput deste artigo só poderá ser realizado com a devida aprovação da CONOPE/SUGENOR/SEMED.

**§ 2º** O não cumprimento de um ou mais dias letivos, propostos no calendário escolar, deverá ser reposto, preferencialmente, no respectivo bimestre.

**§ 3º** Para a efetivação do disposto no parágrafo anterior, as escolas municipais poderão utilizar o sábado, para reposição de um ou mais dias letivos, envolvendo as atividades do dia letivo não efetivado.

**Art.24.** Os casos omissos serão resolvidos pela CONOPE/SUGENOR/SEMED, com aprovação da Titular desta Pasta.

**Art. 25.** Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições contrárias.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 NOVEMBRO DE 2021.**

**ELZA FERNANDES**
**Secretária Municipal de Educação**

**ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SEMED N. 232/2021.**

**CRONOGRAMA DE PLANEJAMENTO**

| FEVEREIRO/2022 | MARÇO/2022 | ABRIL/2022 |
|---|---|---|
| 2/2 a 4/2 - 4 PLs na escola e 3 livres | 28/2 a 4/3 - 4 PLs na escola e 3 livres | 4/4 a 8/4 - 4 PLs livres e 3 na escola |
| 7/2 a 11/2 - 4 PLs livres e 3 na escola | 7/3 a 11/3 - 4 PLs livres e 3 na escola | 11/4 a 15/4 - 4 PLs na escola e 3 livres |
| 14/2 a 18/2 - 4 PLs na escola e 3 livres | 14/3 a 18/3 - 4 PLs na escola e 3 livres | 18/4 a 22/4 - 4 PLs livres e 3 na escola |
| 21/2 a 25/2 - 4 PLs livres e 3 na escola | 21/3 a 25/3 - 4 PLs livres e 3 na escola | 25/4 a 29/4 - 4 PLs na escola e 3 livres |
| | 28/3 a 1º/4 - 4 PLs na escola e 3 livres | |

| MAIO/2022 | JUNHO/2022 | JULHO/2022 |
|---|---|---|
| 2/5 a 6/5 - 4 PLs livres e 3 na escola | 6/6 a 10/6 - 4 PLs na escola e 3 livres | 4/7 a 8/7 - 4 PLs na escola e 3 livres |
| 9/5 a 13/5 - 4 PLs na escola e 3 livres | 13/6 a 17/6 - 4 PLs livres e 3 na escola | 26/7 a 29/7 - 4 PLs livres e 3 na escola |
| 16/5 a 20/5 - 4 PLs livres e 3 na escola | 20/6 a 24/6 - 4 PLs na escola e 3 livres | |
| 23/5 a 27/5 - 4 PLs na escola e 3 livres | 27/6 a 1/7 – 4 PLs livres e 3 na escola | |
| 30/5 a 3/6 - 4 PLs livres e 3 na escola | | |

| AGOSTO/2022 | SETEMBRO/2022 | OUTUBRO/2022 |
|---|---|---|
| 1º/8 a 5/8 - 4 PLs na escola e 3 livres | 5/9 a 9/9 - 4 PLs livres e 3 na escola | 3/10 a 7/10 - 4 PLs livres e 3 na escola |
| 8/8 a 12/8 - 4 PLs livres e 3 na escola | 12/9 a 16/9- 4 PLs na escola e 3 livres | 17/10 a 21/10 - 4 PLs na escola e 3 livres |
| 15/8 a 19/8 - 4 PLs na escola e 3 livres | 19/9 a 23/9 - 4 PLs livres e 3 na escola | 24/10 a 28/10 - 4 PLs livres e 3 na escola |
| 22/8 a 26/8 - 4 PLs livres e 3 na escola | 26/9 a 30/9 - 4 PLs na escola e 3 livres | 31/10 a 4/11 - - 4 PLs na escola e 3 livres |
| 29/8 a 2/9 - 4 PLs na escola e 3 livres | | |

| NOVEMBRO/2022 | DEZEMBRO/2022 |
|---|---|
| 7/11 a 11/11 - 4 PLs livres e 3 na escola | 5/12 a 9/12 - 4 PLs livres e 3 na escola |
| 14/11 a 18/11 - 4 PLs na escola e 3 livres | 12/12 a 19/12 - 4 PLs na escola e 3 livres |
| 21/11 a 25/11 - 4 PLs livres e 3 na escola | |
| 28/11 a 2/12 - 4 PLs na escola e 3 livres | |

**APOSTILA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

No contrato n. 271/2020, oriundo do processo administrativo n. 37508/2020-26, vol.47, firmado com a Empresa Transpiccoli Transportes Ltda-ME, em conformidade ao § 8º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93, foi feita a seguinte apostila:

**Incluem-se ao contrato n. 271/2020:**

"a) dotação orçamentária suplementar n. 209 12 361 7 2015;
b) fonte de recursos n. 3 – recursos de convênios – do PNATE;
c) elemento de despesas n. 33903975."

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ELZA FERNANDES**
**Secretária Municipal de Educação**

# ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2021**

A **Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (AMHASF)**, autarquia integrante da administração indireta do Poder Executivo Municipal de Campo Grande/MS, dotada de personalidade jurídica de Direito Público Interno, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 09.491.273/0001-50, neste ato, representada pela sua Diretora-Presidente, Maria Helena Bughi, por intermédio da Comissão Especial Permanente de Chamamento Público, designada pela Portaria "PE" AMHASF n. 42/2021 de 27 de abril de 2021, publicada no DIOGRANDE, no dia 28 de abril de 2021, torna público, para conhecimento geral, que realizará Chamamento Público para **SELECIONAR** Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada na pactuação de **Acordo de Cooperação**, para contratação e execução de unidades habitacionais de interesse social, financiadas aos beneficiários, em terreno localizado no Município de Campo Grande/MS, a ser doado pelo Município de Campo Grande, conforme as condições informadas no edital.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127307/2021-46**

**Objeto do Acordo de Cooperação:** O Acordo de Cooperação terá por objeto o acesso ao programa de produção de moradia financiada e subsidiada urbana para famílias com renda de até R$ 4.685,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) utilizando o Programa Carta de Crédito Associativo, com recursos do FGTS, tendo como Gestor da Aplicação dos recursos o Ministério do Desenvolvimento Regional e agente operador e financiador a CAIXA, segundo Instrução Normativa nº 43, de 31 de dezembro de 2018, do Ministério das Cidades, atual Ministério do Desenvolvimento Regional e Instrução Normativa nº 31, de 08 de outubro de 2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

O local das execuções dos Projetos das unidades habitacionais denomina-se Lote "A" resultante do desmembramento da GLEBA "U", da FAZENDA RANCHARIA, neste Município, com as medidas, limites e confrontações seguintes:
AO NORTE – limitando-se com o lote 03, medindo 141,3403 metros;
AO SUL – limitando-se com o lote 02, medindo127,0179 metros;
AO NASCENTE – com a Rua dos Farmacêuticos, medindo 83,25 metros;
AO POENTE – medindo 84,4730 metros, limitando-se com o lote "B", perfazendo ÁREA TOTAL de 11.170,41 metros quadrados.

**RETIRADA DE EDITAL:** O edital referente ao Chamamento Público Nº. 006/2021, em sua versão completa, contendo os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários, estará disponível, de forma permanente, a partir do dia **29/11/2021** no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Campo Grande, que poderá ser acessado pelo seguinte link: https://www.campogrande.ms.gov.br/amhasf

**ENTREGA E ABERTURA DO ENVELOPE:** O envelope contendo a documentação necessária à participação deste edital deverá ser entregue à Comissão Especial Permanente de Chamamento Público no dia **13 de janeiro de 202, às 11h30min**, na sede da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (AMHASF), localizada à Travessa Iria Loureiro Viana, 415 – Vila Oriente.

Campo Grande, 25 de novembro de 2021.

Comissão Especial Permanente de Chamamento Público
(Conforme Portaria "PE" AMHASF n. 42/2021, publicada em 28 de abril de 2021)

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09 DE 07/05/2018.**
**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência do Fundo Municipal de Habitação - FUNDHAB, operacionalizado pela Agência Municipal de Habitação e a empresa MP Assessoria e Consultoria em Projetos Sociais LTDA.
**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do inciso II do caput e inciso II do § 1º ambos do Art. 57 da Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93 e justificativa anexa ao processo administrativo n. 27425/2017-79, Vol. 02.
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato n. 09/2018.
**PRAZO**: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do Contrato 09/2018 pelo período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados de 04/11/2021 a 03/03/2022.
**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato nº 09 de 07/05/2018, desde que não conflitem com o presente instrumento.
**ASSINATURAS:** Maria Helena Bughi e Márcia Regina Flores Portocarrero de Almeida Serra.

**Campo Grande-MS, 04 de novembro de 2021.**

**MARIA HELENA BUGHI**
**Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10 DE 07/05/2018.**
**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência do Fundo Municipal de Habitação - FUNDHAB, operacionalizado pela Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários e a empresa MP Assessoria e Consultoria em Projetos Sociais LTDA.
**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do inciso II do caput e inciso II do § 1º ambos do Art. 57 da Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93 e justificativa anexa ao processo administrativo n. 27436/2017-95, Vol. 02.
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato n. 10/2018.
**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do Contrato 10/2018 pelo período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados de 04/11/2021 a 03/03/2022.
**RATIFICAÇÃO**: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato nº 10 de 07/05/2018, desde que não conflitem com o presente instrumento.
**ASSINATURAS:** Maria Helena Bughi e Márcia Regina Flores Portocarrero de Almeida Serra.

**Campo Grande-MS, 04 de novembro de 2021.**

**MARIA HELENA BUGHI**
**Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários**

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados e ao público em geral, através da Comissão de Seleção, que no dia 29 de novembro de 2021, às 8h30, no pátio da FUNESP, situada na Av. Dr. Paulo Machado, 663, Bairro Santa Fé – Campo Grande/MS, realizar-se-á, em sessão pública, a Abertura dos envelopes das propostas do Edital de Chamamento

Público nº 002/2021, tendo por objeto a execução de projetos voltados a recuperar e requalificar equipamentos comunitários de esporte e lazer.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

**CLÁUDIO JORDÃO DE ALMEIDA SERRA FILHO**
**Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes - FUNESP**

EDITAL N. 03/2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de vencedores da 1a CG OPEN DE BEACH TENIS 2021, do Município de Campo Grande.

| **RESULTADO FINAL DA CATEGORIA MISTA A** | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME DOS ATLETAS** |
| 1º | RAFAELA ECHEVERIA DE SOUZA / HARYSON DO AMARAL |
| 2º | LUZÉLIA COSTA DE OLIVEIRA / GABRIEL JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS |
| 3º | MARIA FERNANDA TOMITÃO MIRANDA / FELIPE SANTOS DA SILVA |
| **RESULTADO FINAL DA CATEGORIA MISTA B** | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME DOS ATLETAS** |
| 1º | CRISTHYANE LOUREIRO LEITES / FRANCISCARLOS RIBEIRO BACCIOTTI |
| 2º | THAIS RELRYE WERNER DOS SANTOS OLIVEIRA / MATHEUS FERNANDO DE SOUZA FERNANDES |
| 3º | VANESSA FORTTI / SAMUEL DE SOUZA CORREIA |
| **RESULTADO FINAL DA CATEGORIA MISTA C** | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME DOS ATLETAS** |
| 1º | JULIANA PERON / LUCAS POTRICH DOLZAN |
| 2º | NATHALIA SOARES CASSEMIRO / JOÃO ANTÔNIO RUDGIO |
| 3º | ADRIELLY AVILA / GIOVANE SILVA DE ALMEIDA |
| **RESULTADO FINAL DA CATEGORIA MASCULINO A** | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME DOS ATLETAS** |
| 1º | HARYSON DO AMARAL / PEDRO SANTOS |
| 2º | JOÃO PEDRO BENICASA BOLGUES PRUDÊNCIO/ EDILSON MENDES DE CASTRO |
| 3º | MARCELO ESNARRIAGA DE ARRUDA / CLÁUDIO LUIZ ANDREATTA JUNIOR |
| **RESULTADO FINAL DA CATEGORIA FEMININO A** | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME DOS ATLETAS** |
| 1º | CAMILA GOUVEA DE BARROS / LUZÉLIA COSTA DE OLIVEIRA |
| 2º | MARIA FERNANDA TOMITÃO MIRANDA / JULIANA FREITAS CORREA |
| 3º | THAIZ CURVO RIEKSTINS DE AMORIN NEVES / RAFAELA ECHEVERIA DE SOUZA |
| **RESULTADO FINAL DA CATEGORIA FEMININO B** | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME DOS ATLETAS** |
| 1º | FLÁVIA AZAMBUJA NEVES / CRISTHYANE LOUREIRO LEITES |
| 2º | VANESSA FORTTI / JULIA MENEGAZZO MOREIRA GUIMARÃES |
| 3º | DILENE BARBOSA ESCOBAR / CLÁUDIA CRISTINE DIAS LIMA NOGUEIRA |
| **RESULTADO FINAL DA CATEGORIA MASCULINO B** | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME DOS ATLETAS** |
| 1º | FRANCISCARLOS RIBEIRO BACCIOTTI / NEURI LUIS PIGATTO FILHO |
| 2º | MURILO CÉSAR BENICIO DOS SANTOS / RAÍ HENRIQUE CORREA CARNEIRO |
| 3º | LUCAS FLORES GRISOSTE BARBOSA / MÁRCIO CRISTENES DA SILVA |
| **RESULTADO FINAL DA CATEGORIA FEMININO C** | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME DOS ATLETAS** |
| 1º | JÉSSICA FERNANDA FERREIRA / VICTÓRIA EMANUELY ROCHA BRANDÃO |
| 2º | TAINARA CANEPA CABRAL NETO / AMANDA CARRETONI |
| 3º | CAMILA PENHA DURÉ VIEIRA / JULIANE ANDRADE CRUCIOL |
| **RESULTADO FINAL DA CATEGORIA MASCULIO C** | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME DOS ATLETAS** |
| 1º | ANTÕNIO CÉSAR RODRIGUES NICOLA / DJEEYSE ALVES DA SILVA |
| 2º | FLÁVIO ESTEVÃO PEIXOTO / ALEX REIS DE OLIVEIRA |
| 3º | SALVADOR DA COSTA DANTAS JR / ROBELIAS ESTIVAL DIAS |

Campo Grande, MS, 21 de novembro de 2021.

**Cláudio Jordão de Almeida Serra Filho**
Diretor-presidente da Fundação Municipal de Esportes

# ATOS DE PESSOAL

## ATOS DO PREFEITO

**DECRETO "PE" n. 3.567, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**MARCOS MARCELLO TRAD,** Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** LETICIA COSTA DA SILVA PIRES DE OLIVEIRA, matrícula n. 386476, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Decreto n. 13.072, de 30 de janeiro de 2017, com efeito a partir da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**
**Prefeito Municipal**

**AGENOR MATTIELLO**
**Secretário Municipal de Gestão**

**DECRETO "PE" n. 3.568, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**MARCOS MARCELLO TRAD,** Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** o Decreto "PE" n. 538, de 15 de janeiro de 2021, publicado no DIOGRANDE n. 6.180, de 18 de janeiro de 2021, na parte referente a designação de CLEONICE PEREZ MORAES, matrícula n. 195030, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Fundação Municipal de Esportes, com efeito a contar de 3 de novembro de 2021 (Ofício n. 1.527/GGP/FUNESP/2021).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**
**Prefeito Municipal**

**AGENOR MATTIELLO**
**Secretário Municipal de Gestão**

**DECRETO "PE" n. 3.569, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**MARCOS MARCELLO TRAD,** Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** DÉBORA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula n. 419600/01, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Fundação Municipal de Esportes, com efeito a contar de 10 de outubro de 2021 (Ofício n. 1.512/GGP/FUNESP/2021).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**
**Prefeito Municipal**

**AGENOR MATTIELLO**
**Secretário Municipal de Gestão**

**DECRETO "PE" n. 3.570, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**MARCOS MARCELLO TRAD,** Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** DÉBORA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula n. 419600, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em conformidade com a Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, com efeito a contar de 10 de outubro de 2021 (Ofício n. 1.512/GGP/FUNESP/2021).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**
**Prefeito Municipal**

**AGENOR MATTIELLO**
**Secretário Municipal de Gestão**

**DECRETO "PE" n. 3.571, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**MARCOS MARCELLO TRAD,** Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** CARLOS ALBERTO REZENDE, matrícula n. 395336/06, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com efeito a partir da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**
**Prefeito Municipal**

**AGENOR MATTIELLO**
**Secretário Municipal de Gestão**

**DECRETO "PE" n. 3.572, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**MARCOS MARCELLO TRAD,** Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** CARLOS ALBERTO REZENDE, matrícula n. 395336, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Decreto n. 14.594, de 14 de janeiro de 2021, com efeito a partir da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**
**Prefeito Municipal**

**AGENOR MATTIELLO**
**Secretário Municipal de Gestão**

**DECRETO "PE" n. 3.573, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**MARCOS MARCELLO TRAD,** Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, JAN MICHEL BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula n. 419174/01, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com efeito a contar de 16 de novembro de 2021 (Ofício n. 1.843/DRH/SECTUR/2021).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**
**Prefeito Municipal**

**AGENOR MATTIELLO**
**Secretário Municipal de Gestão**

**DECRETO "PE" n. 3.574, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**MARCOS MARCELLO TRAD,** Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** DÉBORA LAÍS PINTO SÁ, matrícula n. 392537, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Subsecretaria de Proteção e Defesa do Consumidor, em conformidade com o Decreto n. 13.072, de 30 de janeiro de 2017, com efeito a contar de 1º de novembro de 2021.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**
**Prefeito Municipal**

**AGENOR MATTIELLO**
**Secretário Municipal de Gestão**

**DECRETO "PE" n. 3.575, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**MARCOS MARCELLO TRAD,** Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município, resolve:

**DESIGNAR** os representantes do Poder Executivo Municipal para compor o Grupo Gestor com o objetivo de acompanhar a atualização do Plano Local das Zonas Especiais de Interesse Cultural da Região Urbana do Centro, a ser denominado de Plano Local de Desenvolvimento da Área Central, conforme Decreto n. 14.965, de 8 de novembro de 2021, composto pelos órgãos e entidades abaixo relacionados, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de setembro de 2021 (Ofício n. 1.003/DPU/PLANURB/2021):

**I – Subsecretaria de Gestão e Projetos Estratégicos (SUGEPE)**
Titular: Neila Janes Viana Vieira
Suplente: Ana Cláudia de Abreu Magno

**II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana (SEMADUR)**
Titular: Débora Vilela Rondon
Suplente: Felipe Panago Lordello Neves

**III – Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB)**
Titular: Davi da Costa Teixeira
Suplente: Alexandre Tadeu Brandão de Freitas

**IV – Procuradoria-geral do Município (PGM)**
Titular: Edmir Fonseca Rodrigues
Suplente: Paulo Victor Medeiros Damasceno

**V – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento (SEFIN)**
Titular: Agnaldo Ruiz
Suplente: Marco Antônio Miranda Tomi

**VI – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)**
Titular: Marcelo Silva de Olivieira
Suplente: Waldete Alves de Paula Salineiro

**VII – Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio (SIDAGRO)**
Titular: Mara Bethânia Gurgel
Suplente: Regina Passos

**VIII – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECTUR)**
Titular: Janice Gomes dos Santos
Suplente: Luciana Aparecida Correa da Silva

**IX – Subsecretaria de Políticas para a Mulher (SEMU)**
Titular: Marina Rosa de Sampaio Bragança
Suplente: Marcia Paulino da Silva Lopes

**X – Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (AMHASF)**
Titular: Madson Rodrigues Cunha
Suplente: Priscyla Ferreira da Silva

**XI – Agência Municipal de Transporte e Trânsito (AGETRAN)**
Titular: Andréa Luiza Torres de Figueiredo da Silva
Suplente: Tainara Moreira dos Santos Rebeque

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**
**Prefeito Municipal**

**AGENOR MATTIELLO**
**Secretário Municipal de Gestão**

**DECRETO "PE" n. 3.576, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**MARCOS MARCELLO TRAD,** Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RECONDUZIR** VILMA SIQUEIRA, membro representante da Entidade Não Governamental Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE, para compor o **Conselho Municipal de Apoio aos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPD**, para o mandato de 2 (dois) anos, com efeito a partir da data de publicação (CI n. 1.008/AAOC/SEGOV/2021).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**
**Prefeito Municipal**

**AGENOR MATTIELLO**
**Secretário Municipal de Gestão**

**DECRETO "PE" n. 3.577, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**MARCOS MARCELLO TRAD,** Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a cedência da servidora SUELI MARQUES, matrícula n. 393405/02, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, para a Câmara Municipal de Campo Grande, com ônus para a origem, com efeito a partir da data de publicação a 31 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, Decreto n. 13.170, de 25 de maio de 2017 e Decreto n. 13.954, de 7 de agosto de 2019 (Processo n. 3149/2017-07).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**
**Prefeito Municipal**

**AGENOR MATTIELLO**
**Secretário Municipal de Gestão**

**DECRETO "PE" n. 3.578, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**MARCOS MARCELLO TRAD,** Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a cedência da servidora ANGÉLICA DE OLIVEIRA SABATEL, matrícula n. 288896/01, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, para a Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, com ônus para a origem, em permuta com LAURA MARIA VINAGRE LIMA, com efeito a partir da data de publicação a 31 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e inciso I, §1º, art. 4º, do Decreto n. 13.170, de 25 de maio de 2017 (Processo n. 64471/2019-57).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**
**Prefeito Municipal**

**AGENOR MATTIELLO**
**Secretário Municipal de Gestão**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.321, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no quadro, com fulcro no art. 42, inciso II, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (CI. n. 2.952/GECONF/SEGES/2020):

| Matrícula | Servidor | Cargo/Referência | De | Para | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 384412/01 | Luiz Augusto Possi | Médico/TER | B | C | 11/9/2014 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 401502/06 | Taís Lie Tokikawa | Médico/TER | A | B | 30/4/2020 |

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**
**Secretário Adjunto de Gestão**

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.322, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**, a Resolução "PE" SEGES n. 398, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.205, de 15 de fevereiro de 2021, que concedeu adicional por tempo de serviço ao servidor ALDO APARECIDO COENE, matrícula n. 63924/03 (CI n. 2.716/GECONF/SEGES/2021).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**
**Secretário Adjunto de Gestão**

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.323, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO,** a Resolução "PE" SEGES n. 2.846, de 29 de setembro de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.429, de 1º de outubro de 2021, na parte que promoção horizontal aos servidores abaixo relacionados (CI n. 2.716/GECONF/SEGES/2021):

| Matrícula | Servidor |
|---|---|
| 397827/03 | Eder Janeo da Silva |
| 295329/02 | Jerson Perez Cacho |

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**
**Secretário Adjunto de Gestão**

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.324, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor LUIZ MARQUES DA SILVA, matrícula n. 156051/04, ocupante do cargo de Ajudante de Operação, Referência 01, Classe "G", lotado na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, para a Classe "H", a contar de 4 de outubro de 2021, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "g", combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (CI n. 2.969/GECONF/SEGES/2021).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**
**Secretário Adjunto de Gestão**

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.325, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço à servidora BÁRBARA CRISTINA BOTTINO MELO DA SILVA, matrícula n. 410934/01, ocupante do cargo de Nutricionista, Referência 14B, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, para a Classe "B", a contar de 14 de março de 2021, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (CI n. 2.979/GECONF/SEGES/2021).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**
**Secretário Adjunto de Gestão**

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.326, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com as especificações constantes no quadro, com fulcro no art. 42, inciso II, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (CI. n. 2.986/GECONF/SEGES/2021):

| Matrícula | Servidor | Cargo/Referência | De | Para | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 402260/02 | Breno Alves Quinhone | Instrumentista Musical III/12 | B | C | 1º/8/2021 |
| 217808/04 | Josias Xavier de Araújo | Instrumentista Musical I/06 | F | G | 9/8/2021 |
| 402259/02 | Marcio Angelotti Marques | Profissional de Música/14B | B | C | 1º/8/2021 |
| 404130/02 | Maria Rita Gonçalves de Oliveira | Instrumentista Musical III/12 | A | B | 16/7/2019 |
| 386552/02 | Nehemias Lili | Assistente Administrativo II/09 | C | D | 28/8/2021 |
| 164666/04 | Sérgio Roberto Lopes | Instrumentista Musical I/06 | F | G | 30/9/2021 |

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**
**Secretário Adjunto de Gestão**

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.327, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor FERNANDO ARAÚJO LEIGUE JUNIOR, matrícula n. 392749/08, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe "C", a contar de 4 de outubro de 2021, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (Processo n. 113453/2021-30).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**
**Secretário Adjunto de Gestão**

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.328, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VIII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**CONCEDER** abono de permanência à servidora MARA DA SILVA CORREA LIMA, matrícula n. 221473/08, ocupante do cargo de Administrador, Referência 14B, Classe "F", lotada na Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de julho de 2021 (Processo n. 73218/2021-91).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**
**Secretário Adjunto de Gestão**

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.329, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VIII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**CONCEDER** abono de permanência à servidora DARCI BARBOSA MARCHINI, matrícula n. 200590/02, ocupante do cargo de Artífice de Copa e Cozinha, Referência 03, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de novembro de 2020 (Processo n. 72428/2021-06).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**
**Secretário Adjunto de Gestão**

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.330, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VIII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**CONCEDER** abono de permanência à servidora IDNARA RODRIGUES AVANCI, matrícula n. 286583/02, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência Terceira Classe, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de junho de 2021 (Processo n. 74959/2021-55).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**
**Secretário Adjunto de Gestão**

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.331, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VIII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**CONCEDER** abono de permanência à servidora MARIA APARECIDA DE AQUINO SOARES, matrícula n. 165107/02, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10B, Classe "G", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 86, § 2º, da Orientação Normativa MPS/SPS n. 2/2009, com redação dada pelo art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 2005, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei

Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de junho de 2021 (Processo n. 14079/2021-63).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**
**Secretário Adjunto de Gestão**

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.332, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VIII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**CONCEDER** abono de permanência à servidora MARA CRISTINA BREVE DIAS, matrícula n. 196100/01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Vigilância Sanitária II, Referência Terceira Classe, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 86, § 2º, da Orientação Normativa MPS/SPS n. 2/2009, com redação dada pelo art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 2005, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de abril de 2021 (Processo n. 47261/2021-82).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**
**Secretário Adjunto de Gestão**

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.333, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VIII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**CONCEDER** abono de permanência à servidora NEUSA FÁTIMA GREGÓRIO, matrícula n. 86339/13, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de maio de 2021 (Processo n. 70736/2021-99).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**
**Secretário Adjunto de Gestão**

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.334, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VIII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**CONCEDER** abono de permanência à servidora MARIA REGINA GOLEGA ABDO, matrícula n. 348864/23, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 5º e 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de junho de 2021 (Processo n. 65782/2021-67).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**
**Secretário Adjunto de Gestão**

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.335, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 123409/2021-74, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 280470/11, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (CI n. 3.079/GECONF/SEGES/2021):

| Percentual | Validade |
|---|---|
| 10% | 2 de fevereiro de 2016 |
| 15% | 31 de janeiro de 2021 |

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**
**Secretário Adjunto de Gestão**

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.336, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 124161/2021-96, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora CARLA RIBEIRO DE MOARES ARIMA, matrícula n. 306720/01, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível EE-2, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 25 de fevereiro de 2018 (CI n. 3.095/GECONF/SEGES/2021).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**
**Secretário Adjunto de Gestão**

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.337, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 82006/2021-11, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora REGINA TEODORO DA NÓBREGA, matrícula n. 246964/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de março de 2020 (CI n. 3.009/GECONF/SEGES/2021).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**
**Secretário Adjunto de Gestão**

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.338, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 114408/2021-11, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora ELZA DE LIMA DA SILVA, matrícula n. 255068/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 27 de março de 2020 (CI n. 3.053/GECONF/SEGES/2021).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**
**Secretário Adjunto de Gestão**

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.339, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 83650/2021-16, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor WAGNER BREGANTIM DA SILVA, matrícula n. 361518/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 12 de julho de 2017 (CI n. 3.049/GECONF/SEGES/2021).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**
**Secretário Adjunto de Gestão**

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.340, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 87501/2021-08, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor BLAIBERG CAVALCANTE DE ALMEIDA, matrícula n. 257389/02, ocupante do cargo de Auxiliar Social II, Referência 10, Classe "F", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 22 de agosto de 2020 (CI n. 3.074/GECONF/SEGES/2021).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**
**Secretário Adjunto de Gestão**

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.341, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 95888/2021-77, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor ADOLFO JOSÉ RAINCHE, matrícula n. 190136/11, ocupante do cargo de Médico, Referência Terceira Classe, Classe "F", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 24 de outubro de 2020 (CI n. 3.071/GECONF/SEGES/2021).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**
**Secretário Adjunto de Gestão**

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.342, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 124164/2021-84, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora MARLENE APARECIDA FARIAS, matrícula n. 223050/02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 31 de julho de 2018 (CI n. 3.118/GECONF/SEGES/2021).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**
**Secretário Adjunto de Gestão**

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.343, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 118874/2021-75, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora MARIA ANGÉLICA LEGUIZAMON MATOS, matrícula n. 295884/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (CI n. 3.103/GECONF/SEGES/2021):

| Percentual | Validade |
|---|---|
| 20% | 26 de setembro de 2016 |
| 25% | 25 de setembro de 2021 |

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**
**Secretário Adjunto de Gestão**

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.344, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço à servidora MARIA RITA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 404130/02, ocupante do cargo de Instrumentista Musical III, Referência 12, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para a Classe "B", a contar de 16 de julho de 2019, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (CI n. 3.020/GECONF/SEGES/2021).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**
**Secretário Adjunto de Gestão**

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.345, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço à servidora DENISE ESTIGARRIBIA DE FREITAS, matrícula n. 411196/01, ocupante do cargo de Engenheiro, Referência 16, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para a Classe "B", a contar de 23 de março de 2021, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (CI n. 2.999/GECONF/SEGES/2021).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**
**Secretário Adjunto de Gestão**

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.346, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor ROMUALDO ANANIAS OLIVEIRA DA COSTA, matrícula n. 404131/02, ocupante do cargo de Instrumentista Musical III, Referência 12, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para a Classe "B", a contar de 15 de julho de 2019, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (CI n. 3.054/GECONF/SEGES/2021).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**
**Secretário Adjunto de Gestão**

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.347, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor NELSON COLETO AMADOR DE SOUZA, matrícula n. 57045/02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "G", lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para a Classe "H", a contar de 18 de setembro de 2020, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "f", combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (CI n. 3.116/GECONF/SEGES/2021).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**
**Secretário Adjunto de Gestão**

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.348, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO,** usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes no quadro, com fulcro no art. 42, inciso II, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (CI. n. 3.005/GECONF/SEGES/2021):

| Matrícula | Servidor | Cargo/Nível | De | Para | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 321672/08 | Aira da Costa Honorato Odakura | Professor/PH-3 | B | C | 31/10/2021 |
| 183717/05 | Alice Ferreira da Silva | Professor/PH-3 | E | F | 2/10/2021 |
| 342823/18 | Aline Cecilia Bagnol Lourenco | Professor/PH-3 | C | D | 8/10/2021 |
| 357111/02 | Ana Cristina Souza de Arruda dos Santos | Professor/PH-2 | C | D | 8/10/2021 |
| 386579/02 | Anderson Francellino | Professor/PH-2 | C | D | 12/10/2021 |
| 366188/17 | Andrea Cristina Nunes Kanno | Especialista em Educação/EE-2 | D | E | 30/10/2021 |
| 378557/01 | Bruna Machado Simões Caldas | Professor/PH-3 | C | D | 5/10/2021 |
| 303828/16 | Cleudimara Carolino de Albuquerque | Professor/PH-3 | C | D | 6/10/2021 |
| 184098/01 | Danuza Gomes Machado | Professor/PH-3 | F | G | 17/10/2021 |
| 330043/04 | Eliane Gonçalves de Lima | Professor/PH-4 | D | E | 11/10/2021 |
| 394982/03 | Eliardo Faustino Ribeiro da Silva | Professor/PH-3 | B | C | 13/10/2021 |
| 362743/09 | Izabel Cristina Magalhães da Silva Martins | Professor/PH-3 | D | E | 1/10/2021 |
| 374340/43 | Janaina Gonçalves dos Santos | Professor/PH-3 | A | D | 24/10/2021 |
| 384577/16 | Janete Ferreira Goncalves | Professor/PH-3 | C | D | 16/10/2021 |
| 176400/06 | Joao Batista Nunes Soares | Professor/PH-3 | E | F | 9/10/2021 |
| 378398/03 | Jorcieny Maria Espinosa | Professor/PH-3 | C | D | 8/10/2021 |
| 220264/16 | Julio Anibal Gonzales Benites | Professor/PH-3 | E | F | 27/10/2021 |
| 360228/18 | Katia Valencio Galeano | Professor/PH-3 | D | E | 7/10/2021 |
| 385827/08 | Katyuscia Oshiro | Professor/PH-5 | C | D | 6/10/2021 |
| 366757/08 | Lazara Lima de Oliveira | Professor/PH-3 | D | E | 9/10/2021 |
| 192040/03 | Lenita Soares de Barros | Professor/PH-3 | F | G | 16/10/2021 |
| 378565/01 | Lindomar Bento de Souza | Professor/PH-3 | C | D | 5/10/2021 |
| 324400/05 | Luciana Lopes Gonçalves Campos Moreno | Professor/PH-3 | D | E | 9/10/2021 |
| 325350/16 | Lucimara Souza Araujo | Professor/PH-2 | C | D | 7/10/2021 |
| 355763/08 | Luziety Adalgisa Gimenez Loiola | Professor/PH-3 | D | E | 13/10/2021 |
| 380175/10 | Marcia Maria Gomes | Professor/PH-3 | C | D | 10/10/2021 |
| 394920/14 | Margareth Aparecida Quintino dos Santos Moreira | Professor/PH-4 | B | C | 17/10/2021 |
| 274275/14 | Maria Maissun Hammoud Brandao | Professor/PH-3 | E | F | 3/10/2021 |
| 400408/07 | Marilei Teresinha Matieli Arakaki | Professor/PH-3 | B | C | 21/10/2021 |
| 325740/07 | Marines Terezinha Cordeiro | Professor/PH-3 | D | E | 31/10/2021 |
| 291820/12 | Marlene da Rocha Silva | Professor/PH-3 | E | F | 12/10/2021 |
| 192228/03 | Marli Damasceno Sanches | Professor/PH-3 | F | G | 22/10/2021 |
| 361798/07 | Nidia Gomes de Paula Arraes | Professor/PH-2 | C | D | 8/10/2021 |
| 191086/02 | Paulo Oliveira Barros | Professor/PH-4 | F | G | 22/10/2021 |
| 358444/26 | Raquel Dias Peixoto dos Santos | Professor/PH-3 | D | E | 11/10/2021 |
| 386442/03 | Regina da Cruz Gomes da Silva Dorneles | Professor/PH-3 | C | D | 7/10/2021 |
| 381307/15 | Rozana Premuli Jardim | Professor/PH-3 | C | D | 14/10/2021 |
| 377231/03 | Solange Maria Kempfer Lemos | Professor/PH-3 | C | D | 23/10/2021 |
| 325856/16 | Sueli de Souza Machado | Professor/PH-3 | D | E | 26/10/2021 |
| 384545/22 | Thais Cristine de Oliveira | Professor/PH-3 | C | D | 24/10/2021 |
| 367125/08 | Vera Eliane Monteiro Lopez | Professor/PH-3 | D | E | 24/10/2021 |
| 348848/48 | Weruska Costa Dutra | Professor/PH-3 | D | E | 29/10/2021 |

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**
**Secretário Adjunto de Gestão**

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.349, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotados na Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações constantes no quadro, com fulcro no art. 42, inciso II, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (CI. n. 3.005/GECONF/SEGES/2021):

| Matrícula | Servidor | Cargo/Referência | De | Para | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| 191817/01 | Agostinho Batista da Silva | Assistente Administrativo II/09 | F | G | 24/10/2021 |
| 191914/01 | Albertina Aparecida Matsumoto | Assistente Administrativo II/09 | F | G | 24/10/2021 |
| 386835/01 | Andre Luiz Benetti da Silva | Monitor de Alunos/12 | C | D | 23/10/2021 |
| 191671/01 | Eliete da Silva Cesarino | Assistente Administrativo II/09 | F | G | 24/10/2021 |
| 386836/01 | Eunice Crissostomo de Figueiredo | Atendente de Berçário/13 | C | D | 18/10/2021 |
| 193712/04 | Iraci Alves Dantas | Auxiliar de Serviços Diversos/01 | F | G | 11/10/2021 |
| 191450/02 | Izabel Alves Ferreira | Monitor de Alunos/12 | F | G | 28/10/2021 |
| 386858/01 | Lucinda Teixeira dos Santos | Agente de Atividades Educacionais/10 | C | D | 26/10/2021 |
| 321222/02 | Patrícia Lirio Ribas | Merendeira/02 | C | D | 7/10/2021 |
| 192350/01 | Silvio Ricardo Lemes de Figueiredo | Assistente Administrativo I/06 | F | G | 24/10/2021 |
| 193372/02 | Terezinha Prestes Viana | Monitor de Alunos/12 | F | G | 28/10/2021 |
| 139394/02 | Valdelirio da Silveira Santos | Jardineiro/04 | G | H | 30/10/2021 |
| 386861/01 | Vanessa de Oliveira Amorim | Auxiliar de Serviços Diversos/01 | C | D | 24/10/2021 |

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**
**Secretário Adjunto de Gestão**

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.350, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**EXONERAR**, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a servidora ADRIANA IDALINA ROJAS GUTIERREZ, matrícula n. 392924/01, ocupante do cargo de Arquiteto, Referência 16, Classe "C", lotada na Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, a contar de 15 de outubro de 2021 (Processo n. 122278/2021-62).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**
**Secretário Adjunto de Gestão**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**

**ASSUNTO: Abono de Permanência.**

**REQUERENTE:**

| Matrícula | Servidor | Cargo | Lotação |
|---|---|---|---|
| 261912/02 | Selia Regina Rodrigues Silveira | Técnico de Enfermagem | SESAU |

**PROCESSO:** 52625/2021-46.

**DECISÃO:** Indefiro o pedido, Indefiro o pedido, por perda de objeto, considerando o ato de Aposentadoria da servidora ser anterior ao pedido de Abono de Permanência.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**
**Secretário Adjunto de Gestão**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**

**ASSUNTO: Abono de Permanência.**

**REQUERENTE:**

| Matrícula | Servidor | Cargo | Lotação |
|---|---|---|---|
| 189308/04 | Adrianne Maria Atalla de Sousa Assis | Odontólogo | SESAU |

**PROCESSO:** 56017/2021-92.

**DECISÃO:** Indefiro o pedido, por perda de objeto, considerando o ato de Aposentadoria da servidora ser anterior ao pedido de Abono de Permanência.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**
**Secretário Adjunto de Gestão**

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**RESOLUÇÃO "PE" PGM n. 81, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** o registro para tratamento de saúde do servidor abaixo relacionado, lotado na Procuradoria Geral do Município, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

| Matrícula | Nome | Cargo | Dias | Início | Término |
|---|---|---|---|---|---|
| 418015/1 | Arthur Vieira de Oliveira Lavor | Procurador Municipal | 29 | 8/9/2021 | 6/10/2021 |

**CAMPO GRANDE - MS,** 20 DE OUTUBRO DE 2021.

**ALEXANDRE ÁVALO SANTANA**
Procurador-Geral do Município

**RESOLUÇÃO "PE" PGM n. 89, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DESIGNAR** o servidor GUSTAVO DE LUCAS FICHE, matrícula 417977/01 para desempenhar a função de Chefe da Procuradoria de Consulta e Assessoramento, da Procuradoria Geral do Município, no período de 06 a 20 de dezembro de 2021, em substituição ao titular HENRIQUE ANSELMO BRANDAO RAMOS, matrícula n. 221201/03, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 61, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, sem aumento de despesa e sem prejuízo de suas funções.

**CAMPO GRANDE-MS,** 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

**ALEXANDRE ÁVALO SANTANA**
Procurador-Geral do Município

**RESOLUÇÃO "PE" PGM n. 90, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença gestante da servidora CRISTIANE DA SILVA BENEVIDES SAMPAIO, matrícula n. 405915/02, ocupante do cargo em comissão Gestor de Projeto, símbolo DCA-6, lotada na Procuradoria de Assuntos Fiscais da Procuradoria Geral do Município, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito a partir de 01 de março de 2022 até 29 de abril de 2022, em conformidade com o artigo 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 c/c com o artigo 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de Janeiro de 2010.

**CAMPO GRANDE - MS,** 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

**ALEXANDRE ÁVALO SANTANA**
Procurador-Geral do Município

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**RESOLUÇÃO "PE" SISEP N. 16, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença gestante de **Drielle Nogueira Silva dos Santos**, matrícula n. 415401/02, ocupante do cargo de em comissão Assessor Governamental III, Símbolo DCA-7, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por mais 60 dias, correspondente ao período de 17 de outubro de 2021 a 15 de dezembro de 2021, em conformidade com Art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro 2011.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Rudi Fiorese**
**Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Na Resolução "PE" SISEP n. 13, de 19 de Novembro de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.470, de 23 de Novembro de 2021, na parte referente ao servidor Aldo Hilário Marques, matricula n. 142557/2, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "matrícula n. 217140/02"

**PASSE A CONSTAR:** "matrícula n. 142557/02"

**CAMPO GRANDE, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Rudi Fiorese**
**Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

**RESOLUÇÃO "PE" SIDAGRO n. 76, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 da Lei n. 8.666/93, resolve:

**DESIGNAR** o servidor, **JOSÉ AUGUSTO AQUINO CHAGAS**, matrícula n. 415830/02, como GESTOR e, MARIA DE LOURDES ROMÃO PEIXOTO, matrícula n. 127051/08, para substituir a gestor se este, porventura, estiver ausente, para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle a serem praticadas em decorrência do desenvolvimento ou conclusão do Termo de Cooperação n. 02, cujo objeto é cessão de uso de equipamentos com a SISEP - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificação constante no Processo Administrativo n. 27095/2020-71, com efeito a contar da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**RODRIGO BARBOSA TERRA**
Secretário Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

**RESOLUÇÃO "PE" SIDAGRO n. 77, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 da Lei n. 8.666/93, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **TONY MAURO GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula n. 421860/01 como FISCAL e LEONARDO APARECIDO SOUZA DA SILVA, matrícula n. 418508/01, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão do Termo de Cooperação n. 02, cujo objeto é cessão de uso de equipamentos com a SISEP - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificação constante no Processo Administrativo n. 27095/2020-71, com efeito a contar da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**RODRIGO BARBOSA TERRA**
Secretário Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

**RESOLUÇÃO "PE" SIDAGRO n. 78, de 25 de novembro de 2021.**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "f", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** o registro da licença para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, para fins de regularização funcional, lotados na Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

| MATRICULA | SERVIDOR | CARGO | DIAS | PERÍODO | PRORROGAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 421088/01 | ANTONIO RAMOS GONÇALVES | Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas | 60 | 21/10 a 19/12/2021 | N |
| 419625/01 | DAYANE PRISCILLA SILVA ARGUELHO | Gestor de Processo | 4 | 04 a 07/10/2021 | N |
| 419059/01 | GISELE ADONIS ALVES | Auxiliar Administrativo e Financeiro | 5 | 20 a 24/09/2021 | N |
| 410877/01 | MARCIELI VIEIRA DA SILVA LOURENÇO | Assistente Administrativo II | 180 | 27/10/2021 a 24/04/2022 | S |

**CAMPO GRANDE-MS, 25 de novembro de 2021**

**RODRIGO BARBOSA TERRA**
**Secretário Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio**

**RESOLUÇÃO "PE" SIDAGRO n. 79, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposta no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**DESIGNAR,** os servidores: MARIA DE LOURDES ROMÃO PEIXOTO, matricula 127051/08, SUELI REBECA VELAZQUES, matricula 382374/01 e MARIA CRISTINA RIBEIRO PIRES SIMÕES, matrícula 306827/01, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, do processo n. 129357/2021-95, com a finalidade apurar os fatos apontados pela Comissão de Inventário de Passagem de Responsabilidade, estabelecendo o prazo de 30(trinta) dias úteis para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, podendo ser prorrogável por igual período.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

**RODRIGO BARBOSA TERRA**
**Secretário Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.008, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais e

**Considerando** o Ofício n. 431/2021 - GAB/Presidência, expedido pelo Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul;

**Considerando** o disposto no § 2º, do art. 5º, do Anexo Único à Resolução SESAU n. 542, de 24 de junho de 2020, que "Aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências", resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Ética de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no quadro abaixo: (CI n. 27.229/DENF/SESAU/2021).

| Matrícula | Servidor | Cargo |
|---|---|---|
| 418647/01 | Alessandra da Costa Barbosa | Enfermeiro |
| 418495/01 | Caroline Menezes Santos | Enfermeiro |
| 388191/01 | Evelyn Godoi da Costa Medina | Enfermeiro |
| 417984/01 | Renon Bruno Fernandes Dias | Enfermeiro |
| 417750/01 | Daiana Gauna Rodrigues | Enfermeiro |
| 418052/01 | Eneliza Guimarães Ornelas | Técnico de Enfermagem |
| 378258/01 | Vera Lúcia Ribas do Amaral | Técnico de Enfermagem |

**CAMPO GRANDE/MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.009 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**DESIGNAR** os servidores LUIS FERNANDO GARCIA DA SILVA n. 386850/01, APARECIDO DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 383191/03, e SARA DE SOUZA FARINHA, matrícula n. 293946/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades, constante no Processo n. 124935/2021-42, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.010, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os integrantes da comissão organizadora, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo de Seleção para o Programa de Residência Médica em Psiquiatria, conforme decreto federal n. 80.281 de 5 de setembro de 1.977, Resolução nº 2 de 27 de agosto 2015, Nota Técnica nº 94/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, com efeito a contar da data da publicação: (CI n. 27597/CGEP/SESAU/2021)

| FUNÇÃO | MEMBRO |
|---|---|
| Presidente | IONISE CATARINA DE OLIVEIRA PIAZZI |
| Representante da CRT/SESAU | THIAGO JOSÉ MAKSOUD |
| Representante da CGES/SESAU | MANOEL ROBERTO DOS SANTOS |
| | ALIANE JOANA BOTH |
| Representante da CRAP/SESAU | ANA CAROLINA AMETLA GUIMARAES |
| | ADRIELI SCHOWANTZ PEIXOTO SOARES |

**CAMPO GRANDE/MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio a servidora EDILAMAR TEODORA ALVES, matrícula n. 404087/02, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e Financeiro, na UBSF Dr. João Miguel Basmage - Estrela Dalva, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, sendo muito atenciosa e educada com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4321774 de 27/09/2021.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio a servidora ELAINE CRISTINA ZARATE PEREIRA, matrícula n. 312576/04, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, na UBSF "Dr. Ademar Guedes de Souza" – Bairro Mata do Jacinto, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, sendo muito

atenciosa e educada com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4412303 de 11/11/2021.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio a servidora FERNANDA CAROLINE RIBEIRO DA SILVA, matrícula n. 418996/03, ocupante do cargo de Médico, na UBSF Paulo Coelho Machado, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, sendo muito atenciosa e educada com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4315444 de 22/09/2021.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio a servidora JOYCE NIDIA AGUEIRO FEITOSA, matrícula n. 413828/01, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Financeiro, na UBS Dr. Vespasiano Barbosa Martins - Popular, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, sendo muito atenciosa e educada com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4366536 de 19/10/2021.

**CAMPO GRANDE - MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio a servidora KARINA SEVERO PUPIN, matrícula n. 418729/01, ocupante do cargo de Odontólogo, na UBS Dr. Vespasiano Barbosa Martins - Popular, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, sendo muito atenciosa e educada com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4404771 de 09/11/2021.

**CAMPO GRANDE - MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio a servidora MARIANA PEREIRA DE SOUZA ROSA SOARES DA SILVA, matrícula n. 389011/01, ocupante do cargo de Médico, na UBSF Nova Bahia, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, sendo muito atenciosa e educada com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4399158 de 05/11/2021.

**CAMPO GRANDE - MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio a servidora ROBERTA RIOS SOARES, matrícula n. 421006/01, ocupante do cargo de Médico, na UBSF Maria de Lourdes dos Santos - Portal Caioba, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, sendo muito atenciosa e educada com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4363612 de 18/10/2021.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio a servidora TELMA DA CRUZ LOPES PARÉ, matrícula n. 384189/03, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, na UBS Dr. Vespasiano Barbosa Martins - Popular, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, sendo muito atenciosa e educada com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4366506 de 19/10/2021.

**CAMPO GRANDE - MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio a servidora YASMIN MEDEIROS GOMES DE CAMPOS, matrícula n. 406492/01, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, na UBSF "Dr. Ademar Guedes de Souza" – Bairro Mata do Jacinto, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, sendo muito atenciosa e educada com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4412285 de 11/11/2021.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na UBS Dr. Vespasiano Barbosa Martins - Popular, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento prestado aos pacientes, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4336476 de 04/10/2021.

| Matricula | Servidor | Cargo |
|---|---|---|
| 418729/01 | Karina Severo Pupin | Odontólogo |
| 416798/01 | Lair Da Silva Sales De Castro | Auxiliar em Saúde Bucal |

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções no UBSF Pastor Eliseu Feitosa De Alencar -São Conrado, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento prestado aos pacientes, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4274154 de 31/08/2021.

| Matrícula | Servidor | Cargo |
|---|---|---|
| 400676/1 | Angélica Pereira Riboli | Técnico de Enfermagem |
| 412885/1 | Cristiane Medeiros De Oliveira | Odontólogo |
| 416922/1 | Claudio Renan Adania | Assistente de Serviços de Saúde |
| 395090/2 | Debora Pereira De Lima | Técnico de Enfermagem |
| 390530/2 | Fabiany Aparecida Ferraz de Oliveira Nery | Enfermeiro |
| 362301/1 | Flaviane Andrade Medeiros | Assistente Social |
| 417686/1 | Gabriella Vieira Chaves Medeiros | Assistente de Serviços de Saúde |
| 400091/1 | Gilson Flores Gonçalves | Técnico de Enfermagem |
| 393866/1 | Izabel Da Silva Rodrigues Pereira | Técnico de Enfermagem |
| 406320/1 | Jackson Guimaraes Lubacheski | Médico |
| 406762/1 | Lary Carla Matheos de Lima Frajado | Enfermeiro |
| 381332/1 | Lilian Silva da Costa Leite Zeferino | Auxiliar em Saúde Bucal |
| 326828/3 | Mauro Gonçalves de Oliveira | Técnico de Enfermagem |
| 417906/1 | Nathálya Mendes De Souza | Assistente de Serviços de Saúde |
| 40997/01 | Osvaldo Palmeira Da Silva | Técnico de Enfermagem |
| 396386/1 | Patricia Leite Paludo Campos | Odontólogo |
| 376450/1 | Rosa Madalena Francisca Salvador | Ajudante de Operação |
| 404507/1 | Suellen Goncalves de Oliveira | Enfermeiro |
| 393259/1 | Suellen Torres do Nascimento De Abreu | Auxiliar em Saúde Bucal |

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na USF "Dra. Regia Jussara Fagundes de Barros" – Vila Aero Rancho/Granja, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento prestado aos pacientes, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4397869 de 04/11/2021.

| Matricula | Servidor | Cargo |
|---|---|---|
| 401920/1 | Beatriz Ortiz Martins | Técnico De Enfermagem |
| 393397/1 | Celina Aparecida Ferreira Da Silva | Auxiliar em Saúde Bucal |
| 404523/1 | Denise Da Silva Andrade | Enfermeiro |
| 409028/4 | Deusceumarly Rodrigues Barbosa Pereira | Assistente Social |
| 420858/1 | Diego Salomão Duchini dos Santos | Médico |
| 382447/2 | Inez Quevedo do Nascimento Nobre da Silva | Técnico de Enfermagem |
| 372166/1 | Ivanilde Aparecida Bigatao | Auxiliar de Enfermagem |
| 419028/1 | Karina Aiko Miyashiro Haranaka | Odontólogo |
| 417904/1 | Lais Machado Dos Santos | Assistente de Serviços de Saúde |
| 392547/1 | Lucimara Alves da silva | Auxiliar em Saúde Bucal |
| 418540/1 | Luan Lima Ramos | Assistente de Serviços de Saúde |
| 420716/1 | Maria de Fátima Vieira Cardoso | Auxiliar Administrativo e Financeiro |
| 396210/1 | Meire De Souza | Auxiliar em Saúde Bucal |
| 378864/1 | Priscilla Cabral Teles Gutterres | Enfermeiro |

| | | |
|---|---|---|
| 419110/1 | Renata Souza Louro Piva | Odontólogo |
| 406239/1 | Rozalia Leite Do Nascimento Cezario | Técnico De Enfermagem |
| 419416/1 | Ruy Fortunato Barbosa Zandonadi | Medico |

**CAMPO GRANDE - MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 6.466, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.313, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "g" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER**, a partir de 1º de janeiro de 2022, Licença para Acompanhar Cônjuge, pelo período de dois anos, para a servidora Priscilla Mendonça dos Santos Palma, matrícula n. 421151/1, cargo de Professor, PH2, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 162 a 165 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 125454/2021-08).

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ELZA FERNANDES**
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.326, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a Resolução "PE" Semed n. 818, de 4 de agosto de 2021, publicada no Diogrande n. 6.376, de 5 de agosto de 2021, pela qual se designou a comissão organizadora do processo seletivo para professores temporários/2022 da Rede Municipal de Campo Grande – MS, na parte referente à servidora Cláudia Adriane de Oliveira Teixeira, matrícula n. 215821/1.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ELZA FERNANDES**
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.327, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art. 4º, inciso X, alínea "f", de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** três anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a partir da data de publicação, para o servidor José Amarildo Avanci Junior, matrícula n. 397866/1, cargo de Professor, PH4, classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos artigos 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, e art. 6º, inciso II e parágrafo 2º da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 127659/2021-83).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ELZA FERNANDES**
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.328, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 12 abril de 2021 a 8 de outubro de 2021, para regularização funcional, a servidora Idalina Maura Machado, matrícula n. 317993/2 e 3, cargo de Professor, PH3, classes D e C, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 104460/2018-17).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ELZA FERNANDES**
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.329, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 5 de abril de 2021 a 1º de outubro de 2021, para regularização funcional, a servidora Lilian Lima Domingos Rosa, matrícula n. 388389/3, cargo de Professor, PH3, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 104461/2018-71).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ELZA FERNANDES**
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.330, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DESIGNAR**, com efeito a contar da data de publicação, a comissão organizadora do concurso de remanejamento externo, exercício 2022, para o grupo do magistério da Rede Municipal de Ensino/REME de Campo Grande – MS, em conformidade com a Resolução SEMED n. 230, de 19 de novembro de 2021:

| MATRÍCULA | SERVIDOR |
|---|---|
| 397819 | ANA CLÁUDIA GOMES SANTANA |
| 384574 | DIEGO SALIM DE SOUZA |
| 111694 | GLORIA AKIKO SAITO OKANO |
| 378453 | MAGNA QUETI NUNES DE SOUZA |
| 339156 | MICHELE MARQUES FERREIRA CABRERA |

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ELZA FERNANDES**
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.331, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DESIGNAR** os servidores João Carlos Cardoso de Almeida, matrícula n. 393329, Daniel Alencar Cosmo dos Santos, matrícula n. 406307, e Adriana Maria de Oliveira Costa, matrícula n. 357146, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar, no prazo de trinta dias, possível irregularidade do processo n. 128526/2021-15 e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em conformidade ao disposto nos artigos 242 a 252 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ELZA FERNANDES**
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.332, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DESIGNAR** os servidores João Carlos Cardoso de Almeida, matrícula n. 393329, Daniel Alencar Cosmo dos Santos, matrícula n. 406307, e Adriana Maria de Oliveira Costa, matrícula n. 357146, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar, no prazo de trinta dias, possível irregularidade do processo n. 128709/2021-95 e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em conformidade ao disposto nos artigos 242 a 252 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ELZA FERNANDES**
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.333, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DESIGNAR** os servidores João Carlos Cardoso de Almeida, matrícula n. 393329, Daniel Alencar Cosmo dos Santos, matrícula n. 406307, e Adriana Maria de Oliveira Costa, matrícula n. 357146, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar, no prazo de trinta dias, possível irregularidade do processo n. 128535/2021-14 e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em conformidade ao disposto nos artigos 242 a 252 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ELZA FERNANDES**
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.334, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DESIGNAR** os servidores João Carlos Cardoso de Almeida, matrícula n. 393329, Daniel Alencar Cosmo dos Santos, matrícula n. 406307, e Adriana Maria de Oliveira Costa, matrícula n. 357146, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar, no prazo de trinta dias, possível irregularidade do processo n. 128529/2021-11 e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos

trabalhos, em conformidade ao disposto nos artigos 242 a 252 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ELZA FERNANDES**
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.335, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DESIGNAR** os servidores João Carlos Cardoso de Almeida, matrícula n. 393329, Daniel Alencar Cosmo dos Santos, matrícula n. 406307, e Adriana Maria de Oliveira Costa, matrícula n. 357146, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar, no prazo de trinta dias, possível irregularidade do processo n. 128532/2021-18 e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em conformidade ao disposto nos artigos 242 a 252 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ELZA FERNANDES**
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.336, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DESIGNAR** os servidores Daniel Alencar Cosmo dos Santos, matrícula n. 406307, João Carlos Cardoso de Almeida, matrícula n. 393329, e Adriana Maria de Oliveira Costa, matrícula n. 357146, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar, no prazo de trinta dias, possível irregularidade do processo n. 128513/2021-73 e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em conformidade ao disposto nos artigos 242 a 252 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ELZA FERNANDES**
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.337, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DESIGNAR** os servidores Daniel Alencar Cosmo dos Santos, matrícula n. 406307, João Carlos Cardoso de Almeida, matrícula n. 393329, e Adriana Maria de Oliveira Costa, matrícula n. 357146, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar, no prazo de trinta dias, possível irregularidade do processo n. 128533/2021-81 e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em conformidade ao disposto nos artigos 242 a 252 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ELZA FERNANDES**
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.338, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DESIGNAR** os servidores Daniel Alencar Cosmo dos Santos, matrícula n. 406307, João Carlos Cardoso de Almeida, matrícula n. 393329, e Adriana Maria de Oliveira Costa, matrícula n. 357146, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar, no prazo de trinta dias, possível irregularidade do processo n. 128525/2021-52 e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em conformidade ao disposto nos artigos 242 a 252 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ELZA FERNANDES**
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.339, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DESIGNAR** os servidores Daniel Alencar Cosmo dos Santos, matrícula n. 406307, João Carlos Cardoso de Almeida, matrícula n. 393329, e Adriana Maria de Oliveira Costa, matrícula n. 357146, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar, no prazo de trinta dias, possível irregularidade do processo n. 128528/2021-41 e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em conformidade ao disposto nos artigos 242 a 252 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ELZA FERNANDES**
**Secretária Municipal de Educação**

**APOSTILA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Nas Resoluções "PE" SEMED ns. 1.650, de 5 de outubro de 2020, publicada no Diogrande n. 6.082, de 6 de outubro de 2020, e 217, de 12 de março de 2021, publicada no diogrande n. 6.233, de 15 de março de 2021, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "matrícula n. 146757/2 e 4"

**PASSE A CONSTAR:** "matrícula n. 146757/4 "

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ELZA FERNANDES**
**Secretária Municipal de Educação**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO "PE" SAS n.300 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença gestante da servidora ELISÂNGELA HOLSBACH DA MOTA, matrícula n. 416634/01, ocupante do cargo de Educador Social, Referência CTR43, lotada no CRAS "Alair Barbosa de Rezende" – Moreninhas II. por mais 60 dias, com efeito a partir de 19 de fevereiro de 2022, em conformidade com o art. 155, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7°, do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 122302/2021-45).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**
Secretário Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO "PE" SAS n.301 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença gestante da servidora BRUNA LEMES CAFURE CARRETONI, matrícula n. 402198/02, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência 14B/C, lotada no CRAS "Hercules Mandetta" – Novos Estados. por mais 60 dias, com efeito a partir de 27 de fevereiro de 2022, em conformidade com o art. 155, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7°, do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 124036/2021-02).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**
Secretário Municipal de Assistência Social

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

**RESOLUÇÃO "PE" SIDAGRO n. 76, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 da Lei n. 8.666/93, resolve:

**DESIGNAR** o servidor, **JOSÉ AUGUSTO AQUINO CHAGAS**, matrícula n. 415830/02, como GESTOR e, MARIA DE LOURDES ROMÃO PEIXOTO, matrícula n. 127051/08, para substituir a gestor se este, porventura, estiver ausente, para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle a serem praticadas em decorrência do desenvolvimento ou conclusão do Termo de Cooperação n. 02, cujo objeto é cessão de uso de equipamentos com a SISEP - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificação constante no Processo Administrativo n. 27095/2020-71, com efeito a contar da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**RODRIGO BARBOSA TERRA**
Secretário Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

**RESOLUÇÃO "PE" SIDAGRO n. 77, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 da Lei n. 8.666/93, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **TONY MAURO GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula n. 421860/01 como FISCAL e LEONARDO APARECIDO SOUZA DA SILVA, matrícula n. 418508/01, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão do Termo

de Cooperação n. 02, cujo objeto é cessão de uso de equipamentos com a SISEP - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificação constante no Processo Administrativo n. 27095/2020-71, com efeito a contar da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**RODRIGO BARBOSA TERRA**
Secretário Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

**RESOLUÇÃO "PE" SIDAGRO n. 78, de 25 de novembro de 2021.**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "f", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** o registro da licença para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, para fins de regularização funcional, lotados na Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

| MATRICULA | SERVIDOR | CARGO | DIAS | PERÍODO | PROR ROGA-ÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 421088/01 | ANTONIO RAMOS GONÇALVES | Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas | 60 | 21/10 a 19/12/2021 | N |
| 419625/01 | DAYANE PRISCILLA SILVA ARGUELHO | Gestor de Processo | 4 | 04 a 07/10/2021 | N |
| 419059/01 | GISELE ADONIS ALVES | Auxiliar Administrativo e Financeiro | 5 | 20 a 24/09/2021 | N |
| 410877/01 | MARCIELI VIEIRA DA SILVA LOURENÇO | Assistente Administrativo II | 180 | 27/10/2021 a 24/04/2022 | S |

**CAMPO GRANDE-MS, 25 de novembro de 2021**

**RODRIGO BARBOSA TERRA**
**Secretário Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio**

**RESOLUÇÃO "PE" SIDAGRO n. 79, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposta no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**DESIGNAR,** os servidores: MARIA DE LOURDES ROMÃO PEIXOTO, matricula 127051/08, SUELI REBECA VELAZQUES, matricula 382374/01 e MARIA CRISTINA RIBEIRO PIRES SIMÕES, matrícula 306827/01, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, do processo n. 129357/2021-95, com a finalidade apurar os fatos apontados pela Comissão de Inventário de Passagem de Responsabilidade, estabelecendo o prazo de 30(trinta) dias úteis para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, podendo ser prorrogável por igual período.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

**RODRIGO BARBOSA TERRA**
**Secretário Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio**

## SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 420, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 225, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**APLICAR** pena de suspensão de 10 (dez) dias ao servidor de matrícula n. 387663/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, por irregularidades funcionais apuradas no processo n. 50552/2021-01, com fulcro na segunda parte do inciso II do art. 249, da Lei Complementar n. 190/2011; por prática de transgressão disciplinar disciplinada nos incisos I, II, III e VI do artigo 217 da Lei Complementar n. 190/2011.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Valério Azambuja**
**Secretário Especial de Segurança e Defesa Social**

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 421, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 225, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**APLICAR** pena de suspensão de 06 (seis) dias ao servidor de matrícula n. 387765/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, por irregularidades funcionais apuradas no processo n. 50552/2021-01, com fulcro na segunda parte do inciso II do art. 249, da Lei Complementar n. 190/2011; por prática de transgressão disciplinar disciplinada nos incisos I, II, III e VI do artigo 217 da Lei Complementar n. 190/2011.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Valério Azambuja**
**Secretário Especial de Segurança e Defesa Social**

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 422, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 225, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**APLICAR** pena de suspensão de 10 (dez) dias ao servidor de matrícula n. 392952/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, por irregularidades funcionais apuradas no processo n. 55497/2021-74, com fulcro na segunda parte do inciso II do art. 249, da Lei Complementar n. 190/2011; por prática de transgressão disciplinar disciplinada nos incisos II e VI do artigo 217 da Lei Complementar n. 190/2011.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Valério Azambuja**
**Secretário Especial de Segurança e Defesa Social**

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 423, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 225, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**APLICAR** pena de suspensão de 03 (três) dias ao servidor de matrícula n. 387334/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, por irregularidades funcionais apuradas no processo n. 7611/2021-87, com fulcro na segunda parte do inciso II do art. 249, da Lei Complementar n. 190/2011; por prática de transgressão disciplinar disciplinada nos incisos II, III e VI do artigo 217 da Lei Complementar n. 190/2011.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Valério Azambuja**
**Secretário Especial de Segurança e Defesa Social**

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES N. 424, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 67, inciso II, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e

**CONSIDERANDO** que os atos administrativos, são vinculados ao princípio Constitucional da publicidade, previsto no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal n. 10.793, de 13 de setembro de 2021, que Regulamenta o Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro, e altera o Decreto nº 10.333, de 29 de abril de 2020, que aprova o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social;

**CONSIDERANDO** a Lei n. 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral da Guarda Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 358, de 29 de agosto de 2019, que dispõe sobre a carreira, a organização, o plano de cargos, o sistema remuneratório, o regimento de trabalho, e os direitos fundamentais da Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura do Poder Executivo do Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 5.793, de 03 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa, do Poder Executivo do Município de Campo Grande;

**CONSIDERANDO** nova estrutura organizacional básica da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, prevista no Decreto Municipal n. 14.097, de 12 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o novo Regimento Interno da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, previsto no Decreto Municipal n. 14.808, de 21 de julho de 2021;

**CONSIDERANDO** a previsão do Art. 35 do Regimento Interno da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, que estabelece as competências e atribuições da Divisão de Recursos Humanos da SESDES;

**CONSIDERANDO** a necessidade de validação dos dados funcionais, por meio de formulário especifico, destinado a viabilizar o acesso dos servidores da Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande/MS ao Programa Nacional Habite Seguro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, lotados na Divisão de Recursos Humanos desta Secretaria, para desempenharem a função de Validador Institucional da Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande/MS, destinados a validar e dar veracidade e consistência aos dados pessoais e profissionais inseridos em formulário especifico, necessários a viabilizar o acesso dos servidores ao Programa Nacional Habite Seguro:

| **Matrícula** | **Servidores** |
|---|---|
| 374554/05 | Adonai Correa Aranda |
| 413730/01 | Gunther Cavalheiro Oliveira |
| 389891/01 | Joao Eduardo Batista Crispim |
| 302546/11 | Jucimara Araujo Ferreira |

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**VALERIO AZAMBUJA**
**SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 425, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 263, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**PRORROGAR** por mais 30 dias, a contar do dia 25 de novembro de 2021, para a comissão de Sindicância Administrativa, designada através Resolução "PE" SESDES n. 354, de 06 de outubro de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.436 de 13 de outubro de

2021, para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao processo n. 112736/2021-19.

**CAMPO GRANDE-MS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Valério Azambuja**
**Secretário Especial de Segurança e Defesa Social**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

**ASSUNTO: Pedido de Reconsideração de Ato**

**PROCESSO:** 68485/2020-47

**DECISÃO:** Indefiro o pedido de reconsideração de Ato Administrativo, em virtude de não trazer, o sindicado, elementos novos capazes de revogar ou anular a decisão que reconheceu a ocorrência de transgressão disciplinar que culminou na aplicação da pena de suspensão de 1 (um) dia ao servidor de matrícula n. 387689/01.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Valério Azambuja**
**Secretário Especial de Segurança e Defesa Social**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

**ASSUNTO: Sindicância Investigativa**

**PROCESSO:** 78517/2021-49

**DECISÃO:** decido pelo arquivamento dos autos, nos termos do Despacho Decisório n. 589/GAB/2021, de 12 de novembro de 2021.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Valério Azambuja**
**Secretário Especial de Segurança e Defesa Social**

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 6.451, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

**PORTARIA "PE" PLANURB n. 24, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a licença gestante LARISSA TEIXEIRA, matrícula n. 404997/02, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA 8, lotada na Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB, por 120 dias, correspondente ao período de 20 de outubro a 16 de fevereiro de 2022, em conformidade com o art. 153, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Berenice Maria Jacob Domingues**
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**PORTARIA "PE" AGETRAN n. 133, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor Carlos Alberto Queiroz da Costa, matrícula n. 191787/05, para executar a função de FISCAL DE CONTRATO, do contrato n. 13/2021/AGETRAN, Processo Administrativo n. 112994/2021-12, tendo como suplente o servidor Velmar Barbosa Pereira, matrícula n. 383384/02, com efeito a contar de 04 de novembro de 2021, para atender as necessidades da Agência Municipal de Transporte e Trânsito.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**JANINE DE LIMA BRUNO**
**Diretor-Presidente da Agência**
**Municipal de Transporte e Trânsito**

# ATOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO**
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO de habilitação referente a documentação apresentada para a sessão de 17.11.2021, do evento a seguir informado:
CREDENCIAMENTO: 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43.559/2020-41
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO ANIMAL DE CÃES E GATOS
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV
Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.
As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2021.

**CARMELA RYSDYK**
Superintendente de Licitações e Compras Diretas

**YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO**
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO**
(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO: 312/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 93.421/2021-47
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DERMATO COSMÉTICOS
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 09/12/2021
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 09/12/2021
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2021.

**CARMELA RYSDYK**
Superintendente de Licitações e Compras Diretas

**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**
(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO: 313/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115.153/2021-77
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 09/12/2021
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 09/12/2021
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2021.

**CARMELA RYSDYK**
Superintendente de Licitações e Compras Diretas

**DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**
(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO: 314/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113.824/2021-10
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FITAS ADESIVAS, ESPARADRAPO, FILME PARA LABORATÓRIO E GEL CONDUTOR
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 09/12/2021
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 09/12/2021
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2021.

**CARMELA RYSDYK**
Superintendente de Licitações e Compras Diretas

**SAMARA GARIB BUDIB**
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**
(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO: 315/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121.707/2021-10
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, ATADURA GESSADA, MALHA TUBULAR, SALTO ORTOPÉDICO E TALA METÁLICA
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 09/12/2021
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 09/12/2021
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2021.

**CARMELA RYSDYK**
Superintendente de Licitações e Compras Diretas

**WESLLEY DA SILVA SOARES**
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO**
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que a segunda repetição da licitação a seguir informada restou deserta:
PREGÃO ELETRÔNICO: 158/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49.305/2021-27
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA TIPO MALOTE PARA TRANSPORTE DE DOCUMENTOS
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Gestão - SEGES
Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2021.

**CARMELA RYSDYK**
Superintendente de Licitações e Compras Diretas

**YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO**
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 25.11.2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 211/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 78.337/2021-67

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70º LÍQUIDO E EM GEL

As demais informações quanto ao procedimento licitatório poderão ser acessadas por meio do link: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/

Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2021.

**CARMELA RYSDYK**
Superintendente de Licitações e Compras Diretas

**YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO**
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 25.11.2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 257/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68.570/2021-03

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - V

As demais informações quanto ao procedimento licitatório poderão ser acessadas por meio do link: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/

Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2021.

**CARMELA RYSDYK**
Superintendente de Licitações e Compras Diretas

**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 25.11.2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 267/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 102.327/2021-13

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

As demais informações quanto ao procedimento licitatório poderão ser acessadas por meio do link: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/

Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2021.

**CARMELA RYSDYK**
Superintendente de Licitações e Compras Diretas

**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN em 25.11.2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 270/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 78.102/2021-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

REQUISITANTE: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN

As demais informações quanto ao procedimento licitatório, acessar o link: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/

Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2021.

**CARMELA RYSDYK**
Superintendente de Licitações e Compras Diretas

**YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO**
Pregoeira

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73.622/2020-65

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços – SUPREP, tendo por base o 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 031/2021, torna público o cancelamento do lote descrito abaixo:

| LOTE | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO |
|---|---|---|---|
| 004 | Gentamicina - Dosagem: 40 mg / ml; Apresentação: solução injetável. | Amp. - 2 - Mls. | CANCELADO |

Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2021.

**ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO**
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

# ÓRGÃOS COLEGIADOS

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**DELIBERAÇÃO N.763/CMDCA/2021.**

**APROVA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, CAPTADOS ATRAVÉS DO DARF.**

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 4º, da Lei Municipal n. 6.437, de 14 de abril de 2020, com fulcro no artigo 2º da Deliberação n. 345/CMDCA/2013, de 13/5/2013, Deliberação n. 726/CMDCA/2021 de 05/04/2021, Deliberação n. 737/CMDCA/2021 de 18/06/2021 e considerando a aprovação em **Plenária 516ª Sessão Ordinária, de 23/11/2021.**

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Liberar os recursos financeiros do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FMIA para a entidade abaixo relacionada:

| Entidade | Valor Captado | Valor Liberado |
|---|---|---|
| **ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA** Projeto: "Atender é preciso" | **R$ 49.973,83** (via DARFs – Exercício 2020) | **R$ 39.979,06** |

**Art. 2º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de novembro de 2021.

**Regina Célia Filipini Malta**
**Conselheira Presidente/CMDCA**

**DELIBERAÇÃO N. 764/CMDCA/2021**

**ALTERA VALORES DE ATRIBUIÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 760/CMDCA/2021 DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL RELACIONADAS NO GRUPO: PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR E PROGRAMA VIGILÂNCIA E DEFESA DOS DIREITOS.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal 8.069/90-ECA, em conformidade com a Lei Municipal n. 2.892 de 9/7/92, em cumprimento ao Decreto n. 6.610 de 16/9/1992, que regulamentou a Lei n. 2.898, de 14/7/1992, e sua alteração através da nova Lei n. 6.437, de 14/4/2020, a Deliberação 345/CMDCA/2013, e considerando a Deliberação n. 565/CMDCA/2017 e aprovados na Sessão Ordinária 512 de 14 de setembro de 2021.

Considerando a Deliberação nº 760/CMDCA/2021 que divulga a lista das entidades aprovadas a receber a atribuição do auxílio financeiro por meio de projetos para organizações da sociedade civil e órgãos da administração pública com seus programas inscritos no CMDCA/CG;

Considerando o valor de referência R$ 878.236,425 (oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e quatrocentos e vinte e cinco milésimos) e que 20% (vinte por cento) R$ 175,647.284 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e duzentos e oitenta e quatro milésimos), foram divididos entre as Organizações da Sociedade Civil que atendem o Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar e Programa Vigilância e Defesa dos Direitos;

Considerando a Deliberação nº 762/CMDCA/2021 que dispõe sobre o cancelamento de Registro e Inscrição de Programa da Associação Escola Clínica Santa Terezinha;

Considerando que conforme a **aprovação em plenária, Sessão Ordinária 516º de 23 de novembro de 2021**, o valor de R$ 21.686,10 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos), atribuído a Associação Escola Clínica Santa Terezinha será dividido entre as 18 Organizações da Sociedade Civil que fazem parte do mesmo grupo de percentual do **Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar e Programa Vigilância e Defesa de Direitos**;

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Publica-se, para detalhamento, na forma do anexo único desta deliberação, a tabela com o nome das 18 (dezoito) Instituições que atendem o Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar e Programa Vigilância e Defesa dos Direitos e seus respectivos valores redistribuídos;

**Art. 2º.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2021.

**Regina Célia Filipini Malta**
**Conselheira Presidente/CMDCA**

**CIECA, CIAPA e COF**
**Comissões de Análise**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO 764/CMDCA/2021.**

| Instituição | Valor Total por OSC's |
|---|---|
| Associação Anandamóyi | R$ 22.577,92 |
| Associação Assistencial Horizonte | R$ 35.091,41 |
| Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi – AEEMT | R$ 36.200,56 |
| Associação de Mães Trabalhando a Inclusão - AMATI | R$ 19.326,43 |

| | |
|---|---|
| Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande – AMA | R$ 29.422,48 |
| Associação dos Amigos das Crianças Com Câncer – AACC | R$ 47.272,39 |
| Associação dos Diabéticos, Familiares e Amigos do Mato Grosso do Sul – ADIFA/MS | R$ 23.639,63 |
| Associação Juliano Varela | R$ 80.319,66 |
| Associação Movimento Mãe Águia de Combate à Violência Sexual Cometida contra Crianças e Adolescentes | R$ 20.568,25 |
| Associação Pestalozzi de Campo Grande | R$ 37.309,70 |
| Cotolengo Sul Matogrossense – Orionópolis | R$ 30.408,38 |
| Equipe Esperança - Voluntários da Santa Casa | R$ 20.587,20 |
| Instituto Brasileiro de Inovações Pro-Sociedade Saudável Centro Oeste – IBISS/CO | R$ 25.364,92 |
| Instituto Luther King | R$ 21.847,99 |
| Instituto Manoel Bonifácio | R$ 21.648,92 |
| Instituto Sul Matogrossense para Cegos – ISMAC | R$ 33.015,32 |
| Obras Sociais Francisco Thiesen | R$ 31.867,91 |
| Projeto Som & Vida | R$ 27.137,60 |
| **PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR E PROGRAMA VIGILÂNCIA E DEFESA DOS DIREITOS** | **R$ 563.606,67** |

## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO C O D E C O N – DELIBERAÇÃO Nº 141/CODECON, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CODECON - no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar (Municipal) n. 29, de 25 de outubro de 1999, tendo em vista a apreciação pelo Plenário dos processos constantes da Pauta da 188ª Reunião Ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2021, torna público que o referido Conselho, após discussão, votou da seguinte forma:

**1.0 – COM PARECER FAVORÁVEL, À CONCESSÃO DOS INCENTIVOS:**

**1.1 – Empresa: ZIZO 2000 SISTEMAS EIRELI**
CNPJ: 00.669.931/0001-87
Processo: 108790/2021-51
Atividade: Fabricação de artigos de serralheira, promoção e realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução, entre outros.
Objeto das atividades/serviços a serem implantados: Construção de casas containers, transformação de containers em casas, serviços de serralheria.
Localização: Polo Empresarial.
Capital Social: R$ 105.000,00 – Data da Constituição: 27/06/1995
Investimento Fixo: R$ 382.640,00
Nº de Empregos Diretos: Atual: 0 Novos: 10 Total: 10
Previsão de Faturamento: Mensal – R$ 80.000.00
Anual – R$ 960.000,00

**INCENTIVOS APROVADOS:**

Doação de área com até 2.500 m²;
Redução de 5% para 2% da alíquota do ISSQN incidente sobre as obras de construção;
Redução de 50% do IPTU por 05 anos da área onde funcionará o empreendimento;
Para seleção e qualificação da mão de obra a ser utilizada, a empresa deverá buscar convênio com a FUNSAT;
Aderir ao selo de compromisso com igualdade de gênero – CIG, nos termos do Decreto Municipal n° 13.248 de agosto de 2017.

**Relatora: CINTIA SHIGEMOTO GUEDES – CONSELHEIRA/SEBRAE.**

**1.2 – Empresa: BERTON RECICLAGEM E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL EIRELI**
CNPJ: 26.633.906/0001-37
Processo: 123585/2021-05
Atividade: Recuperação de materiais plásticos, coleta de lixo, comercialização de materiais recicláveis, gestão de resíduos industriais e comercial.
Objeto das atividades/serviços a serem implantados: Recuperação de materiais plásticos (indústria de recicláveis).
Localização: Área Municipal.
Capital Social: R$ 500.000,00 – Data da Constituição: 10/11/2016
Investimento fixo: R$ 6.000.000,00
Nº de Empregos Diretos: Atual: 112 Novos: 130 Total: 242
Previsão de Faturamento: Mensal – R$ 3.500.000,00
Anual – R$ 42.000.000,00

**INCENTIVOS APROVADOS:**

Doação de área com até 20.000 m²;
Redução de 5% para 2% da alíquota do ISSQN incidente sobre as obras de construção;
Redução de 50% do IPTU por 05 anos;
Para seleção e qualificação da mão de obra a ser utilizada, a empresa deverá buscar convênio com a FUNSAT;
Aderir ao selo de compromisso com igualdade de gênero – CIG, nos termos do Decreto Municipal n° 13.248 de agosto de 2017.

**Relator: THIAGO LESCANO GUERRA – CONSELHEIRO/SEGOV.**

**1.3 – Empresa: WORKER ENGINEERING CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 14.642.189/0001-20
Processo: 124886/2021-39
Atividade: Construção de edifícios, obras de fundação, administração de obras, representante comercial, entre outros.
Objeto das atividades/serviços a serem implantados: Ampliação do centro de distribuição da empresa.
Localização: Área Municipal.
Capital Social: R$ 3.000.000,00 – Data da Constituição: 28/10/2011
Investimento fixo: R$ 3.000.000,00
Nº de Empregos Diretos: Atual: 02 Novos: 60 Total: 62
Previsão de Faturamento: Mensal – R$ 1.666.666,66
Anual – R$ 20.000.000,00

**INCENTIVOS APROVADOS:**

Doação de área com até 20.000 m²;
Redução de 5% para 2% da alíquota do ISSQN incidente sobre as obras de construção;
Redução de 50% do IPTU por 05 anos;
Para seleção e qualificação da mão de obra a ser utilizada, a empresa deverá buscar convênio com a FUNSAT;
Aderir ao selo de compromisso com igualdade de gênero – CIG, nos termos do Decreto Municipal n° 13.248 de agosto de 2017.

**Relator: RONAN RINALDI DE SOUZA SALGUEIRO – CONSELHEIRO/SINDICATO RURAL DE CAMPO GRANDE.**

**1.4 – Empresa: ZERO HUM – LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: 02.201.766/0001-60
Processo: 126977/2021-63
Atividade: Transportes rodoviários municipal, intermunicipal, interestadual e internacional de cargas em geral, entre outros.
Objeto das atividades/serviços a serem implantados: Ampliação das atividades de transporte rodoviário.
Localização: Área Municipal.
Capital Social: R$ 200.000,00 – Data da Constituição: 01/10/1997
Investimento fixo: R$ 8.000.000,00
Nº de Empregos Diretos: Atual: 27 Novos: 15 Total: 42
Previsão de Faturamento: Mensal – R$ 2.000.000,00
Anual – R$ 24.000.000,00

**INCENTIVOS APROVADOS:**

Doação de área com até 30.000 m²;
Redução de 5% para 2% da alíquota do ISSQN incidente sobre as obras de construção;
Redução de 50% do IPTU por 05 anos;
Para seleção e qualificação da mão de obra a ser utilizada, a empresa deverá buscar convênio com a FUNSAT;
Aderir ao selo de compromisso com igualdade de gênero – CIG, nos termos do Decreto Municipal n° 13.248 de agosto de 2017.

**Relator: RINALDO DE SOUSA SALOMÃO – CONSELHEIRO/SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO MS.**

**1.5 – Empresa: SEMENTES PASTOFORMA LTDA**
CNPJ: 14.569.980/0001-52
Processo: 126724/2021-16
Atividade: Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas.
Objeto das atividades/serviços a serem implantados: Comércio atacadista, varejista, importação, exportação de sementes, sementes certificadas para pastagem, produção reembalador, beneficiamento de sementes e beneficiamento para terceiros.
Localização: Polo Empresarial.
Capital Social: R$ 1.800.000,00 – Data da Constituição: 17/10/2011
Investimento fixo: R$ 20.000.000,00
Nº de Empregos Diretos: Atual: 34 Novos: 22 Total: 56
Previsão de Faturamento: Mensal – R$ 5.000.000,00
Anual – R$ 60.000.000,00

**INCENTIVOS APROVADOS:**

Doação de área com até 21.000 m²;
Redução de 5% para 2% da alíquota do ISSQN incidente sobre as obras de construção;
Redução de 50% do IPTU por 05 anos;
Para seleção e qualificação da mão de obra a ser utilizada, a empresa deverá buscar convênio com a FUNSAT;
Aderir ao selo de compromisso com igualdade de gênero – CIG, nos termos do Decreto Municipal n° 13.248 de agosto de 2017.

**Relator: THIAGO LESCANO GUERRA – CONSELHEIRO/SEGOV.**

**1.6 – Empresa: QUALITYCOM AUTOPEÇAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ: 20.524.679/0003-97
Processo: 122834/2021-64
Atividade: Comércio atacadista, importação e exportação de peças e acessórios para veículos automotores, ferramentas e máquinas manuais e elétricas.
Objeto das atividades/serviços a serem implantados: Ampliação das atividades desenvolvidas pela empresa.
Localização: Área própria.
Capital Social: R$ 500.000,00 – Data da Constituição: 27/06/2014
Investimento fixo: R$ 1.500.000,00
Nº de Empregos Diretos: Atual: 00 Novos: 15 Total: 15
Previsão de Faturamento: Mensal – R$ 251.250,00
Anual – R$ 3.015.000,00

**INCENTIVOS APROVADOS:**

Redução de 50% do IPTU por 08 anos;
Para seleção e qualificação da mão de obra a ser utilizada, a empresa deverá buscar convênio com a FUNSAT;
Aderir ao selo de compromisso com igualdade de gênero – CIG, nos termos do Decreto Municipal n° 13.248 de agosto de 2017.

**Relator: JULIÃO FLAVES GAÚNA – CONSELHEIRO/FIEMS.**

**1.7 – Empresa: KLEIN E FIGUEIRA ONCOLOGIA LTDA**
CNPJ: 08.384.990/0001-10
Processo: 122865/2021-98
Atividade: Cancerologia cirúrgica, cancerologia clínica, entre outros.
Objeto das atividades/serviços a serem implantados: Modernização do serviço de radioterapia com alta tecnologia, radiocirurgia e IGRT.
Localização: Área própria.
Capital Social: R$ 3.816.094,00 – Data da Constituição: 25/10/2006
Investimento fixo: R$ 3.500.000,00
Nº de Empregos Diretos: Atual: 46 Novos: 04 Total: 50
Previsão de Faturamento: Mensal – R$ 2.000.000,00
Anual – R$ 24.000.000,00

**INCENTIVOS APROVADOS:**

Redução de 5% para 2% da alíquota do ISSQN mensal devido pelo serviço prestado pelo contribuinte por 04 anos;
Para seleção e qualificação da mão de obra a ser utilizada, a empresa deverá buscar convênio com a FUNSAT;
Aderir ao selo de compromisso com igualdade de gênero – CIG, nos termos do Decreto Municipal n° 13.248 de agosto de 2017.

**Relator: RONNEY ALENCAR MOREIRA – CONSELHEIRO/SEFIN.**

**1.8 – Empresa: SANTA ENGENHARIA INDÚSTRIA EIRELI**
CNPJ: 24.734.192/0001-03
Processo: 108795/2021-74
Atividade: Engenharia, indústria e comércio de artefatos de concreto e empresa de engenharia.
Objeto das atividades/serviços a serem implantados: Implantação de uma indústria de artefatos de concreto, tubos, telhas, blocos, pavers e pisos, e ampliação da empresa de engenharia civil e elétrica.
Localização: Polo Empresarial.
Capital Social: R$ 1.000.000,00 – Data da Constituição: 05/05/2016
Investimento fixo: R$ 800.000,00
Nº de Empregos Diretos: Atual: 19 Novos: 26 Total: 45
Previsão de Faturamento: Mensal – R$ 541.666,66
Anual – R$ 6.500.000,00

**INCENTIVOS APROVADOS:**

Doação de área com até 7.500 m²;
Redução de 5% para 2% da alíquota do ISSQN incidente sobre as obras de construção;
Redução de 30% do IPTU por 03 anos;
Para seleção e qualificação da mão de obra a ser utilizada, a empresa deverá buscar convênio com a FUNSAT;
Aderir ao selo de compromisso com igualdade de gênero – CIG, nos termos do Decreto Municipal n° 13.248 de agosto de 2017.

**Relator: AURIVAM GOMES MONTEIRO – CONSELHEIRO/SESCON MS.**

**1.9 – Empresa: LTF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI**
CNPJ: 34.112.621/0001-69
Processo: 114671/2021-46
Atividade: Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios.
Objeto das atividades/serviços a serem implantados: Ampliação das atividades desenvolvidas pela empresa.
Localização: Polo Empresarial.
Capital Social: R$ 100.000,00 – Data da Constituição: 04/07/2019
Investimento fixo: R$ 2.000.000,00
Nº de Empregos Diretos: Atual: 00 Novos: 10 Total: 10
Previsão de Faturamento: Mensal – R$ 3.500.000,00
Anual – R$ 42.000.000,00

**INCENTIVOS APROVADOS:**

Doação de área com até 10.000 m²;
Redução de 5% para 2% da alíquota do ISSQN incidente sobre as obras de construção;
Redução de 50% do IPTU por 05 anos;
Para seleção e qualificação da mão de obra a ser utilizada, a empresa deverá buscar convênio com a FUNSAT;
Aderir ao selo de compromisso com igualdade de gênero – CIG, nos termos do Decreto Municipal n° 13.248 de agosto de 2017.

**Relator: WALDILEI BORGES DE ALMEIDA – CONSELHEIRO/ACICG.**

CAMPO GRANDE-MS, 25 de novembro de 2021.

**RODRIGO BARBOSA TERRA**
PRESIDENTE DO CODECON

**THATYANE JURAIS GODOY**
SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO CODECON

# PARTE II P O D E R L E G I S L A T I V O

## ATOS LEGISLATIVOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS** comunica aos interessados que fará realizar Audiência Pública no dia 3 de dezembro de 2021, sexta-feira, às 9:00h (nove horas), no Plenário Oliva Enciso, do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão, n. 1600, Jatiúka Parque, a fim de analisar e buscar soluções para os problemas relacionados ao transporte coletivo no Município de Campo Grande - MS.

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2021.

**CORONEL ALÍRIO VILLASANTI**
Presidente

**SILVIO PITU**
Vice-Presidente

**PROF. JOÃO ROCHA**
Membro

**AYRTON ARAÚJO**
Membro

**EDU MIRANDA**
Membro

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**
**Processo administrativo nº:** 096/2017
**Processo licitatório - pregão n.:** 001/2017
**Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 24/05/2017, nos termos previstos em sua cláusula décima segunda.
**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)
**Contratada:** N&A INFORMÁTICA EIRELI - EPP.
**Vigência:** 6 (seis) meses, a contar do dia 24/11/2021 a 24/05/2022
**Valor do aditivo:** R$ 99.120,42
**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39-11
**Data do aditivo:** 19/11/2021
**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93, vinculando-se ao processo administrativo nº 096/2017.
**Signatários:** pela Contratante, Carlos Augusto Borges, pela Contratada, Andréia Silva de Lima.

## ATOS DE PESSOAL

**DECRETO N. 8.678**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**:

**NOMEAR GEISIBEL JACINTA TONELLI MATZEMBACHER** para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, em vaga prevista na Resolução n. 1.244/2017, a partir de 1º dezembro de 2021.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 23 de novembro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**
Presidente

**PORTARIA N. 5.114**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** ao servidor efetivo **ARAL DE JESUS CARDOSO** 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2019/2020, de 06 de dezembro de 2021 a 20 de dezembro de 2021, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 24 de novembro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**
Presidente

**PORTARIA N. 5.115**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ABONAR** a ausência da servidora **HEVORA MACARENA ALMANÇA NETO,** matrícula n. 12099, no dia 29/11/2021, em virtude de doação de sangue, com fulcro no Art. 179, incisos IV e V, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 24 de novembro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**
Presidente

# PARTE IV P U B L I C A Ç Õ E S A P E D I D O

**REQUERIMENTO**
**VERTTICOM C.I. ALLURE SPE LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada para atividade de **CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, DE 26 A 100 UNIDADES HABITACIONAIS.** Localizada à **R. SETE DE SETEMBRO, N° 1.640 – CENTRO** no município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO DE RENOVAÇAO DE LICENÇA**
**COLECTA RECICLAGEM E GESTÃO PLENA DE RESÍDUOS S/A** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a renovação da Licença Ambiental, Modalidade Licença de Operação para atividade de **ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS PERIGOSOS - COM ÁREA ÚTIL DE 1.500 m² A 10.000 m² E TRATAMENTO FÍSICO-QUÍMICO DE EFLUENTES OLEOSOS**. Localizada à **AV. ZILÁ CORRÊA MACHADO, N° 11.449, JARDIM ITAMARACÁ**, município de Campo Grande/MS.

**TRAMASUL TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Licença de Instalação nº 02.056/2021, com vencimento em 27/10/2022, para atividade de abastecimento de combustíveis, troca de óleo e oficina mecânica de maquinário próprio, localizada à Av. Principal Um, n.º 282, bairro Núcleo Industrial, município de Campo Grande – MS.

**CONCESSÃO**

**VANGUARD HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença Prévia com validade de **18 MESES** a contar de 24/11/2021, para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL.** Localizada à **AVENIDA NELLY MARTINS, LOTE 4A, BAIRRO MARGARIDA,** município de Campo Grande –MS.